



Universidades Lusíada

Santos, Edvalda Jandira Morgado dos, 1982-

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC

<http://hdl.handle.net/11067/1413>

Metadados

Data de Publicação	2015-01-29
Resumo	O presente estudo trata da questão da Integração Regional na parte Austral de África. Apesar de numa primeira abordagem nos debatermos com a contextualização geral do continente africano, nosso foco principal é apresentar detalhes da condição do processo de Integração Regional na parte Austral de África, e mais concretamente nos cingirmos na actuação de Angola no processo que tem como fim o prosseguir do ideal dos povos do continente africano. Assim, é feita uma breve retrospectiva histórica p...
Palavras Chave	Economia regional - África, Integração económica internacional, Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, Angola - Relações externas - África, África - Relações externas - Angola, África - Integração económica
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FCHS] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-24T13:44:47Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Mestrado em Relações Internacionais

**Objectivos e actuação pragmática de
Angola dentro da SADC**

Realizado por:
Edvalda Jandira Morgado dos Santos
Orientado por:
Prof. Doutor José Francisco Lynce Zagalo Pavia

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Carlos César Lima da Silva Motta
Orientador: Prof. Doutor José Francisco Lynce Zagalo Pavia
Arguente: Prof. Doutor Luís Bernardo Nunes Mexia Castelo Branco
Vogal: Prof. Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva

Dissertação aprovada em: 27 de Janeiro de 2015

Lisboa
2014



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A D E L I S B O A

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Mestrado em Relações Internacionais

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC

Edvalda Jandira Morgado dos Santos

Lisboa

Novembro 2014



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Mestrado em Relações Internacionais

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro
da SADC

Edvalda Jandira Morgado dos Santos

Lisboa

Novembro 2014

Edvalda Jandira Morgado dos Santos

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Lusíada de Lisboa para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Doutor José Francisco Lynce Zagalo Pavia

Lisboa

Novembro 2014

Ficha Técnica

Autora Edvalda Jandira Morgado dos Santos
Orientador Prof. Doutor José Francisco Lynce Zagalo Pavia
Título Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC
Local Lisboa
Ano 2014

Mediateca da Universidade Lusíada de Lisboa - Catalogação na Publicação

SANTOS, Edvalda Jandira Morgado dos, 1982-

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC / Edvalda Jandira Morgado dos Santos ; orientado por José Francisco Lynce Zagalo Pavia. - Lisboa : [s.n.], 2014. - Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Lusíada de Lisboa.

I - PAVIA, José Francisco Lynce Zagallo, 1967-

LCSH

1. Economia regional - África
2. Integração económica internacional
3. Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
4. Angola - Relações externas - África
5. África - Relações externas - Angola
6. África - Integração económica
7. Universidade Lusíada de Lisboa. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Teses
8. Teses - Portugal - Lisboa

1. Regional economics - Africa
2. International economic integration
3. Southern Africa Development Community
4. Angola - Foreign relations - Africa
5. Africa - Foreign relations - Angola
6. Africa - Economic integration
7. Universidade Lusíada de Lisboa. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Dissertations
8. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

LCC

1. DT1353.S26 2014

AGRADECIMENTOS

Sou muito grata por todas as portas e oportunidades que me foram abertas ao longo da vida. A tudo e a todos que contribuem para o meu crescimento como pessoa e o meu aperfeiçoamento académico, o meu muito abrigado. Espero sempre estar a altura e corresponder a confiança que depositam em mim.

Agradecer aos meus pais, os que pela paciência, persistência e perseverança tornaram possível o meu crescimento e me conduziram cuidadosamente até onde estou. Papa, mama, vocês são os melhores pais do mundo porque são os meus. Vosso exemplo, o gosto pelo aprendizado e a dedicação que mostram a se empenhar por seja o que for, me fizeram aprender que tudo o que se decide fazer tem que ser feito da melhor maneira e até ao fim.

Sempre me disseram que nada na vida se consegue sem sacrifícios. Não foi fácil para vocês verem-me sair de casa e ir pra longe em busca de formação. Era o meu sonho e vocês me deixaram realizar.

Vocês acreditaram em mim e apostaram nisso. Serei eternamente grata. Tudo o que vier de mim é muito mais vosso do que meu!

Uma nota de agradecimento a Universidade Lusíada de Lisboa pela persistência em oferecer ao corpo docente condições propícias para uma formação reconhecida, isto é, pela organização da instituição. A Biblioteca e mediateca da universidade foram lugares onde passei parte considerável do tempo enquanto estudante. Quase sempre encontrei o que procurava. Aliás preciso ressaltar que a livraria da universidade é de facto a mais completa possível. Encontrei aqui livros que procurava e não encontrava em outras livrarias.

Aos professores Carlos Motta, Adriana Moreira e José Francisco Pavia, o meu agradecimento extensivo. As vossas aulas e a forma como me transmitiram o vosso saber fizeram total diferença no ensino que adquiri. Os conteúdos práticos e realistas das matérias que leccionaram são tão reais quanto úteis no meu dia-a-dia.

Agradecer de maneira especial ao Professor José Francisco Pavia, como orientador desta dissertação, pela prontidão em orientar-me. O seu apoio, total acompanhamento e disposição em trabalhar e me fazer produzir, foram essenciais para que essa dissertação tomasse forma.

Desde os primeiros traços, a escolha e definição do tema bem como a estrutura de todo conteúdo, as sugestões de bibliografia, indicações de conferências á participar, e por sempre ter em conta os detalhes mais formais, senti em tudo isso que tinha encontrado em si o que podia esperar de um orientador. Não podia querer orientador melhor.

Foi muito bom ser orientada por alguém que conhece bem o contexto africano e melhor ainda a realidade do meu país. Isso facilitou sobremaneira todo o trabalho. Muito obrigada.

Não posso deixar de agradecer ao Dr. Hélder e a equipa da mediateca pelo apoio prestado na parte técnica, organização e formatação da dissertação. Todos os aspectos formais foram respeitados porque pude contar com a vossa colaboração. O meu muito obrigada.

Quero agradecer também ao Ministério das Relações Exteriores de Angola pela oportunidade de estágio. Primeiro na Direcção de Assuntos Multilaterais (DAM), Agradecer a Embaixadora Margarida Izata, por me receber, encaminhar e acompanhar a minha integração.

Ao orientador André Domingos, as conversas, as conferências as, o acompanhamento e explicações que me deu, tiveram seu lugar no produto final. Muito grata. Você me ensinou a pensar e a trabalhar no contexto africano e angolano.

Agradecer ao Secretariado Nacional da SADC/Angola pelas informações dadas. A Directora do Secretariado Nacional da SADC, Beatriz Morais, pelas declarações, explicações, dúvidas tiradas e informação dada. A sua ajuda foi fundamental para eu começar a entender o funcionamento da SADC e perceber os objectivos desta comunidade.

Agradecer também o Secretariado de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC, do Ministério das Relações Exteriores de Angola. O meu muito obrigada. Primeiro o estágio e depois o trabalho em si. As oportunidades que me deram e todo o trabalho que desenvolvi neste gabinete contribuíram de maneira indubitável para que esse trabalho fosse completo.

Tudo o que conheci, aprendi e acompanhei dentro deste secretariado serviu de material didáctico para enriquecer o meu saber.

A todo pessoal do Secretariado da SADC/ MIREX, desde o Director Sandro de Oliveira, senhor Octávio, a Tchissola, a Rossana, a Esperança, a Denise e a Dona Ana, agradeço por tudo que aprendi convosco. Cada documento feito, cada informação, cada questão, cada reacção, cada conversa e até os males entendidos foram uma escola não só para o meu objectivo mas para a vida. O meu muito obrigada. Aprendi muito com vocês e de vocês.

Aos amigos, a família que Deus nos permite escolher. Meus pais brancos João e Graça Cardoso, meus irmãos novos, João Paulo e Sara, e tantos outros dos Açores que carinhosamente me estenderam sua hospitalidade, seus ombros e muito mais, vocês fizeram toda a diferença. Ficarão para sempre no meu coração.

Sheila Gourgel: quantas vezes dissemos, Eu odeio Portugal! Dias de chuva torrencial, sair e chegar a casa com tempo fechado, escuro e subir a rampa da morte. Atravessamos tudo isso, e aguentamos uma a outra. E descobrimos que não é Portugal que odiamos mas os dias terríveis, a distancia da família o clima propenso a depressão e o sentimento de solidão. Mas o dever falava mais alto e lá íamos nós, em noites sem dormir e directas e indirectas. Obrigada pela força. Foi muito importante ter na mesma luta. Vencemos.

Job de Carvalho: Obrigada por tudo. Mesmo estando do outro lado me deste suporte quando precisei. Obrigada pela amizade e pela ajuda que recebi de ti.

Joelma e Juliana: Obrigada pelo apoio e pela força de todas as horas, formamos uma tripla difícil de derrubar.

Tia Odete: digo sempre que quando for grande quero ser como tu. Mulher corajosa, forte, determinada e lutadora. A tua ajuda, os teus conselhos e todo apoio que deste não tem preço. Foste o meu amparo em Lisboa. Obrigada.

Tia Mitó: A tia que é mãe de todos. Mimos só tu! Obrigada pelos cuidados prestados. És sem dúvida uma referência que sempre terei. Sem ti teria sido tudo tão mais difícil!

Manuela Pires, Madrinha, obrigada pelo incentivo sempre. Vale sempre saber que perto ou longe há alguém a torcer pelo nosso bem.

Família, o bem mais precioso que podemos ter. Eu tenho um tesouro incalculável.

Mara: A mana mais velha, a nossa guerreira. Estou a te passar o bastão. Agora é a tua vez. Obrigada pela força. Ficaste na retaguarda em meu auxílio. Não me vou esquecer de ser por ti o que foste por mim até que chegues onde me deixaste chegar.

Leila: A minha Lopes sem ser. Eu consegui, nós conseguimos. Dizes muitas vezes que tens orgulho do que me tornei. Dá para te orgulhares um pouco mais? O limite será até onde poder chegar!

Márcio: Afilhado tens a Mestre. Dever cumprido!

Náurio Jorge: Em breve serás tu mano. Aguenta firme, o teu dia vai chegar, e então só vai faltar a casula.

Áurea: A princesa da casa. A mimosa mais linda do mundo. Já não precisas sonhar com o fim do ano pra me ver. As perguntas: Quando é que terminas? Quando é que vens? Está feito. Estou já a chegar.

Avó: Tu és para mim a sabedoria no tempo. Obrigada pela força de sempre és mesmo a mais sabia da família. A tua experiência nos enriquece.

Walter Soares: tu foste muitas vezes o meu socorro. Sempre disposto para meu indisposto computador. Primo, obrigada pela filosofia passada. Sem estresse, se se pode resolver vamos resolver. Se não se pode também não vale a pena estressar não tem solução mesmo. Esse mestrado também é vitória tua. Obrigada por tudo.

Finalmente, para não pecar por defeito, a todos que directa ou indirectamente contribuíram para que essa realização se tornasse um facto, espero estar a altura de todas a expectativas.

RESUMO

Objectivos e actuação pragmática de Angola dentro da SADC

Edvalda Jandira Morgado dos Santos

O presente estudo trata da questão da Integração Regional na parte Austral de África.

Apesar de numa primeira abordagem nos debatermos com a contextualização geral do continente africano, nosso foco principal é apresentar detalhes da condição do processo de Integração Regional na parte Austral de África, e mais concretamente nos cingirmos na actuação de Angola no processo que tem como fim o prosseguir do ideal dos povos do continente africano.

Assim, é feita uma breve retrospectiva histórica para situar-nos na corrente dos primeiros passos dados no que toca ao surgimento do que hoje conhecemos como SADC, uma Comunidade com olhos postos no futuro.

Desde o Pan-africanismo ao espírito dos Estados Unidos da África, nomes como Léopold Senghor, Julius Nyerere, Kwame Nkrumah e muitos outros, levantaram vozes e tomaram acção, em contextos diferentes, para que neste continente, o africano, fosse possível a criação de uma organização que tivesse como objectivo a união de África. (Angola, 2012a)

Então, vemos surgir no plano continental a Organização de Unidade Africana (OUA), que desde 2002 é conhecida como União Africana (UA), e a nível regional é criada a Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral (SADCC) que desde 1992 conhecemos como a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

Dentro do plano da consolidação de África, e sobretudo da parte austral dela, buscou-se de maneira completa incorporar ideias que marcavam o pensamento de autores que viam nas Comunidades Económicas Regionais a base sólida de apoio para a Integração Regional.

Desta forma, o Tratado de Abuja, criado para dar nova forma ao Plano de Acção de Lagos que cria a Comunidade Económica Africana (CEA), veio a ser o cimento para o surgimento do Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimentos Regional (RISDP), Plano que traça as metas que guiam a SADC no que toca ao seu crescimento e desenvolvimento.

Por outro lado, com base no Protocolo sobre a Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, é criado o Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC (SIPO), Plano que constitui um instrumento de política que facilita a implementação da Agenda de Desenvolvimento da SADC consagrada no RISDP.

Angola, como um dos Estados da Linha de Frente, tem se mostrado muito activo no que toca aos avanços e progressos da SADC. Com muita argúcia tem agido em prol de resultados positivos no contínuo desenvolvimento da SADC, e com passos conscientes suas acções se têm mostrado muito significativas.

Desde as questões com contornos mais ligados a política e segurança, como são o caso de Madagáscar, República Democrática do Congo (RDC), Zimbabué e outros, às questões mais voltadas para a vertente económica como veremos tratadas no Projecto de Implementação do Visto Único para a SADC (UNIVISA) e no Corredor de Desenvolvimento do Lobito, o objectivo de Angola é sempre elevar o nome da SADC, comunidade em que se orgulha de fazer parte, e mostrar pelos resultados positivos que continua a ser um membro activo e fazedor do progresso, para o bem comum do continente africano.

A investigação deste trabalho foi inicialmente por pesquisa bibliográfica, passando para uma análise documental de material e dossiers específicos sobre o tema em causa, usando-se fontes primárias sobre a Integração Regional em África.

Encontros, participação em reuniões com entidades reconhecidas no que toca a matéria em causa e entrevistas orientadas a personalidades que pela experiência têm reconhecido conhecimento nessa área, prestaram a esta investigação um esclarecimento que julgamos necessário para as conclusões a que chegamos.

O crescimento da SADC é visível a todos, e os esforços de Angola na maratona pelo contínuo progresso dessa comunidade são incontestáveis. A caminhada não será fácil,

mas Angola já se propôs a trilhar junto com o grupo dos que somam hoje 15 Estados Membros da SADC, rumo ao objectivo em comum dos povos de África, e é com olhos postos no alcançar deste futuro comum que Angola tem mostrado trabalho e empenho.

Palavras-chave: Integração Regional, (SADC) Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, (RISDP) Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional, (SIPO) Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança, UNIVISA e Corredor de Desenvolvimento do Lobito.

ABSTRACT

Objectives and Pragmatic Action of the Republic of Angola within the SADC

Edvalda Jandira Morgado dos Santos

This study addresses the issue of Regional Integration in Southern Africa.

In spite of the fact that, on a first analysis, we are confronted with the general contextualization in the African continent, our main focus is to detail the status of the process for Regional Integration in the Southern Africa region and, more specifically, delimiting ourselves to Angola's action in the process that seeks to pursue the ideals of the peoples of the African Continent.

Thus, we present a brief historical retrospective that places us at the continuum of the first steps taken in the emergence of what is currently known as the SADC—a Community looking towards the future.

From Pan-Africanism to the spirit of the United States of Africa, names such as Leopold Senghor, Julius Nyerere, Kwame Nkrumah and many others raised their voices and took action in diverse areas so that, in this African continent, it would be possible to create an organization that would have as its objective the union of Africa.

As a result we saw the creation, at the continental level of the AUO-African Unity Organization which, since 2002 is known as the AU-African Union, and regionally, the SADCC—Southern Africa Development and Coordination Conference) known since 1992 as the SADC-Southern Africa Development Community.

In the African consolidation plan, and especially for the southern African region, there was an attempt to fully incorporate the ideas emanating from those who saw in the Regional Economic Communities a solid base of support for Regional Integration.

Consequently, the Treaty of Abuja, which emerged to substantiate the Lagos Action Plan, which in turn originated the AEC-African Economic Community, became the basis for the creation of the RISDP-Regional Indicative Strategic Development Plan.

This Plan delineates the objectives that guide the SADC in terms of its growth and development.

On the other hand, based on the Protocol for the Cooperation in the Political, Defense and Security Areas, we see the creation of the SIPO—Strategic Indicative Plan for the Organ for Political, Defense and Security Cooperation, a plan that constitutes a political instrument facilitating the implementation of SADC's Development Agenda, established under RISDP.

Angola, as one of the Frontline States, has been very active in the advances and progress achieved by the SADC. With much acumen Angola has, consciously and significantly, has acted in the pursuit of positive outcomes in SADC's continuing development.

From issues linked to politics and security, such as the case of Madagascar, the Democratic Republic of Congo (DRC), Zimbabwe and others, to the questions concerning economics as we shall see addressed in the in Sole Visa Implementation Project (UNIVISA) for the SADC or in the Lobito Development Corridor, Angola's objective is always to exalt SADC, a Community of which it is proud to be a part, and to show through positive outcomes that it continues to be an active member and an instigator of progress for the common good of the African continent.

The research for this paper was initially based on bibliography and then submitted to a documental analysis of the pertinent material and dossiers regarding the specific theme, with the use of primary sources on Regional Integration in Africa.

Through gatherings, meetings with experts on the subject matter and interviews with people who, because of their experience, are recognized in this field, all these entities imprinted this research with a clarity that, we believe is indispensable to the conclusions at which we arrived.

SADC's growth is visible to all, and Angola's efforts in the marathon to achieve a continued progress in this community are uncontested.

The journey will not be easy, but Angola has committed already to take the steps along with countries that, today, number 15 as members of the SADC, towards the common objective of the peoples of Africa and looking to achieving this common future to which Angola has committed and has been working for.

Keywords: Regional Integration, (SADC) Southern Africa Development Community, (RISDP) Regional Indicative Strategic Development Plan, (SIPO) Strategic Indicative Plan for the Organ for Political, Defense and Security Cooperation, UNIVISA and Lobito Development Corridor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Mapa da África Austral. (Southern African Development Community, 2014)	147
---	-----

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLA E ACRÓNIMOS

CCFB	-	Companhia do Caminho de Ferro de Benguela
CEA	-	Comunidade Económica de África
CECA	-	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CED	-	Comunidade Europeia de Defesa
CEDEAO	-	Comunidade Económica de Estados da África Oeste/Ocidental
CEE	-	Comunidade Económica Europeia
CEMAC	-	Comunidade Económica e Monetária de África
CEMAC	-	Comunidade Económica e Monetária da África Central
CENI-T	-	Comissão Eleitoral de Nacional Independente de Transição
CERs	-	Comunidades Económicas Regionais
CIEDS	-	Comité Inter-estadual de Defesa e Segurança da SADC
CIRGL	-	Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos
CNDP	-	Congresso Nacional para a Defesa do Povo
COMESA	-	Mercado Comum da África Oriental e Austral
ECOWAS	-	Comunidade Económica dos Estados da África do Oeste
EU	-	União Europeia
EURATOM	-	Comunidade Europeia de Energia Atómica
FAPLA	-	Forças Armadas para a Libertação de Angola
FDLR	-	Forças Democráticas pela Libertação de Ruanda
FIN	-	Força Internacional Neutra
GPA	-	Acordo Político Global
IPIS	-	Serviço de Informação para a Paz Internacional
ISDSC	-	Comité Interestadual de Defesa e Segurança
IUMP	-	Programa de Actualização e Modernização Industrial
JOMIC	-	Comissão Conjunta de Monitorização e Implementação
MCO	-	Comité Ministerial do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança
MDC	-	Movimento para a Mudança Democrática
MERCOSUL	-	Mercado Comum da América do Sul
MINPLAN	-	Ministério do Planeamento
MONUSCO	-	Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na RDC
ONGs	-	Organizações não Governamentais
ONU	-	Organização das Nações Unidas

- OUA - Organização de Unidade Africana
- PAS - Programa de Acção da SADC
- PIB - Produto Interno Bruto
- PIDCP - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
- PIDESC - Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
- PSSC - Sub Comité de Segurança Pública
- RDC - República Democrática do Congo
- REWC - Centro Regional de Aviso Prévio
- RISDP - Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional
- SACU - União Aduaneira da África Austral
- SADC - Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
- SADCC - Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral
- SARPPCO - Organização de Cooperação Regional dos Comandantes Gerais da Polícia da África Austral
- SEAC - Conselho Consultivo Eleitoral da SADC
- SEOM - Missão de Observação Eleitoral da SADC
- SIPO - Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação Política Defesa e Segurança
- SOMIGI - Sociedade Mineira dos Grandes Lagos
- TEC - Tarifa Externa Comum
- TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação
- TORs - Termos de Referência do SIPO
- UA - União Africana
- UDEAC - União Económica da África Central
- UNIDO - Organização de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas
- UNIVISA - Visto Único para a SADC
- ZANU-PF - União Africana do Zimbabwe – Frente Patriótica
- ZEC - Comissão Eleitoral do Zimbabwe

SUMÁRIO

1. Introdução	19
2. Fundamento para o aparecimento da integração regional.....	25
2.1. A globalização como origem da integração	25
2.2. Regionalismo e multilateralismo	28
2.3. Fases do processo de integração.....	33
3. A integração regional em África.....	37
3.1. Origem da integração regional em África	37
3.2. O ideal africano - Pan-africanismo e os Estados Unidos de África.	43
4. A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral.....	47
4.1. Da conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral (SADCC) à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) - Órgãos e suas funções.....	47
4.2. Objectivo e meta da SADC.....	59
4.3. A Agenda comum da SADC	61
4.4. Desafios que a sadc enfrenta	62
5. Instrumentos facilitadores da implementação da agenda da sadc.....	67
5.1. Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) Objectivos e Importância	67
5.2. Metas e prazos do RISDP	70
5.3. O RISDP e a necessidade da sua revisão.....	72
6. O Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança (SIPO)	81
6.1. Antecedentes, contexto, objectivos e revisão.	81
6.2. Exemplos de casos de certa instabilidade na região e a actuação do Órgão nas Áreas de Cooperação Política, Defesa e Segurança na implementação dos objectivos do SIPO	88
6.2.1. Evolução da questão Política em Madagáscar	88
6.2.2. A Situação de Mediação na República do Zimbabwe	91
6.2.3. A situação de Segurança na República Democrática do Congo	95
7. A Actuação de Angola na SADC	105
7.1. Projecto UNIVISA – Origem e Objectivo.....	105
7.2. Implementação do Projecto UNIVISA	107
8. Corredor de desenvolvimento do lobito	115
8.1. Antecedentes históricos	117
8.2. Uma nova perspectiva na preparação do ramal para a Zâmbia na ligação Benguela- Luau.....	121
8.3. Vantagens e benefícios do corredor de desenvolvimento do lobito	122

8.4. Desvantagens do Corredor de Desenvolvimento do Lobito em relação ao Corredor Norte-Sul.....	124
8.5. Desafios e perspectivas para o Corredor de Desenvolvimento do Lobito.	125
9. Conclusão	127
Referências	133
Bibliografia.....	139
Anexos	141
Lista de anexos.....	143
Anexo A	145
Anexo B	149
Anexo C.....	159

1. INTRODUÇÃO

Com o fenómeno de integração mundial, que conhecemos como globalização, processo que pressupõe a partilha de informações, culturas e mercados, o mundo se descobriu em meio a uma série de desafios que para enfrenta-los seria necessário não só a afirmação dos Estados como soberanos, mas ficou patente a teoria de que os Estados isolados não vingam.

Numa altura em que o Ocidente se reagrupava, estamos a referir-nos ao período pós Segunda Guerra Mundial, onde se altera por completo o alinhamento político e a estrutura social do mundo com a emergência dos Estados Unidos da América e da União Soviética como superpotências, na Europa se começa a pensar em formas de os Estados juntos crescerem. Os Estados são reagrupados num acoplado buscando interesses e objectivos comuns. De igual modo, os Estados africanos procuraram evoluir do estado de colónias dependentes em vários domínios, ou Estados protectorados, para uma posição mais independente que pudesse favorecer o seu desenvolvimento não só a nível social mas também económico. Nesta altura, percebeu-se que a integração económica seria a resposta mais adequada ao panorama mundial que se vivia.

Na declaração assinada em 1941 pela Grã-Bretanha e pelos Estados Unidos, encontravam-se espelhados os objectivos do mundo pós-guerra. Entre vários princípios espelhados nesta declaração, estava patente o princípio da Autodeterminação dos Povos. Este princípio que foi inserido no âmbito do direito internacional e diplomático com a ratificação da Carta das Nações Unidas em 1945 acelerou o movimento de descolonização em África.

O Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais reafirma o direito de autodeterminação dos povos ao expressar no seu artigo 1º que " todos os povos têm o direito a sua autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente o seu desenvolvimento económico, social e cultural"

Os pensadores africanos da altura tinham diferentes visões sobre como deviam proceder para criar o que designaram uma união em torno do continente africano que prosseguia o Pan-africanismo.

Se por um lado pensadores como Kwame Nkrumah e outros, considerados radicais, defendiam uma actuação profunda, completa e imediata na criação de uma organização que agisse por cima da soberania dos Estados, ou seja, baseada na união política de todos os Estados africanos, por outro lado, pensadores como Léopold Senghor, Julius Nyerere e outros, que podemos considerar menos radicais (moderados), apostavam na criação de uma organização com um caris representativo dos Estados soberanos, que encontrasse nas comunidades regionais o alicerce da união do continente. (Cunha, P., 2010, p. 24-27)

No segundo e terceiro capítulos deste trabalho focaremos mais de perto nesta questão, por um lado na globalização e nas causas da integração regional de um modo geral, contexto global, e por outro, num contexto mais restrito, trataremos da questão da integração regional em África.

É preciso não esquecermos que, apesar das questões aqui levantadas estarem ligadas a união do continente, o objectivo por trás da pretensão da união dos Estados africanos vai muito além da simples união amistosa dos povos deste continente. O objectivo é tornar possível a auto-sustentação por meio de uma união sólida com raízes profundas e outorgar soberania aos Estados africanos.

Assim, nasce a 25 de Maio de 1963, em Adis Abeba, a Organização da Unidade Africana (OUA), para promover a unidade e solidariedade entre os povos africanos e o respeito pela soberania de cada Estado.

Alguns avanços se deram no que toca ao novo processo de harmonização e reencontro dos povos do continente africano. Apontamos neste respeito, o ano de 1980 como o ano da luz, porque em Abril deste ano, foi aprovado o Plano de Acção de Lagos. Este plano propõe uma estratégia para o desenvolvimento sustentável do continente africano. Ele traça os objectivos fundamentais a serem alcançados para a união do continente africano. A elevação do crescimento económico sustentado, a transformação das estruturas económicas e sociais e a manutenção de uma base sustentável de recursos, foram os objectivos apontados como cruciais para o desenvolvimento sadio do continente.

Olhando para os três objectivos traçados no Plano de Acção de Lagos, percebemos que em traços muito simples, este plano pressupunha a integração regional como o cimento que uniria o fragmentado, pela colonização, continente africano.

Se por um lado no que toca ao campo económico a OUA teve acções de relevante importância, já no concernente a resolução de conflitos a sua acção foi muito limitada.

As omissões da OUA em trazer soluções duradoiras aos conflitos que aconteciam um pouco por todo o continente e outros problemas internos da organização, de forma directa ou indirecta contribuíram para a integração regional em África. Ou seja, as lacunas da OUA fizeram nascer um movimento de ligação entre os Estados do continente africano em blocos regionais, como forma de responder as incapacidades da OUA e resolver entre agrupados mais pequenos questões que não encontravam resposta no fórum da OUA. (Cunha, P., 2010, p. 65)

O quarto capítulo intitulado Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, tratará de uma destas comunidades que surge como consequência da fragilidade da OUA, e na tentativa de dar respostas positivas aos problemas na parte Austral de África. Assim apresentaremos os pressupostos que constituíram a raiz para o surgimento da SADC como resposta as necessidades da parte região Austral de África.

Além de apresentar de maneira sequencial os objectivos, a agenda e os desafios que o continente tinha que enfrentar, este capítulo dar-nos-á uma visão geral do desenrolar da história da criação da SADC ao mesmo tempo que trar-nos-á a luz o verdadeiro pano do fundo, a razão de ser desta Comunidade.

Os países africanos buscavam com concretas acções alcançar o sonho de um continente unido, que se desenvolve com acções comuns e que responde as necessidades dos seus povos de maneira positiva e livre. Este é o sonho africano. O sonho dos Estados Unidos da África, que está a ser prosseguido de forma paulatina, passo a passo.

Os passos dados no alcance do sonho africano foram a base para a formação dos principais objectivos da SADC. A SADC preocupa-se com o desenvolvimento económico e criou neste campo o Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP).

Preocupada com as questões de políticas e com o quadro de segurança da região Austral de África, a SADC aposta também numa vertente política bastante activa e pragmática, que encontra no Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação

Política, Defesa e Segurança (SIPO) uma estratégia para assegurar que as questões de conflito e de possíveis confrontos encontrarão resposta adequada.

O RISDP e o SIPO se complementam. Se por um lado o RISDP traça metas para o desenvolvimento sustentado, o SIPO por sua vez estabelece os pressupostos de segurança necessários para o alcance deste desenvolvimento.

O RISDP e o SIPO, instrumentos facilitadores da Agenda da SADC, visam aprofundar a integração regional na parte Austral de África. E é precisamente sobre estes dois Instrumentos que o quinto Capítulo deste trabalho se debruça.

Como todos sabemos, nem todos os Estados dentro de uma comunidade têm acções tão concretas no que toca ao desenvolvimento e progresso da comunidade em que estão inseridos.

Muitos Estados se limitam apenas a aprovar resoluções, declarações e dar a sua opinião positiva ou negativa a respeito de qualquer pretensão do grupo. No entanto, alguns Estados mostram-se activos, tomam a iniciativa e procuram formas de não só fazer parte da comunidade mas contribuir positivamente para o progresso dela.

Angola se tem mostrado um desses Estados activos dentro da SADC. Apresentaremos as razões que nos levam a fazer esta afirmação, que são várias, mas focaremos apenas em três.

Primeiramente no contributo dado por Angola para a revisão do já mencionado RISDP e em seguida, no sexto capítulo deste trabalho, apresentaremos mais duas provas contundentes da acção de Angola no desenrolar do sonho africano rumo a uma integração regional de facto, com o ambicioso projecto de cumprir de perto os ideais do Pan-africanismo e da união do continente africano.

Assim sendo, a análise cuidadosa e restrita do contínuo processo de integração regional em África, mais concretamente na SADC, com base no RISDP e no SIPO, instrumentos que definem as estratégias de desenvolvimento sustentável e mantem a paz e a segurança nesta parte da região, ditaram o campo de investigação deste trabalho.

Com o objectivo de tornar mais útil este estudo, iremos apresentar a conclusão do tema deste trabalho, de uma maneira que mostre não só os benefícios que a África

têm experimentado e continuará a experimentar por ter no seu seio uma Comunidade como a SADC, que se mostra versátil e completa na actuação, mas também que perspectiva de crescimento e melhoramento podemos esperar desta comunidade nos anos á frente.

2. FUNDAMENTO PARA O APARECIMENTO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

2.1. A GLOBALIZAÇÃO COMO ORIGEM DA INTEGRAÇÃO

A Globalização é um processo, já que ocorre paulatinamente, socioeconómico que estabelece uma ligação entre todos os países do mundo. Este processo em constante progresso torna possível que neste imenso planeta, pessoas individuais, grandes e pequenas empresas, e até Estados, de forma simples troquem entre si informações, produtos e serviços e tornem conhecidos aspectos culturais e sociais entre si.

A globalização transformou o mundo. Encurtou as distâncias, facilitou as trocas comerciais e as relações entre diferentes culturais, e tudo isso a velocidade da luz, a distância de um click.

Existem várias definições para o termo globalização. Os autores que em vários livros abordaram essa questão, têm ideias básicas idênticas mas divergem em vários aspectos quanto a real origem ou causas deste processo.

Não nos vamos debater muito sobre a definição mais correcta para este termo, até porque isso daria matéria para outro estudo, mas é importante porém fixarmos a atenção na caracterização deste processo.

Segundo David Held e Anthony Mc Grew, "a globalização é caracterizada por processos de integração global que levam ao desenvolvimento da interdependência entre as diversas nações." (2003, p. 25)

A globalização não foi uma teoria criada, pensada e implementada. Ela é fruto do desenvolvimento das relações humanas. (Held, et al., 2003, p. 27)

Com a globalização, as necessidades anteriormente satisfeitas pela produção nacional foram acrescidas novas necessidades que para a sua satisfação é necessário a aquisição de produtos oriundos de regiões remotas. (Marx, et al., 2003, p. 49)

É a essa nova forma de viver, que substitui o isolamento e pauta pela interdependência e intercâmbio universal que chamaremos globalização.

No contexto em que este trabalho se insere, cabe delimitarmos o campo deste processo que é a globalização. Assim, remontaremos a ideia de que a globalização trouxe o crescimento da actividade económica entre os mais destintos países,

transcendendo qualquer barreira política, racial e regional, e atingiu proporções mundiais. Com efeito, os intervenientes do crescimento e do desenvolvimento, agentes económicos, procuram encontrar nas trocas e nos investimentos o lucro, segundo os princípios da oferta e da procura dando lugar a Livre Concorrência. (Giddens, 2000, p. 59).

As potências europeias rivalizam entre si como consequência da revolução francesa e da anterior industrialização que começa na Europa, acelerando a corrida imperialista e por sua vez aumentando as políticas belicista, consequências do fomento da busca pela realização pessoal e da ascensão das massas. Estoiram as duas grandes guerras mundiais, de 1914-1918 e 1939-1945 respectivamente.

Após as duas grandes guerras, o mundo está destroçado, os Estados Unidos e a União Soviética são as superpotências que restam. Os impérios dinásticos afundam, surgem as revoluções comunistas e prosseguem as lutas pela independência das colónias. (Crotty, 2000, p. 71)

O fim da 2ª Guerra Mundial e a luta contra o nazismo fascista fizeram nascer o projecto liberal capitalista, liderado pela Grã-Bretanha e Estados Unidos.

Este novo projecto vem atender principalmente as necessidades dos países que conheceram a industrialização mais tardiamente. Estes países (até então chamados de terceiro mundo ou subdesenvolvidos mas com uma riqueza natural abundante, muito ricos em matéria prima e recursos minerais) viram a oportunidade de conhecer novos mercados e de fazer chegar os seus produtos a territórios longínquos. (Alcoforado, 2003, p. 23-24)

Os avanços nas tecnologias de comunicação que facilitam a troca rápida de informação entre as instituições financeiras e as empresas, ligam os mercados do mundo todo, e nos meios de transporte, com destaque para os transportes marítimos, que são o meio mais usado nas transacções comerciais, facilitaram a movimentação e acção das empresas multinacionais, pelo seu carácter global de actividade e efectivam a globalização tal como conhecemos hoje.

Os factores acima referidos integram de forma evidente a economia do mundo inteiro. No entanto, é o sistema neoliberal que domina. Neste sistema, predominam os interesses financeiros, que ao invés de crescimento económico homogéneo, aumenta

a disparidade e desigualdade entre os indivíduos, fazendo crescer o grau de desumanidade pelo diferencial potencial de cada cidadão. Por esta razão, a globalização tem sido também apontada como responsável pela exclusão social, sucessivas crises económicas e ruína de pequenos empreendedores. (Giddens, 2000, p. 9)

É claro que a globalização trouxe consigo efeitos positivos como referido na definição que apresentamos logo de início. Encurtar as distâncias e tornar acessível o conhecimento das culturas, modo de vida e assim por diante dos mais diversos povos entre si, são apenas dois dos grandes benefícios.

No entanto, consigo a globalização trouxe também uma preocupação no que toca a delimitação das fronteiras, limitando a soberania dos Estados, e nalguns casos a perda de parte desta soberania em prol de organizações internacionais que começam a surgir para regular as mais diversas relações entre os Estados tanto a nível regional como continental e até mesmo internacional.

A globalização trouxe a necessidade de criação de regras de mercado para a preservação e ou aumento de vantagens competitivas entre os países.

E porque é impossível que um individuo, empresa ou Estado seja bom em todos os campos no que toca aos diversos aspectos da esfera económica e de produção, se instalou a interdependência internacional para a projecção de um desenvolvimento justo e sustentado.

As consequências da globalização foram descritivamente alistadas por alguns autores de forma diversa, mas para termos uma visão simples chamaremos atenção a descrição de Patrick Cunha, que deixa-nos perceber em termos simples o que a globalização traz.

Além de encurtar as distâncias económicas entre os países, demarcar a soberania dos Estados tanto a nível nacional como internacional, muda as regras dos mercados em busca de vantagens cada vez mais competitivas e cria interdependência internacional. (Cunha, P., 2010, p. 13)

Essa ideia de interdependência é também a ideia que está por trás da integração seja ela de que carácter for. E para sermos mais concretos no que toca a abordagem delimitada deste trabalho, no campo regional, sendo que a este nível, o alcance dos

objectivos da integração têm um carácter mais restrito, tendo em vista um grupo geograficamente demarcado.

2.2. REGIONALISMO E MULTILATERALISMO

O termo regionalismo é definido de maneira diferente por vários autores. No seu sentido mais lato, é usado para descrever um conjunto de particularidades e características, nas suas mais diferentes vertentes, deste a linguística, a social, a económica e até a política, de um grupo de pessoas de determinada área geográfica.

No entanto, para nos ajudar a dar sentido ao propósito desta investigação, escolhemos dentre as diferentes definições dadas a este termo, aquela que mais se aproxima ao nosso objectivo em concreto. Assim, depois de termos analisado vários aspectos do regionalismo, decidimos delinear para nós uma curta mas bastante compreensiva definição de regionalismo, e definimos regionalismo como sendo uma ideologia política, que encontra força na vontade de defender e promover os interesses específicos de uma região.

Assistimos o surgimento de diversas formas de regionalismo ao longo da história. Estes foram marcados por uma acentuada preocupação nas questões económicas, pela criação de zonas livres de comércio, uniões aduaneiras e mercados comuns. (Cunha, P., 2010, p. 13)

Em todos os casos de regionalismos, o poder político fez valer a sua presença para viabilizar o quebrar de uma série de barreiras ou obstáculos, permitindo um suave fluxo daquilo que o direito comunitário chama de quatro liberdades fundamentais: livre circulação de pessoas, bens ou mercadorias, serviços e capitais.

A globalização, como vimos atrás, trouxe a livre concorrência, um comércio mundial que começou de maneira desregrada e que acentuou as desigualdades sociais. Por isso, com o objectivo de estimular as trocas entre os países tendo em conta vantagens competitivas para as partes envolvidas nela, nasceu o regionalismo.

Mas o regionalismo não nasce só por razões económicas. Por exemplo, após a 2ª Guerra Mundial começou-se a assistir um crescente número de Estados unir forças para juntos crescer e ou lutar contra um inimigo comum, e até mesmo para atingir um

fim específico. Começam a nascer organizações regionais, e até a década de 60 assistiu-se o aparecimento de inúmeros blocos regionais.

Como forma de firmar compromissos, evitar conflitos e até fomentar o desenvolvimento, os Estados assinavam Acordos e Tratados entre si.

Na Europa por exemplo, com a assinatura do Tratado de Roma, em 1959, foi estabelecida a Comunidade Económica Europeia (CEE), que com a posterior assinatura do Tratado de Maastricht, em 1992, constituiu a União Europeia (UE).

No início, quando os países da Europa começaram a assinar acordos que por sua vez deram lugar ao Tratado que consagrou esta União, o objectivo era evitar uma nova guerra e sobretudo ultrapassar as consequências nefastas dos dois grandes conflitos mundiais que deixaram a Europa destruída social e economicamente.

Na intenção de prevenir novos conflitos, e resolver desentendimentos por meio da diplomacia e do diálogo, acordos sob medida foram feitos em benefício de um crescimento pacífico da Europa e um reencontrar da segurança e confiança dos povos deste continente.

A queda do muro de Berlim em 1989, e conseqüente fim da Guerra-Fria, junto com os efeitos positivos da globalização, aumentou a confiança dos países que apostam no regionalismo como forma de dar resposta prática a nova conjuntura internacional.

Começa-se a assistir, a partir daqui, uma forte onda de cooperação entre os diversos Estados e isso resulta num poder mundial menos centralizado, isto é, descentralização internacional.

A fragilização da dupla potência mundial Anglo-Americana, potência que ao longo dos anos se começou a mostrar frágil, ou pelo menos não tão forte como era logo após a 2ª Guerra Mundial, e a crescente onda de mobilizações dos povos reivindicando seus direitos por meio de campanhas de direitos civis, sindicatos e movimentos de independência, entre outras razões apontavam para o regionalismo como escape e via de sobrevivência dos Estados.

O facto é que, a fragilidade da parceria que havia entre o Reino Unido e os Estados Unidos se tornou tão evidente, embora vez por outra continuassem a actuar juntos na

esfera internacional, que deu lugar a uma série de factores que tiveram substancial impacto na já em andamento onda de regionalismo.

Nesta altura, já se fazia sentir na Europa um funcionar de instituições onde os Estados começaram a ceder parte da sua soberania em prol de uma comunidade.

Para sermos mais específicos, vemos a Europa a evoluir da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e passar para a Comunidade Europeia de Defesa (CED), apontando as perspectivas de cooperação para uma ligação mais coesa entre os povos deste continente. Assim, e como os benefícios económicos são um ideal ponto de partida em questões de cooperação, o Tratado que institui a CEE previa a criação de um mercado comum europeu que promovesse na comunidade um desenvolvimento harmonioso das actividades económicas, promovendo maior estabilidade e melhoria do nível de vida dos povos dos Estados que a integravam. (União Europeia, 2014)

Apesar dos avanços na aproximação progressiva das políticas dos Estados Membros da comunidade, ainda se sentia a insegurança quanto ao uso de material nuclear por parte de cada Estado soberano. Assim, a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom) vem atenuar na Europa o pavor de uma próxima guerra¹.

A segurança que as comunidades vão oferecendo na Europa, fazia aumentar o número de Estados interessados em aderir e ratificar os Acordos e Tratados existentes, de modos a puderem também ser beneficiados. Assim, as comunidades foram aumentando não só no que se refere ao número de Estados Membros, mas também na sua esfera de actuação.

Os Estados que aderem a essas comunidades usufruem de uma favorável interdependência dentro do grupo regional a que fazem parte. No entanto, perdem paulatinamente soberania em prol de uma causa que julgam ser mais nobre que seus interesses pessoais e ou nacionais, de modos que o regionalismo começa a ser visto como a forma mais viável para o desenvolvimento sustentável e até mesmo a melhor forma para os Estados de uma determinada região sobreviverem à agressiva livre

¹ Importa salientar que este tratado, de certa forma, veio tranquilizar as populações pois canalizava o uso de todo o material nuclear para fins pacíficos, impedindo que estes fossem usados para fomentar guerras ou actos de violência.

concorrência, que tornava os Estados isolados pobres e menos desenvolvidos cada vez mais pobres e muito mais distante do desenvolvimento por um lado, e por outro, unia um grupo de Estados de uma determinada zona geográfica num laço ou objectivo comum.

Com o lema, crescer em conjunto, e conscientes da necessidade de dar e receber o apoio de um grupo consistente decidido a compensar mutuamente qualquer fraqueza e a se tornar por isso mais forte, o regionalismo avança não só na Europa mas nos quatro cantos do globo.

Quando os Estados se unem eles começam a ser mais sensíveis uns às dificuldades dos outros. E é do desejo de juntos crescer e da necessidade de atravessar barreiras comuns que nascem as comunidades regionais que encontram apoio na integração.

A uma junção de Estados que trabalham isoladamente, mas que formam um conjunto que trabalha como um todo chamamos integração regional.

No continente africano porém, os movimentos de integração regional encontraram na luta pela independência a primeira base para o seu surgimento.

A luta pela independência, ou seja, o desejo de deixarem de ser colónias é a força motriz dos povos africanos. Este componente fica estabelecido como um direito tanto no Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP) como no Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Ambos documentos afirmam que todos os povos têm o direito a autodeterminação, e em virtude desse direito podem escolher a sua condição política e traçar seu desenvolvimento económico e sociocultural. (Sousa, 2007)

O primeiro capítulo da Carta das Nações Unidas deixa claro que o objectivo da mesma é possibilitar o desenvolvimento de relações amistosas entre os povos, com base no respeito mútuo pela igualdade de direitos e adoptar medidas para reforçar a paz universal.

Assim, os países africanos procuram alcançar a sua autonomia, independência e assumir o já estipulado direito de definir o seu rumo e traçar o caminho que queriam seguir por si só. Aproveitando-se da globalização e da já em andamento onda de regionalização, os países africanos começam a percorrer o sonho da união africana assente no ideal do pan-africanismo.

Ao retratar a globalização alguns autores defendem que na década de 90 este processo ganhou forma de imposição do modelo político democrático a outros países e afirmam que isso era fundamental para o processo de regionalização. Sendo ou não verdadeira essa tese, o que importa ressaltar aqui é que independentemente de ser ou não o melhor modelo, as políticas de liberalização do modelo democrático proporcionaram o necessário ambiente para a viável e positiva interdependência regional e internacional, uma vez que contribuíram para a criação de condições favoráveis a interdependência nos seus diversos níveis.

Mudanças na economia e novas formas de actuação da Comunidade Europeia fizeram declinar, na década de 90, a solidariedade colectiva da Europa para com o terceiro mundo isso provocou um declínio no processo de democratização.

A falta de capacidade de resposta a nova conjuntura por parte das organizações já existentes, faz aumentar a necessidade de se criar novas ligações, métodos e porque não formas de aliança entre os povos, para dar respostas positivas a nova realidade.

Apesar da mudança no clima de desenvolvimento da integração e interdependência tanto na vertente regional como internacional, a década de 90 foi permeada pela criação de vários Acordos de integração regional, surgimento de novas organizações e o reforço e consolidações das já existentes. É neste ponto onde o multilateralismo e o regionalismo se associam, para responder as necessidades da nova conjuntura internacional. (Cunha, P., 2010, p. 17)

Começam a ser criados Acordos de integração regional e Tratados multilaterais que visavam dar resposta as lacunas das organizações e Acordos existentes, bem como incentivar a liberalização da economia pelo alinhamento das políticas económicas e a eliminação de barreiras ao livre investimento. (Fragoso, 2010, p. 38-42)

Embora para muitos o regionalismo é visto como um factor de discriminação de Estados terceiros por uma preferencial relação com os Estados parte do grupo regional, o que por si só pode gerar isolamento, para outros é visto como o embrião que dá origem a um multilateralismo ou abertura mais segura e coesa, assente em resultados testados e comprovados pelos bons resultados obtidos a nível regional. (Cunha, P., 2010, p. 18)

Os Acordos de parceria entre organizações regionais como os Acordos entre a União Europeia e a África, Caraíbas e o Pacífico e a União Aduaneira da África Austral (SACU) e o Mercado Comum da América do Sul (MERCOSUL), são um exemplo vivo de que em base regional é mais fácil se solucionar problemas e encontrar o caminho para o crescimento. (Cunha, P., 2010, p. 19)

Se por um lado o multilateralismo visa reduzir barreiras comerciais, o regionalismo procura reduzir barreiras económicas. Assim, o multilateralismo e o regionalismo se complementam, pois segundo muitos autores, é muito mais fácil prosseguir objectivos ligados ao comércio multilateral depois de se ter alcançado uma plena eliminação de barreiras económicas num espaço regionalizado.

Na sua tese sobre o papel do sector energético na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, a doutora Antónia Fragoso conclui que as relações entre Estados ou Organizações, quer sejam de carácter regional quer de carácter multilateral, o objectivo de qualquer uma dessas uniões é fomentar a cooperação, o desenvolvimento sobrepondo as vantagens perante as desvantagens (Fragoso, 2010, p. 42).

No ínterim, o alcançar de objectivos em comum, o prosseguir as mesmas metas, o acelerar dos passos rumo ao desenvolvimento, e o fazer tudo isso em conjunto com outros Estados, quer seja por via do multilateralismo, por meio de cooperação, quer seja por via do regionalismo, por meio da redução de barreiras entre os Estados, traz como resultado um grande incentivo a liberalização económica e por fim a completa eliminação de barreiras técnicas ao investimento. No fundo tudo faz parte de um composto processo de integração.

2.3. FASES DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Como já referimos, a integração é primeiramente pensada em termos económicos, assim, os primeiros níveis de integração entre os países se concentram nesta vertente impulsionando as trocas ou comércio internacional, até que esta cooperação exija níveis mais elevados de comprometimento onde os países integram as suas políticas e passam para uma integração de facto ou integração política.

Assim, numa primeira fase, os Estados imbuídos de um espírito de cooperação, iniciam um processo que os conduziria a eliminação gradual de barreiras comerciais com vista a criação de um mercado alargado, único.

Esse processo que começa com a redução das barreiras comerciais, por isso chamado de cooperação entre os Estados por meio de Acordos, culmina em integração, um processo mais abrangente que torna menos burocráticas e mais flexíveis as transacções comerciais por via institucional, o que de uma gradual eliminação das barreiras levará a harmonização profunda. (Medeiros, 1998, p. 23-25)

Segundo Bela Balassa a Zona Preferencial Tarifaria é o embrião do processo de integração. Neste nível, será estabelecida uma tarifa igual, preferencial mais baixa, de exportação e importação para os países que compõem o grupo ou a zona. Essas tarifas, entre o grupo, por serem mais baixas em relação as tarifas usadas para países terceiros, ou que não fazem parte do grupo, vão incentivar e privilegiar as trocas entre os países da zona, fazer reduzir as importações e exportações de países terceiros, e gerar além de interdependência, crescimento e desenvolvimento para a zona preferencial. Quando esta Zona Preferencial Tarifaria estiver a funcionar de maneira positiva com benefícios visíveis para os países da zona, se pode avançar para a Zona de Comércio Livre (ZLC), que é a primeira fase do processo de integração. Aqui, são eliminadas as barreiras tarifárias que recaem sobre as trocas comerciais dos países da zona. São eliminados os direitos aduaneiros e as taxas alfandegárias. Também deixam de ser feitas restrições quantitativas a circulação de bens provenientes da zona. Quanto às relações com os países terceiros, cada Estado continua a seguir individualmente as suas políticas aduaneiras nacionais (Medeiros, 1998 p. 19). Como exemplo desta fase de integração podemos citar o Acordo de Livre Comércio da América do Norte, o Acordo entre os Estados Unidos, o México e o Canadá.

Na fase seguinte, os países começam a sentir necessidade de estipular uma tarifa igual (comum) a ser utilizada para produtos de países terceiros, que não fazem parte da Zona de Comércio Livre. Esta fase, chamada de União Aduaneira, é no fundo o agregar da ZLC com o que os economistas chamam de Tarifa Externa Comum (TEC), ou Pauta Aduaneira Comum. (Medeiros, 1998, p. 20)

Nesta fase de integração, teremos os bens ou produtos dos países da zona a circular livremente com uma tarifa zero, e os produtos importados pelos países desta zona de países terceiros obedecendo uma taxa fixa comum.²

O Mercado Comum, que vem a ser a fase seguinte do processo de integração, adiciona outras liberdades de circulação. Até então tínhamos apenas liberdade de circulação de bens ou mercadorias, agora teremos também entre os países desta zona a livre circulação de pessoas, serviços e capitais. (Medeiros, 1998, p. 22) Pela adição dessas três liberdades, passando agora a ser quatro liberdades de circulação³, há necessidade de maior coordenação entre as políticas macroeconómicas dos países, bem como de uma padronização e acautelamento em termos de legislativos nacionais, para que estas liberdades estejam respaldadas em termos jurídicos e haja um controle mútuo das movimentações. Também são estipuladas taxas de juros comuns e fixadas taxas cambiais comuns para a moeda nacional.

Esse estágio de integração conduz os países a mais um passo no comprometimento, que é a fase seguinte de integração, a União Económica e Monetária, onde os países unificam as suas políticas monetárias, estabelecem entre si uma moeda comum e criam um banco central comum que regula as políticas estipuladas⁴. (Medeiros, 1998, p. 23)

O exemplo de alcance dessa fase de integração é a União Europeia com a instituição do Euro como moeda comum.

Nesta fase também se faz necessária a criação de uma instituição capaz de controlar o fluxo disponível da moeda comum, cuida da regulamentação da moeda e é responsável perante os Estados Membros pela fiscalização, emissão e controle da moeda⁵. Banco Central Europeu, responsável pela fiscalização, emissão e controle do Euro.

Em seguida teríamos a fase da Integração Física, ou como é frequentemente chamada integração económica total, que pressupõe a construção de infraestruturas de caris transnacional com base em redes integradas de bases de logística e energética, partilhadas entre os Estados membros. De forma simples isso se traduziria

² Um exemplo disso é a Comunidade Económica Europeia antes de avançar para o Mercado Comum.

³ Frequentemente chamadas de liberdades comunitárias, bens, pessoas, serviços e capitais.

⁴ Esta fase é muito difícil. Envolve muitas mudanças políticas e há necessidade de os países cederem parte importante da soberania. Mais do que perdem nas outras fases de integração.

⁵ O Banco Central Europeu é a Instituição responsável pela fiscalização, emissão e controle do Euro.

na total harmonização das políticas fiscais, monetárias, e até sociais, o que cederia lugar a criação de um órgão central com poder dominante, responsável pela elaboração e aplicação das políticas ao conjunto agora estreitamente integrado⁶. (Medeiros, 1998, p. 23)

Por fim, a integração de facto ou seja União Política ou confederação. Aqui, os Estados perdem a sua individual soberania por completo. Os poderes executivos, legislativos e jurídicos são integrados, vem a existência uma nova nação que é o somatório de todas as nacionalidades envolvidas ou seja composta por todos os Estados Membros.

Como vimos desde o embrião à última fases do processo de integração, os Estados procuram interagir entre si, e a tendência é para interagir primeiramente com os Estados próximos ou vizinhos, quer pela proximidade de território, quer pela existência de uma série de interesses em comum, bem como por razões de segurança e por uma política coerente de boa vizinhança.

Assim, as relações entre os Estados assumam elas o carácter de cooperação ou integração, estarão primeiramente voltadas para uma zona ou região delimitada a nível territorial, que começa por ser regional e passa para continental quando atinge resultados esperados e funciona positivamente no âmbito mais restrito.

No que se refere a integração regional, os Estados unem-se com o objectivo de cooperar a nível económico, limitam o território com o qual pretendem interagir a nível integrado, que geralmente coincide com os Estados mais próximos a nível de vizinhança territorial regional, e estabelecem uma orientação supra governamental que guiará as relações entre si.

Assim cresce no seio dos Estados o desejo e a necessidade de oferecer a seus povos uma cidadania comum, assente nos mesmos princípios e objectivos.

⁶ Ainda não temos exemplos disso.

3. A INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA

3.1. ORIGEM DA INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA

Os países africanos por décadas lutaram para conseguir a sua independência. Os líderes dos países se empenharam com afincos para promover o desenvolvimento sustentado com a criação da Organização da União Africana (OUA), mas ela falhou em muitos sentidos e não teve actuação positiva em questões tão prementes como a resolução de conflitos inter e intra-estaduais.

Apesar das intempéries, os países africanos não desistiram de concretizar o sonho de uma África coesa assente no desenvolvimento e nos laços de um passado em comum. Pensadores como Nkrumah e outros defenderam uma abordagem radical do Pan-africanismo⁷.

No entanto, outros pensadores como Julius Nyerere defendiam uma abordagem do Pan-africanismo menos agressiva, onde as comunidades regionais funcionariam como o pilar base na construção dos Estados Unidos da África.

A abordagem radical do Pan-africanismo que pressupunha integração política logo de início falhou, como sabemos. Não proporcionou benefícios duradouros. Ao passo que os países de outros continentes, nomeadamente da Europa (Ocidente) se desenvolviam e prosperavam economicamente, apresentando níveis de desenvolvimento e crescimento elevados por estarem integrados em comunidades regionais, em África quase nada muda. (Angola, 2012a)

Assim, a integração começa a ser vista como a porta aberta para mudar o curso da história que até então não favorecia os países africanos. As vantagens dos países que se encontravam integrados (as regiões bem sucedidas) serviram de exemplo impulsionador para o processo de integração em África.

A globalização e o efeito que ela traz, a competitividade dos mercados regionais e continentais só acrescentaram a África mais motivos para fugir do isolamento e investir na integração regional.

⁷ Movimento ideológico que acredita que a base para solucionar os problemas de África e lutar contra o preconceito racial e problemas sociais é a união dos povos deste continente.

Assim, segundo Eduardo Raposo de Medeiros (2013, p. 320), "[...] foi na década de 80 que parte significativa dos países de África tiveram maior participação em processos de integração económica, com a implementação de programas de ajustamento estrutural."

Com olhos postos nas vantagens da integração regional, os países africanos avançam na intenção de dar respostas práticas aos desafios que a conjuntura internacional lhes apresenta.

Se por um lado era necessário encontrar soluções aos conflitos existentes dentro do continente, entre países vizinhos, algo que não se conseguiu a nível continental com a OUA, fazer isso em base regional seria muito mais fácil. Por outro lado, se percebeu que é muito mais eficaz enfrentar desafios como o alastramento do VIH, o crime organizado, o crime transnacional, a pirataria e outros quando se faz isso dentro de um espaço integrado. (Cunha, P., 2010, p. 22-24)

Com o Acto final e o Plano de Acção de Lagos a integração recebe uma nova roupagem. Aqui se pretendia que os países de África encontrassem formas de eliminar gradualmente barreiras ao comércio ou seja, as medidas proteccionistas dos mercados nacionais.

Mas é a partir da década de 90 que surgem comunidades regionais em África que com alguma substância trilham o caminho da integração. Surge a Comunidade Económica dos Estados da África do Oeste (ECOWAS), a União Económica da África Central (UDEAC), que foi substituída pela Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC), a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC). (União Africana, 2010 p. 10)

Apesar de alguma vontade por parte dos países destas comunidades referidas, e de outras não mencionadas, os resultados não cumpriram nem de longe os objectivos desejados. Por exemplo, o índice de pobreza ainda continuava acima da média e apesar de algumas aberturas, o comércio entre os países do continente ainda não flui livremente.

Embora o início da integração seja assinalado pela eliminação de barreiras ao comércio e as quatro liberdades de circulação (pessoas, bens, serviços e capitais)

devem se fazer sentir numa das primeiras fases de integração, como vimos no capítulo anterior, ainda é muito cedo para pensar na aplicação em pleno destas realidades em África.

África tem grandes vantagens de posicionamento. No seu livro Eduardo Medeiros faz uma precisa descrição dos privilégios e das vantagens do continente africano.

O continente está situado numa zona inter-tropical, sendo caracterizado por uma forte assimetria na distribuição de recursos naturais, sobretudo ao sul do Sara. A sul deste grande deserto, têm-se grandes espaços abertos, com alternância de savanas com agro-pastorícia própria de certo tipo de sociedade endógena, com uma grande área de planalto (a região dos Grandes Lagos) acompanhada de Terras Altas (características do Leste), propiciadoras de colheitas agrícolas e de ferragens, terminando na sua configuração na África do Sul. (Medeiros, 2013, p. 319)

Por todas essas vantagens, África é um continente cobiçado e foi muito disputado e explorado. No entanto, após a divisão estadual africana posterior a colonização⁸, por diversas razões, por um lado económicas mas também políticas, se criaram instituições de cooperação de carácter governamentais ou não, que tinham como meta comum unir esforços para que a África conquistasse um lugar no panorama internacional e que a sua voz fosse ouvida em uníssono. Para tal, era necessário eliminar as barreiras proteccionistas dos mercados nacionais.

Assim, no período de 1980 à 1990 houve uma série de positivos movimentos que tornaram favorável os avanços do processo de integração em África. Em 1991, com a adopção do Tratado de Abuja que vem dar lugar a criação em pleno da Comunidade Económica Africana (CEA)⁹ a integração em África ganha força. E com a criação da União Africana (UA) com o Acto Constitutivo da União Africana em Julho de 2000¹⁰ largos passos são dados com objectivo comum de integrar o continente. (Cunha, P., 2010, p. 40-43)

Como já referimos, anteriormente neste trabalho, qualquer iniciativa de integração tem por base, ou melhor, assenta primeiramente na economia. Por isso as iniciativas de integração em África não fugiram a regra.

⁸ Época também chamada de Balcanização do Comércio.

⁹ Uma vez que as etapas delineadas neste plano para o alcance do desenvolvimento e integração do continente compreenderia um período desde a criação deste plano, e iria até 2000.

¹⁰ É importante lembrar que o Acto Constitutivo da União Africana teve como princípios básicos os mesmos princípios e objectivos enunciados na carta da Organização que a antecedeu, a Organização da Unidade Africana e no Tratado que criou a Comunidade Económica Africana.

Por exemplo, o já mencionado Plano de Acção de Lagos considerado muitas vezes como o primeiro passo dado no sentido de se conferir ao desenvolvimento económico do continente africano uma abordagem precisa, tinha como linha de conta a situação económica do continente baseada nas décadas de conflitos. (Cunha, P., 2010, p. 53)

Mas o Plano de Acção de Lagos não foi totalmente viável porque ele foi influenciado por políticas económicas estranhas a realidade africana¹¹. Mesmo assim, é interessante notar que a estratégia apresentada neste plano, a longo prazo, visava o desenvolvimento da integração do continente, o alcance da auto-suficiência, a erradicação da pobreza, o aumento do nível de emprego e maior produtividade e distribuição equitativa da riqueza, o que culminaria no crescimento económico. (Cunha, P., 2010, p. 53-59)

Este plano, como podemos constatar no próprio texto do tratado que cria a CEA, apresenta uma estratégia bem definida, a longo prazo¹², para a criação de um espaço económico africano, em construção, que culminaria na implementação de facto da CEA, ou seja que seria capaz de pôr em vigor todas as etapas para se atingir esta comunidade.

E é assim que em Abuja, aquando da criação da OUA, os Estados africanos adoptam um Tratado que cria ou institui os mecanismos necessários para a efectivação da CEA. Este Tratado foi assinado por pelo menos 53 países de África, os quais expressam claramente o seu desejo de fazer face aos múltiplos desafios com os quais o continente se confrontava face as mudanças sociais, económicas e políticas não só do continente mas do mundo.

Enumeras iniciativas de integração regional com carácter de comunidade económica regional foram conhecidas em África¹³, mas sem muitos avanços.

Essas comunidades não tiveram os efeitos desejados. Apesar de existir em África economias fortes, muitas economias africanas são tão frágeis que não conseguem responder as exigências de um mercado internacional com concorrentes fortes e experientes.

¹¹ Os termos de troca usados na altura favoreciam os países não africanos em detrimento da economia africana. Este facto por sua vez fazia que os objectivos preconizados aquando das independências dos países não fossem alcançados.

¹² 34 anos a contar da data em que entrou em vigor o Tratado.

¹³ Existem cerca de 50 diferentes.

Na verdade não é preciso fazer uma abordagem muito profunda das causas da fragilidade de um continente que como já referimos tem tantas vantagens e pode ser tão promissor.

A questão é que por mais vontade política que se possa ter, não se alcança a integração sem recuos e avanços. Mas se quisermos ser realistas, reconheceremos que apesar das fraquezas em muitos campos, o processo de integração regional em África já mostrou pelas vantagens que apresentou que a integração regional é a melhor abordagem para responder a conjuntura internacional que o mundo apresenta.

A experiência positiva de países que conseguiram resolver e evitar conflitos em base regional, bem como promover crescimento e desenvolvimento económico numa perspectiva agrupada tendo como referência uma zona específica, foram e continuarão a ser um exemplo para os países africanos.

É claro que dentro da conjuntura africana as coisas não foram nem serão nunca processadas de maneira igual ao que foram em outros continentes como por exemplo o caso da Europa, mas as traves mestras foram as mesmas.

Trazer benefícios duradouros e oferecer uma perspectiva de melhoria das condições e nível de vida dos seus povos, criar desenvolvimento económico sustentado e assegurar um ambiente pacífico para que os cidadãos encontrem dentro da sua zona de conforto ou (região) todas as condições para desenvolverem em pleno as suas capacidades e serem felizes é o objectivo findo.

Nos vários Tratados assinados pelos países africanos, Tratados que constituíram comunidades regionais africanas, sejam eles de cariz mais económica sejam eles de cunho mais voltado para as questões de política e segurança, os líderes africanos concordaram com a teoria do compromisso em promover e fazer prevalecer o bem comum de seus povos.

Os compromissos assumidos muitas vezes ficam apenas escritos em documentos. As acções práticas para levar em frente os objectivos esperados e delineados nestes Tratados são muitas vezes adiadas, por um lado pelo egoísmo nacionalista (que prevalece) e por outro lado pela incapacidade dos líderes de chegarem a um consenso (encontrar a linha divisória entre o interesse individual e o bem comum).

Depois dessa abordagem realista perguntamo-nos: se os países africanos demonstram vontade política em fazer parte de uma determinada comunidade regional, essa vontade é expressa no momento em que ratificam os tratados, e se de facto compreendem que seu crescimento e desenvolvimento será mais facilmente alcançado se fizerem parte de uma comunidade integrada a nível regional que faz elevar a sua voz a nível internacional, o que falta para que haja uma funcional coordenação das estratégias políticas de actuação no compromisso de integração?

Será que não encontraríamos parte da resposta a esta questão na necessidade de revisão daquela que é a mãe das comunidades de integração em África? Aquela que tem a obrigação de garantir que haja harmonia no meio integrado?

Neste caso o papel de intermediário cabe a Comissão da União Africana. Já que a União Africana tem como principal objectivo unir os povos de África num laço de solidariedade e defender entre outras coisas dentro do continente a integração económica e a cooperação nos seus diferentes domínios. A Comissão tem a obrigação de executar a vontade expressa dos líderes africanos. (Cunha, P., 2010, p. 74)

Como responsável pela execução do Programa Africano de Integração, a União Africana, têm a responsabilidade de zelar pela melhor abordagem do processo de integração em África, e cuidar para que sejam alcançados em África os objectivos do Milénio, a saber: desenvolver significativamente a competitividade das economias regionais e da economia continental.

No fundo, era isso que os pensadores africanos visionavam quando com convicção criaram o movimento Pan-Africano e projectaram os Estados Unidos de África.

Claro que essa façanha, conseguir a integração do continente, deve ser pensada com base num suporte sólido.

Para ser próspero, o processo de integração deverá ser sustentado e potenciar as novas gerações tanto de produtores como de investidores, capazes de gerar um stock de produtos suficientemente abundante para abastecer a região e também criar uma fluida interdependência regional em termos de produtos.

É sobretudo preciso que cada um invista naquilo que têm e pode oferecer de melhor, deste modo, se evitará uma concorrência desnecessária entre os países agrupados e afastará também os exploradores externos do continente.

Desta forma África estará melhor preparada para dar resposta as exigências dos grandes mercados internacionais, pois quando em base regional e continental as coisas fluírem e os resultados desta fluidez se traduzir em benefícios como a melhorias de vidas dos povos do nosso belo continente, isto é, crescimento/desenvolvimento sustentado, então se terá conseguido atingir o sonho dos pensadores africanos.

3.2. O IDEAL AFRICANO - PAN-AFRICANISMO E OS ESTADOS UNIDOS DE ÁFRICA.

Quando se criou em África a Organização da Unidade Africana, actualmente União Africana (UA) o objectivo primário era encontrar um elo de ligação que como um imame atraísse todos os Estados africanos e fosse capaz de promover e a união. Para tal foi criado o Programa Africano de Integração, programa que traça o caminho para a integração em África, e que desde 1963 dita as acções de integração em África.

É evidente que, com o passar dos anos esse programa necessitou de revisões de modos a que continuasse a se ajustar as novas realidades. Na Assembleia da União Africana em Julho de 2007 e em outras reuniões desde então, esse programa tem sido um dos assuntos que recebe atenção de todos os Estados fazedores da moderna África.

No alcançar da união dos Estados Africanos duas diferentes correntes surgiram.

Se por um lado pensadores como Julius Nyerere e Leopold Senghor¹⁴ defendiam uma abordagem gradual da integração, onde aos poucos as relações entre os Estados deviam ser promovidas de forma paulatina, proporcionando um comércio funcional tendo como base investimentos graduais, a criação de infra estruturas comuns, a difusão da cultura e assim por diante. O que em termos mais simples, pressupunha a união dos Estados Africanos pela criação de comunidades em base regionais e sub-regional que com o tempo se desenvolveriam e pela necessidade de progresso se

¹⁴ Pensadores considerados funcionalistas, pela forma que estruturavam o seu modelo de integração em África.

tornariam um conjunto integrado promovendo o alargamento da integração e a coesão continental. De maneira mais exacta o objectivo era começar um processo de integração com comunidades regionais e fazer disso a base sólida para sustentação dos Estados Unidos de África. Havia por outro lado também a corrente radical liderada por Kwame Nkrumah que defendia uma abordagem mais profunda, que constituiria os Estados Unidos de África por meio de uma cooperação através de uma confederação económica. Essa abordagem obrigava a integração política dos Estados, ou seja a junção das instituições políticas, e pressupunha a perda de soberania a bruta de todos os Estados em esferas muito melindrosas. (Cunha, P., 2010, p. 24-28)

Em qualquer uma das correntes o objectivo era o mesmo concretizar, alcançar o sonho, a criação dos Estados Unidos de África, e foi debatendo-se neste sonho que se criou o movimento Pan-Africano cujas teorias voltadas para o alcance da independência dos Estados africanos (total liberdades continental dos Colonos) bem como unificação dos povos do continente, deram lugar a criação da União Africana.

Apesar das divergentes abordagens o sonho africano foi seguido, procurou-se ao longo dos anos encontrar o melhor caminho para a concretização. Debates acessos tiveram e continuam a ter lugar um pouco por toda a África, sobre qual seria, será a melhor abordagem na construção dos Estados Unidos de África.

Seria muito mais fácil decidir entre as duas correntes qual delas é a ideal se pudessemos, a luz de um plano concreto traçado pelas duas correntes com base nas realidades existentes no nosso continente, provar a superioridade de qualquer uma das duas. Se soubéssemos de antemão que teríamos melhores resultados com a aplicação de uma delas o caminho, para alcançar o Sonho Africano, não seria menos penoso mais seria mais preciso. Mas nenhuma das correntes apresenta termos de referência, nem comprovados resultados antes da execução.

De qualquer modo a história da humanidade tem provado uma certa intolerância ao radicalismo. Assim, Não é muito difícil perceber que um longo caminho ainda se terá de trilhar no prosseguir do destino escolhido pelo continente conhecido como o berço da humanidade.

Hoje, passados 12 anos da criação da União Africana, ou melhor da reestruturação da Organização da Unidade Africana para União Africana, todos os Estados deste continente gozam de uma condição independente e são senhores soberanos do seu

território no pleno controlo do tracejar do seu destino. Como a África atingirá, concretizará o seu sonho? Ainda estamos por ver. Mas a cada dia, em cada passo dado, em cada página escrita, em cada etapa ultrapassada no avançar da coesão, seja ela por meio da corrente radical ou funcional, esse sonho se torna menos distante, mais real.

4. A COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL

4.1. DA CONFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADCC) À COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC) - ÓRGÃOS E SUAS FUNÇÕES

Como vimos no capítulo anterior, as décadas de 80 e 90 representaram as décadas em que se deram passos significativos no que toca a integração regional em África. Na altura o objectivo comum dos povos era libertar o continente da influência colonial e proporcionar a todos os Estados o direito de ser senhor soberano do seu território.

Neste caso, concluímos que o que constituiu a base principal para a criação daquilo que hoje conhecemos como SADC, e que anteriormente foi chamada de Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral (SADCC) foi uma questão política.

Em 1975, alguns países que já gozavam de independência e certa liberdade empenharam-se na causa da independência e liberdade de outros países africanos.

Os Estados da região que já gozavam de independência começaram a sentir necessidade de maior coesão no sentido de se oporem às maiorias brancas que ainda restavam na região. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2003, p. 9)

Entre os países que se dispuseram a ajudar seus países irmãos a encontrar liberdade estavam Angola, Botsuana, Moçambique, Tanzânia e Zâmbia.

Estes cinco países, chamados de Países da Linha de Frente¹⁵, procuravam formas de trazer a independência da Namíbia e conquistar a libertação da África do Sul do Apartheid, considerando ser seu dever dar apoio aos movimentos que lutavam para a libertação da parte austral de África, não era uma opção. Nesta altura não era a economia o que mais importava. Estes Estados também estiveram na linha de frente em termos de luta contra as minorias brancas na Rodésia. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2003, p. 10)

¹⁵ Por terem encabeçado o movimento de apoio a libertação dos povos da parte Austral da África.

Em 1972 Kenneth Kaunda, presidente da Zâmbia, afirmou que embora corressem riscos, os Estados da Linha de Frente tinham que considerar naquele momento as razões políticas como sendo as que impulsionavam qualquer uma das acções a favor da região Austral.¹⁶

Com muito esforço, com uma estratégia bem definida e com a devida cautela no caso de se derrubar o Apartheid por exemplo, pelo facto de ter sido um movimento muito impregnado na sociedade Sul-africana, os Países da Linha de Frente se assumiram como o elemento catalisador para a conquista da autodeterminação. Já no caso da Namíbia, os 5 Países da Linha de Frente se assumiram como o elemento motivador e unificador para a independência deste país.

No ínterim, os Países da Linha de Frente foram a alavanca levantada contra o poder colonial e o mecanismo necessário para a irradicação de regimes minoritários nesta parte do continente.

Assim, no âmbito de um macro projecto da OUA¹⁷, foi criada uma conferência das nações que resultaria num laço de irmandade mais estreito entre os países da região austral da África, na busca pela irradicação da dominação da antiga potência ou certo clientelismo¹⁸ por um lado, e por outro pelo desejo de dar voz gritante a sua repressão a influência negativa que o forte poder económico da minoria branca no caso da África do Sul exercia.

Em realidade a SADCC é um subprojecto do já mencionado macro projecto da OUA.

Essa conferência tinha um objectivo estratégico que ultrapassava as questões de carácter político. Ela visava diminuir drasticamente a dependência económica da região em relação a África do Sul, como já mencionamos, mas por outro lado visava promover um clima de cooperação para um desenvolvimento menos diferenciado que contribuisse para combater a herança da pobreza, o atraso económico, a falta de financiamento e outras questões.

¹⁶ Esta questão foi exaustivamente abordada na Tese de Luís Bernardo Castelo Nunes Mexia Castelo Branco, Das razões políticas da SADCC às razões económicas da SADC.

¹⁷ Referir que o conceito de Estados da Linha de Frente nasce no Comité de Libertação da OUA, com especial relevância no papel desempenhado pela Tanzânia nos movimentos de libertação da África Austral.

¹⁸ Relação de dependência.

No entanto, no que toca a diminuição da dependência, tanto de países terceiros a África como da própria dependência da África do Sul, enquanto durou a SADCC este objectivo nunca foi alcançado. Em realidade, o fracasso no alcance deste objectivo tinha como causa a acentuada dependência destes países do apoio ou doações de terceiros para a execução de suas estratégias.

Como já dizia Hans Morgenthau (2003, p. 321, 400), o equilíbrio de poder consiste em um mecanismo criado para a autodefesa de nações cuja independência e existência estejam ameaçadas por um desproporcional aumento de poder de outras nações. E era aqui que a África pretendia chegar, no alcance deste mecanismo e procurava fazer isso por via da integração.

Ainda assim, mesmo sem grandes avanços, os Estados africanos não baixaram a guarda e continuaram em busca dos seus ideais. Apesar de algumas desilusões, como é próprio de processos que leva um longo período para se concretizar, algumas glórias foram vivenciadas.

No início, os Estados que faziam parte da Linha da Frente que posteriormente constituiriam a SADCC se reuniam consecutivamente num processo de consultas¹⁹ com base na boa vontade e no desejo de alcançar o objectivo comum²⁰, Independência e liberdade, mas faziam isso sem qualquer compromisso formal que exigisse uma obrigatoriedade.

A segunda metade da década de 70 foi para os países da região um período intenso. Esse período foi preenchido de reuniões dos Ministros das Finanças ou Desenvolvimento, dependendo da designação que recebiam em cada país, para analisar os pressupostos da criação da SADCC e criar uma estratégia para esta organização.

Em 1º de Abril de 1980, numa Conferência em Lusaka²¹, Zâmbia, Alguns países da África Austral reunidos em Cimeira, assumiram formalmente o compromisso de lutar pelo prosseguir de práticas e políticas que conduziriam a região a libertação não só política mas também económica.

¹⁹ Entre estas reuniões podemos por exemplo ressaltar as várias reuniões de consulta entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros e os Ministros responsáveis pelo desenvolvimento económico, de Maio de 1979, em Gaborone, Botswana.

²⁰ Reduzir a dependência económica face a África do Sul com o regime do apartheid.

²¹ Conferência que precedeu a reunião entre os líderes dos Estados que constituiriam a SADCC, em Arusha, Tanzânia, em Julho de 1979.

Este Acordo formal entre os Estados da região austral de África não podia ser visto como forma de oficializar a dependência económica destes países. Para tornar mais atraente o documento que formalizaria as ligações entre estes Estados, adoptou-se uma visão mais dinâmica e com base no desenvolvimento económico sustentado.²²

Sob o Lema África Austral: Rumo a Libertação Económica, a declaração que saiu da Cimeira de Lusaka de 1980, contou com a aprovação de 9 Estados²³ da região. (Cunha, P., 2010, p. 63)

Este novo compromisso, juridicamente vinculativo e com carácter de obrigatoriedade, diferente do anterior por seus contornos mais abrangentes, evidenciava a maturidade da ligação não só entre os Estados mas também entre os povos. Outrossim, os países se comprometem também a criar políticas que encaminhassem as suas economias para um desenvolvimento mais integrado.

O desejo de ver crescer as suas economias impulsionou os países africanos a investir em elementos que visavam esse crescimento.

Era preciso pensar e investir em áreas de produção como agricultura, pois se tem conhecimento de que o solo africano é bastante fértil e fecundo. Aproveitar bem os recursos mineiros e a exploração deste sector, era também uma prioridade. É preciso não esquecer que uma das razões que tornaram mundialmente conhecido e cobiçado o continente africano foram estes recursos minerais tão valiosos.

Também era preciso investir no sector de transporte para que houvesse uma fluida troca de produtos entre si, e uma vez que este continente também é bem conhecido pela exuberância em matérias-primas, fomentar o comércio destas por formas a criar receitas que acelerassem o processo de desenvolvimento dos países de África era uma prioridade. Ao fazer isso, se chegaria a um patamar desejável que criaria a interdependência entre estes países.

Mas como é visível, alcançar todos estes acima mencionados marcos constituiria para esta parte da África um grande desafio. E é a pensar em como enfrentar e trazer respostas a estes novos desafios, que surge a necessidade de reestruturar os termos

²² Para uma visão mais abrangente, leia-se Das razões Políticas da SADCC às Razões Económicas da SADC, de Luís Castelo Branco.

²³ Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué.

que ligavam estes países por formas a que essa ligação continuasse a ser benéfica para todos.

Antes de 1990, com um grande engajamento dos Países da Linha de Frente da SADCC, sobretudo com o apoio decisivo dado por Angola as forças que lutaram pela independência da Namíbia e com a colaboração de países amigos, a Namíbia caminhava rumo a independência.²⁴.

O Apartheid Sul-africano que atormentava, com as suas práticas, não só a África do Sul nesta altura, mas também a Namíbia, intensificava os seus ataques militares contra países vizinhos tanto da Namíbia como da África do Sul.

Depois que as Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA) com o apoio de Cuba venceram as forças Sul-africanas na batalha que ficou conhecida como a Batalha de Cuito Cuanavale, o equilíbrio e a força das FAPLA levou a assinatura dos Acordos de Nova Iorque em favor da Namíbia.

Em 1988 os países que desejavam o progresso africano, a ONU e os já mencionados Países da Linha de Frente, criaram um plano conjunto no sentido de tornar possível a aplicação da Resolução 435/78²⁵ (Silva, et al., 2002 pp. 40, 41) do Conselho de Segurança da ONU²⁶. Este plano foi a força motriz para o desenrolar do processo que culminaria na descolonização da Namíbia.

Assim depois de varias reuniões de negociação dos termos de vários Acordos, e pelo facto de que a África do sul aos poucos começava a perder forças em território namibiano, para evitar uma derrota maior, a África do Sul concordou em retirar as suas forças militares que estavam instaladas em Angola tendo a garantia de que Angola retiraria de igual modo as forças cubanas que aliadas as Forças Armadas Populares de Libertação de Angola apoiavam a Namíbia. (Silva, et al., 2002, p. 41)

Deste modo, em 1990 a Namíbia alcança finalmente a independência.

²⁴ Angola apoiou a Namíbia de várias maneiras. Treinou as forças da South West People's Organisation (Swapo), que lutavam para a libertação do povo namibiano além de oferecer bases para o treinamento destas forças. Angola sofreu retaliações da África do Sul, pelo apoio prestado a Namíbia. A África do Sul atacou e ocupou a parte sul de Angola no encaicho da Swapo e travaram nesta parte de Angola uma luta contra as Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA), que unia as suas forças ao aliado (Cuba), contra a invasão dos Sul-africanos. (Kolomnin, 2010)

²⁵ Esta resolução estabelecia os elementos fundamentais que serviriam de base para a independência da Namíbia.

²⁶ A Resolução 435/78 do Conselho de Segurança da ONU afigurava o desmantelamento do regime de segregação racial imposto pela África do Sul.

Após a proclamação de independência da Namíbia, em Março de 1990, parte considerável da África Austral podia afirmar-se soberana, mas outra parte ainda era vítima dos regimes raciais tanto rodesiano como sul-africano. Continuavam a ser pressionados pelas estratégias do resfriamento ao desenvolvimento destes países, impostas novamente a estes povos, para travar o desenvolvimento desta parte de África aumentando assim a dependência destes aos regimes que não os favoreciam. Um claro exemplo disso é que continuava a se fazer sentir na África do Sul o Apartheid. O regime de segregação racial, que acentuava as desigualdades económicas e sociais, prevalecia e agudizava fortemente o favoritismo de uma minoria branca. (José, 2011, p. 48)

Esse regime que privava os negros do direito a cidadania e retirava destes o direito a saúde, educação, serviços públicos e outros, era também responsável pela criação e imposição de leis que proibiam os negros de circular livremente em áreas residenciais de brancos e mestiços bem como a sua livre circulação entre os bairros ocupados por negros e mestiços²⁷. O mesmo regime provocou sucessivos movimentos de revolta que com o posterior apoio da comunidade internacional e sobretudo com o apoio dos países africanos determinados a libertar África de qualquer imposição da influência de terceiros, deu lugar ao fim do Apartheid.

Muito mais do que separar pessoas que tinham a mesma nacionalidade, cultura e passado comum, o Apartheid dividiu o que devia ser apenas uma nação em blocos raciais onde brancos dominavam, indianos e mestiços tinham alguns direitos mais muito reservados e negros eram escravos e sem direitos.

Apesar de a Assembleia Geral das Nações Unidas ter aprovado em 1962 uma resolução que condenava o racismo sob todas as suas formas²⁸, em especial as práticas racistas do regime político Sul-africano, não havia um órgão mandatado para fazer cumprir esta resolução.

Nesta altura, já se faziam sentir alguns movimentos contra o racismo.

²⁷ Regime muitas vezes chamado de Segregacionismo.

²⁸ A Resolução 1761 de Novembro de 1962 também fazia menção, como uma forma de obrigar os britânicos a libertar a África do Sul, que os países membros da Organização das Nações Unidas deixassem de ter qualquer ligação económica o militar com a África do Sul.

Com a Conferência Mundial Contra o Racismo²⁹, uma forte onda de movimentos contra o racismo provocou a instabilidade do sistema sul-africano a tal ponto de os investidores recearem fazer investimentos na África do Sul.

Quando em 1986 campos, propriedades agrícolas de negros e pequenas plantações, foram destruídas, se sentiu o absurdo do abuso do poder ao extremo por parte da minoria, que além de tomar posse do que não era legitimamente seu, abusando do poder mataram um incontável número de negros.

A condição da África do Sul tornava impossível o concretizar de uma região austral de África livre da dominação de minorias, fomentava a instabilidade e a constante insegurança, além de não produzir desenvolvimento sustentado. O objectivo dos países da Linha de Frente era alcançar a libertação dos Estados, e não descansariam até atingir isso.

Determinados a fazer valer a Convenção Internacional para a Supressão e Castigo do Crime de Apartheid, os Países da Linha de Frente reconfirmaram o seu empenho em pôr fim ao segregacionismo ainda existente nesta parte do Continente e conseguiram. Em 1994 o Apartheid foi definitivamente abolido na África do Sul.

Conseguidos estes objectivos, o número de países livres em África aumenta, e os países decidem continuar a unir esforços no alcance daquele que passou a ser o seu objectivo comum, liberdade, autodeterminação e desenvolvimento económico.

A nível mundial, algumas mudanças também tiveram grandes repercussões no curso da história dos povos africanos.

Como sabemos, a Guerra Fria que era alimentada por disputas económicas, ideológicas e militares teve fim em 1989, com a queda do muro de Berlim. Com a queda deste muro, ficou simbolizada também, a queda da falta de concorrência económica que os Estados Unidos exerciam sobre a União Soviética. Na década de 80, tanto o bloco capitalista como o socialista passaram por uma grande crise

²⁹ Nome que se deu a uma série de eventos (conferências) organizados a nível internacional pela UNESCO por formas a combater o racismo nas suas diferentes vertentes (raça, cor, língua, sexo, ou religião). A primeira desta série de conferências foi realizada em Genebra em 1978. Desde então passaram-se três décadas com diferentes abordagens sobre a mesma temática, sendo que a segunda teve o seu tema mais pormenorizado, Conferência Mundial Contra à Discriminação Racial de 1983 à 1992. A terceira chega a ser ainda mais concisa, Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, de 2001 à 2009.

económica causada pela falta de produtos para troca, baixa renda, pouca ou quase nenhuma produção e falta de concorrência. (Cunha, M., 2007, p. 44-48)

Para agravar estas questões de carácter mais económico, o facto de as formas de governo exercidas nestes países não serem democráticas, gerava descontentamento popular.

Começam-se a mudar as políticas económicas extremistas e nasce uma nova forma de pensar a economia, voltada para a colectividade. A reforma feita à economia, foi o caminho para uma economia de mercado mais aberta a concorrência e que gerando crescimento e desenvolvimento dentro de um grupo integrado que se complementa e sustenta mutuamente.

Mas o fim da Guerra Fria e o clima de relativa paz e estabilidade vem propiciar a cooperação e o desenvolvimento que o continente africano procurava.

Após a assinatura, pelos Chefes de Estado e de Governo, do Tratado de Abuja, se encontrou nas Comunidades Económicas Regionais (CERs) o cimento que faltava para o aperfeiçoamento da Comunidade que o continente almejava alcançar. Os blocos regionais olhavam para si mesmos como parte deste todo que se complementava. Assim, para de certa forma acompanhar a disposição mundial, quando os países do mundo se organizam em blocos económicos por formas a melhor poderem responder aos desafios da fase pós Guerra Fria, onde a competitividade é maior, tanto a nível regional como internacional, em África se cria um mercado regional com maior dinâmica, podendo se beneficiar da economia de escala, para valorizar a parte austral deste continente. (Cunha, P., 2010, p. 56)

Estes factos, por um lado a independência de grande parte dos países da parte Austral de África³⁰, o fim do Apartheid na África do Sul³¹ ao nível da região, e por outro lado, o fim da Guerra Fria no plano internacional, resultaram na liberalização da economia. É essa a razão base para a transformação da SADCC em SADC, ou seja, deixa de ser apenas uma fraternidade de Estados de carácter livre e passa a ser uma Comunidade com o objectivo de desenvolver novas relações socioeconómicas e políticas da região.

³⁰ O que foi durante um longo período a essência da actuação dos países reunidos neste grupo,

³¹ Que começa a se fazer sentir em 1990 e que culmina com a soltura de Nelson Mandela da prisão e sua assunção como primeiro presidente negro na África do Sul em 1994.

Em 1992 numa Cimeira em Windhoek, Namíbia, os Chefes de Estado e de Governo da SADCC assinam o Tratado que oficialmente transforma a SADCC em SADC. A anterior Conferência passa a ter um regime juridicamente vinculativo de Comunidade.

A SADC desde então aposta no desenvolvimento e crescimento sustentado da economia da região. Mas as condições em que a região se encontrava dificultavam em grande escala o alcançar deste novo objectivo.

É importante lembrar que os países da região, nesta altura, estão em diferentes estágios de crescimento e desenvolvimento. A maior parte das economias estavam destroçadas, havia muitas lacunas nos elementos que possibilitariam a produção de bens e serviços de maneira regular, por um lado, e por outro lado se via uma grande omissão em infra-estruturas sociais. A falta de funcionalidade no sistema de transporte, distribuição de água e energia eléctrica, instalações sanitárias, sistema de comunicação, informação e desenvolvimento urbano constituíam outro entrave no alcance do novo objectivo da SADC. Agregado a isso estava também a diversidade política dos países.

Como sabemos cada país tem definidas as suas prioridades de desenvolvimento e os países desta região não eram uma excepção. A riqueza de cada um diferenciava-o de outros, a forma como se distribuía o produto dessa riqueza e outros factores foram decisivos na escolha do modo que esta parte de África fez para se integrar.

A parte austral de África optou por uma integração que reconhece e respeita todas estas diferenças entre os Estados que faziam parte da comunidade que os unia. Apostou no crescimento comum pelo apoio e defesa mútua.

A eliminação gradual de barreiras impostas ao comércio para os países muito menos desenvolvidos com graves problemas a nível de produção, desta comunidade, causava receios compreensivos. É preciso apontar também que havia sectores em que os Estados entendiam que pelos seus diferentes estágios não seria coerente fazer uma abordagem radical de integração.

A consciência da veracidade de todos os factores mencionados podia constituir um obstáculo a integração. Mais ela permitia aos Estados Membros desta renovada comunidade definir com precisão as áreas e o tipo de cooperação que optariam, e

traçar uma estratégia bem definida que proporcionasse o desejado equilíbrio dos Estados desta região.

Os bons resultados deste grupo que em 1990 já somavam dez, já a contar com a Namíbia, no número de Estados Membros, aumentava gradualmente. Hoje, a Comunidade conta com quinze Estados Membros, com a adesão da África do Sul após a abolição do Apartheid, das Maurícias, das Seychelles, da República Democrática do Congo e finalmente de Madagáscar e tem uma população que ronda aproximadamente 277 milhões de habitantes e tem um PIB que ronda os 576 milhões de Dólares. (Southern African Development Community, 2014)

A nova comunidade continuou com o sistema de reuniões anuais e consultas mútuas, agora com um senso de compromisso muito maior, e a medida que o tempo passava se encontravam soluções adequadas para os problemas da região ou novos aspectos eram adaptados as estratégias de actuação por formas a obter melhores resultados. Isso garantia um clima desanuviado entre os Estados da comunidade, proporcionava desenvolvimento e crescimento e isso fazia aumentar a segurança e a estabilidade na região.

A SADC adoptou medidas práticas para criar uma identidade própria para esta parte de África. Como referimos, era preciso criar infra-estruturas sociais e económicas capazes de elevar esta comunidade ao nível desejado.

A cooperação para a criação e recuperação de infra-estruturas, dentro de uma série de projectos que por via da cooperação visavam trazer melhorias foi feita dentro de um mecanismo chamado Programa de Acção da SADC ou PAS como é conhecido.

Apesar de muitos resultados positivos alcançados, a SADC teve como maior problema o facto de não haver na sua ordem institucional um órgão com poder e capacidade de impor aos Estados Membros a efectivação do grau de compromisso político que os Estados assumiam em Tratados e Acordos mas não cumpriam na íntegra, e isso agregado a outros factos enfraquecia a competência e o poder dos programas da SADC, que estavam em andamento e enfraquecia também a força das políticas sectoriais existentes.

Estas lacunas deixavam claro que havia uma gritante necessidade de reformar o sector institucional da SADC. Deste modo, a Cimeira Extraordinária da SADC de

Março de 2001, em Windhoek, Namíbia, aprova a reestruturação das instituições da SADC.

No âmbito da nova estrutura institucional da SADC, uma das preocupações era dar a cada órgão competências específicas de acordo com a necessidade e especificidade por formas a tornar eficaz e eficiente a actuação de cada um.

A SADC conta agora com apenas quatro Direcções ao invés de múltiplos sectores. Estas Direcções, a saber, Direcção do Comércio, Indústria, Finanças e Investimento, de Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais, Direcção de Desenvolvimento Social e Humano e Programas Especiais e Direcção de Infra-estrutura e Serviços (Cunha, P., 2010, p. 67) estão sediadas no Secretariado Executivo da SADC, no Botsuana.

O Secretariado Executivo é o órgão executivo da SADC. Traça o planeamento estratégico e regional de desenvolvimento e coordena e gere os programas da SADC.

Foram criados também Comités Nacionais que funcionam como uma espécie de guardiões dos interesses nacionais de cada Estado dentro da SADC. Estes comités são uma conjugação do sector privado e da sociedade civil de cada Estado da SADC. Os Comités contribuem com informação de dados valiosos para a criação de políticas e estratégias nacionais dentro do plano regional e coordenam a aplicação das mesmas. Dentro de um espírito mais abrangente, estes Comités dão valiosas informações a nível nacional que contribuirão também para adaptar as estratégias de desenvolvimento delineadas no plano regional.

O Comité Integrado de Ministros ou CIM é o órgão que coordena as actividades dos diferentes sectores, agora agrupados em Direcções, a nível regional e tem a responsabilidade de reportar a sua actividade ao Conselho.

Para tomar decisões políticas existe a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, que é o mais alto órgão e o que dita as decisões políticas da Comunidade. Nesta Cimeira que reúne anualmente, se elege um novo presidente e um novo vice-presidente para a Comunidade, o que indica uma rotatividade na presidência mantendo a balança de poder entre os Estados Membros equilibrada.

O Conselho de Ministros, órgão composto por Ministros de todos os Estados Membros, geralmente pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros ou Relações Exteriores. Este Conselho que se reúne geralmente duas vezes por ano, tem a

responsabilidade de garantir que as políticas traçadas para o desenvolvimento da SADC sejam cuidadosamente aplicadas³². Fornece informações importantes a Cimeira sobre questões de política global bem como aprova políticas, estratégias e programas de trabalho da SADC. Também dirige, coordena e supervisiona as intervenções das instituições sob sua supervisão. Mas a sua tarefa mais importante é implementar a Agenda Comum da SADC e apontar para as prioridades estratégicas da mesma.

Para cuidar de assuntos ligados a segurança e encontrar soluções práticas as crises ainda existentes nalguns Estados desta região, foi criado um sistema de Troika. A Troika composta pelo presidente cessante, o presidente seguinte e o actual presidente da SADC, em conjunto com o Órgão de Política, Defesa e Segurança, que funciona a nível de Chefes de Estado e Governo, cuidam das questões de Política e Diplomacia por formas a assegurar a manutenção do clima de paz, estabilidade e segurança da região o que propicia o bom desempenho dos mais diversos sectores. Este eficaz sistema permite encontrar rápidas soluções para questões pontuais e criar mecanismos para a execução eficaz das suas decisões. Outrossim, também é em base de Troika que se fornece orientação política perita para as reuniões ordinárias de SADC. A Troika é um órgão que está intimamente ligado ao Órgão de Política, Defesa e Segurança, ao Comité Permanente de Altos Funcionários e ao Conselho de Ministros, por isso funciona a nível de Cimeira.

O Comité Integrado de Ministros apresenta ao Conselho de Ministros a documentação processada pelo Comité de Altos Funcionários, enquanto este segundo presta contas ao Conselho de Ministros.

O Comité Permanente de Altos Funcionários é composto por um secretário permanente ou um funcionário com categoria equiparada, proveniente de cada Estado Membro, do Ministério do Planeamento, Economia ou finanças, os seja do Ministério que é o ponto de contacto nacional da SADC, ou seja do Ministério que acolhe o Secretariado Nacional da SADC. É neste aqui que é processada toda documentação que será encaminhada para o Comité Integrado de Ministros, que é a instituição que assegura uma adequada política de orientação, coordenação e harmonização das actividades intersectoriais, inclusive controlar a implementação de um plano realístico traçado para o desenvolvimento da região.

³² Como órgão supervisor do desenrolar das actividades da SADC, o Conselho de Ministros sente necessidade de reunir-se mais do que duas vezes anualmente e tem feito isso de forma extraordinária sempre que necessário.

O tracejado deste plano realístico que mostra como a comunidade pode crescer em base de períodos orientados e que funciona como um guia se torna imperioso com as constantes alterações do panorama internacional e até mesmo com as mudanças regionais e a nível de Estados. Para alcançar os objectivos preconizados pelos Estados Membros integrados, este Programa teria de oferecer a possibilidade de reajustes, e num período de tempo razoável seria revisto, reformulado e seguido na íntegra até necessidade de próxima reavaliação. Foi por isso que mandatado pela Cimeira Extraordinária de Chefes de Estado e Governo da SADC, de Março de 2001 em Windhoek, o Secretariado da SADC elaborou um programa Chamado Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP)³³. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 20-22)

E por ultimo, mas nem por isso menos importante, o Tribunal da SADC. O Tribunal é o órgão responsável por garantir o cumprimento e adequada interpretação das normas dispostas no Tratado da SADC. A ele são submetidos litígios sobre os quais ele deve deliberar. A Címéria e o Conselho de Ministros remetem assuntos para este Tribunal e ele deve formular pareceres jurídicos sobre estas matérias. Este Tribunal que começou a funcionar em 2005 encontra-se suspenso desde 2010 por decisão dos Chefes de Estado e de Governo da SADC³⁴.

4.2. OBJECTIVO E META DA SADC

A pensar em uma comunidade regional integrada que tem uma história de um passado em comum, os Estados da parte austral de África desenvolveram um objectivo de um futuro comum, assente no desenvolvimento socioeconómico sustentado.

A meta expressa no objectivo da SADC, na Declaração adoptada em Windhoek em 1992 é clara. Os Estados se comprometem a trabalhar juntos para assegurar o bom desenvolvimento ou crescimento das economias dos países, o que se traduziria em crescimento da economia regional e repercutiria positivamente no nível vida dos povos.

³³ Falaremos de forma mais pormenorizada do RISDP no 5.º capítulo. Este plano responde as necessidades e exigências desta parte do continente e leva em conta as alterações de um sistema internacional cada vez mais exigente, com a competitividade de economias em constante mudança.

³⁴ No Tratado da SADC encontram-se espelhadas as funções específicas de cada órgão institucional da SADC.

A SADC tem como valores de base a paz, a segurança, a justiça e a liberdade dos povos desta Comunidade. Esses valores são extremamente presados nesta parte do continente por todos os Estados Membros em razão dos laços históricos existentes entre estes povos.

Sob o lema Rumo a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, os Chefes de Estado e de Governo da SADC reunidos em Cimeira fazem um apelo entre si para em conjunto olharem para um mesmo objectivo.

No Tratado de Windhoek, que constitui a SADC, estão enunciados os seguintes objectivos para a nova Comunidade:

Desenvolver valores e sistemas políticos comuns, por envolver os sistemas e instituições através do estabelecimento de políticas comuns;

- ✓ Promover o crescimento económico e desenvolvimento socioeconómico sustentáveis e equitativos por formas a erradicar gradualmente a pobreza e melhorar o nível de vida dos povos da África meridional, através da integração regional;
- ✓ Reforçar e consolidar os laços históricos e os valores sociais, culturais e outras afinidades entre os povos da região;
- ✓ Promover o aumento de emprego por aumentar a produtividade, procurando encontrar a sustentabilidade dos recursos naturais conjugando-os com a protecção do meio ambiente;
- ✓ Encontrar o equilíbrio ou complementaridade entre os programas e estratégias nacionais e as escolhas da região como um todo;
- ✓ Encontrar na auto-suficiência colectiva o meio para a promoção do desenvolvimento sustentado da colectividade, criando uma interdependência entre os Estados. (Medeiros, 2013, p. 342)

Com esses objectivos em mente a SADC traça, no artigo 5º do Tratado que institui a Comunidade, a sua missão.

Promover o crescimento económico e o desenvolvimento socioeconómico sustentáveis e equitativos, através de sistemas produtivos eficientes, de uma maior cooperação e integração, da boa governação, e da paz e da segurança duradoiras, para a que a

região emirja como um participante competitivo e eficaz nas relações e na economia internacional. (Southern African Development Community, 2014)

O texto do Tratado da SADC também nos apresenta um quadro para cooperação entre os Estados Membros, que conduzirá a região a uma harmonização das políticas para um traçar eficaz das estratégias de desenvolvimento.

Assim, tendo como meta a prossecução de valores como a solidariedade, a paz, a segurança, a equidade, o equilíbrio, as vantagens mútuas, o Estado, a democracia e os direitos humanos, os Estados Membros da SADC evidenciam no Tratado que esta comunidade se rege pelo princípio da igualdade soberana dos Estados. (Medeiros, 2013, p. 342)

4.3. A AGENDA COMUM DA SADC

São considerados de Agenda da SADC os valores e princípios que servem de orientação base para a integração da Comunidade. Estes princípios e valores fundamentais estão enunciados no Artigo 5º do Tratado da SADC e destinam-se a alcançar os objectivos delineados no Tratado.

A Agenda da SADC Integra todas as políticas e estratégias da Comunidade e usa como referências os princípios da igualdade soberana dos Estados Membros, a solidariedade, a paz, e a segurança, a promoção e defesa dos direitos humanos, a democracia e o Estado de Direito, a imparcialidade e o equilíbrio e a busca de soluções pacíficas para resolver conflitos.

Da Agenda da SADC fazem parte seguintes itens:

- ✓ Promover o reforço e consolidação dos laços históricos e de afinidade culturais e sociais entre os povos da região;
- ✓ Promover, consolidar, manter e defender a democracia, a estabilidade, a paz e a segurança na região;
- ✓ Promover de valores que conduzam a harmonização das políticas públicas ou sistemas de políticos comuns e de valores partilhados transmitidos por instituições democráticas, legítimas e eficazes;
- ✓ Atingir a complementaridade dos programas e estratégias regionais e nacionais;
- ✓ Promover a inserção do conceito de género na comunidade;

- ✓ Promover o crescimento económico e o desenvolvimento socioeconómico sustentáveis e equitativos que são a garantia do alívio gradual da pobreza com fim de erradicá-la e melhorar o nível e qualidade de vida dos povos da região, apoiando os socialmente menos favorecidos através da integração regional;
- ✓ Alcançar a utilização sustentável dos recursos naturais da região e promover a protecção do meio ambiente;
- ✓ Promover e otimizar o emprego produtivo e a utilização de recursos da região;
- ✓ Promover a inserção de programas com vista a erradicação da pobreza em todas as actividades da SADC; e
- ✓ Promover o combate contra doenças fatais como o VIH/SIDA. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2010, p. 22-24)

4.4. DESAFIOS QUE A SADC ENFRENTA

Como mostramos no início deste capítulo, quando apresentamos de forma pormenorizada os órgãos institucionais da SADC e as atribuições destes, podemos tirar breves elações das fragilidades da SADC.

Por exemplo, a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo que dentro das suas competências legislativas é responsável por traçar as directrizes políticas da comunidade é um órgão de natureza intergovernamental, assim como são de natureza semelhante o Conselho de Ministros e o Secretariado que são os órgãos orientadores da comunidade. A actuação da Cimeira no processo decisório não prevê um órgão que com investida autoridade, em nome da comunidade, faça que os interesses da comunidade falem mais alto do que os interesses nacionais de cada Estado. Este é um dos factores pelos quais ainda não podemos ver o processo de integração avançar como se desejaria.

Por outro lado, a Troika, que como já referimos, emite pareceres fornecendo orientação política as instituições da SADC e toma decisões correntes entre as reuniões ordinárias da SADC, não é um órgão com poder para reestruturar ou rever decisões tomadas pela Cimeira.

O Secretariado Executivo da SADC por não ter poder legislativo, apesar de ser o órgão executivo da comunidade, a sua autoridade é muito limitada.

É também importante falarmos da situação nada abonatória causada pela suspensão do Tribunal da Comunidade, como um dos desafios que a SADC tem de enfrentar.

A suspensão deste Tribunal veio demonstrar que apesar da grande vontade dos Estados Membros da SADC em fazer que a integração seja um facto nesta parte de África, quando e sempre que houver uma situação de contradição entre eles, se perceberá o fraco poder efectivo para impor o acervo legal da comunidade.

É verdade que este órgão precisa de reformas, mas para que valha a pena a reactivação deste órgão³⁵ para a comunidade, quando reactivado, deverá ser investido de um carácter proactivo no modo como lidará com as actividades correntes da integração regional. Suas decisões deveriam ser investidas de um carácter de obrigatoriedade, pois visariam além de resolver diferendos entre os Estados, concretizar a integração.

Aparte dos desafios em torno das capacidades dos órgãos institucionais da SADC, outras questões mais pontuais também prefiguram os desafios que a SADC enfrenta.

Como já referimos, o processo de integração obedece a fases que com o passar do tempo tornam a ligação entre os países cada vez mais estreita até que os Estados da Comunidade alcancem a integração política de facto.

Apesar de os Protocolos nos mais variados sectores, agora transformados em Direcções³⁶, reforçarem a cooperação nos mais variados domínios da SADC, os marcos cronológicos estipulados no Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional³⁷ (RISDP) não foram atingidos no tempo estimado. Até o momento só se cumpriram metas estipuladas no RISDP para o estabelecimento da Zona de Comércio Livre.

O não cumprimento das várias etapas estipuladas no RISDP para outros programas, se deve a falta de obrigatoriedade dos Estados em cumprir as directrizes de uma instituição supranacional, pois a comunidade como já dissemos tem carácter intergovernamental.

Por outro, a SADC está consciente do desafio que constitui a disparidade de desenvolvimento, tanto social como económico, entre os seus Estados Membros.

³⁵ A reactivação do Tribunal começou a ser negociada em 2012, com a intervenção de Moçambique. (Silva, 2010)

³⁶ Alguns destes Protocolos da SADC são o Protocolo da SADC sobre trocas Comerciais, o Protocolo da SADC sobre Energia e o Protocolo sobre Transporte, Comunicação e Meteorologia.

³⁷ Este Plano será tratado mais adiante.

Apesar de a comunidade apresentar taxas altas de crescimento³⁸, por exemplo Angola apresentou em 2013 um crescimento de 5.6% e Moçambique 7% (United States of America. Central Inteligency Agency, 2014), o facto é que há no seio da SADC Estados insulares ou encravados como o Botswana, o Lesoto e a Swazilândia, o que dificulta a eficaz implementação de muitas estratégias de desenvolvimento da comunidade³⁹. O desenvolvimento económico se traduz em receitas, divisas que servem para pôr em andamento os projectos e programas da comunidade, pela contribuição voluntária dos Estados para o fundo da Comunidade. Porém, a disparidade de desenvolvimento faz que poucos Estados contribuam financeiramente para a comunidade, sobrecarregando os Estados que contribuem e dificultando a eficácia e eficiência da acção atempada da SADC e tornando esta comunidade de alguma forma dependente dos parceiros extracomunitários.

No que toca a regimes políticos ou constitucionais, também não há um regime uniforme, coabitando na SADC monarquias e repúblicas.

Como já referimos anteriormente, África é um continente cobiçado pela sua riqueza em matéria-prima, mas o sector da indústria não se desenvolve de maneira linear em todos os Estados. A fraca capacidade em termos de máquinas, e por vezes a inexistência delas, para transformar em bens consumíveis (produto final, pronto para consumo) faz encarecer os produtos que originalmente se produzem em África, mas que quando voltam para os seus países de origem transformados já têm um valor acrescido muito maior, dificultando e por vezes privando os cidadãos destes países do usufruto do produto da sua própria terra.

Apesar de actualmente a África do Sul estar a apresentar um decréscimo no seu Produto Interno Bruto (PIB), produzindo um decréscimo no contributo que este país dá no somatório do PIB da comunidade, podendo isso significar uma posição mais equilibrada de crescimento da comunidade, já que outros Estados também apresentam um crescimento vigoroso, de modos que passam a constituir outras economias fortes na comunidade.

³⁸ Actualmente Angola e Moçambique têm mostrado irrefutáveis níveis de crescimento e desenvolvimentos em várias áreas.

³⁹ Falaremos sobre uma estratégia traçada para viabilizar a implementação de certas estratégias da SADC para estes Estados encravados, quando falarmos sobre o Corredor de Desenvolvimento do Lobito.

O PIB total da comunidade é essencialmente proveniente do sector de produção primário⁴⁰ e isso constitui um grande risco. Uma quebra neste sector, por razões sejam elas naturais ou não, acarretará desequilíbrios que poderão trazer danos difíceis de reparar.

Há também uma preocupante questão, o facto de haver liberdade de os Estados integrarem-se em outras comunidades e ou organizações regionais como por exemplo, alguns Estados da SADC fazem parte da Comunidade Económica de Estados da África Oeste/Ocidental (CEDEAO), do Mercado Comum da África Oriental e Austral da Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC) e da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL).

Esta realidade poderá no processo de integração da SADC criar alguns atritos de interesse. Uma vez que cada organização e cada comunidade tem um interesse próprio, sendo que o interesse destas outras organizações e comunidades das quais membros da SADC fazem parte podem chocar com os interesses da SADC, nos perguntamos, como estes Estados vão lidar com o choque de interesses quando eles acontecerem? Terão de optar entre os interesses da SADC e os de outras organizações a que fazem parte. Este é o paradoxo.

⁴⁰Essa produção é feita usando-se essencialmente meios tradicionais.

5. INSTRUMENTOS FACILITADORES DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA DA SADC

5.1. PLANO ESTRATÉGICO INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (RISDP) OBJECTIVOS E IMPORTÂNCIA

O Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional é um programa da SADC que visa aprofundar a integração regional na parte austral de África. O RISDP é também um instrumento facilitador da Agenda da SADC na medida em que traça as balizas que indicam as principais direcções⁴¹ que conduzem ao alcance das metas preconizadas pela SADC.

Quando criado, este programa, visava traçar um quadro de implementação de actividades a curto, médio e longo prazo. De forma coerente pretendia apresentar como que um gráfico que apontava as metas e estipulava um marco temporal para o seu alcance. Assim, com estratégias apropriadas cuidava de criar mecanismos para que as metas mais amplas da região pudessem dentro de um prazo razoável e de consenso, ser atingidas levando em conta as limitações de recursos.

A preparação do RISDP foi aprovada em Cimeira Extraordinária, em Março de 2001. Os trabalhos de elaboração do plano levaram aproximadamente 3 anos. O plano ficou pronto em finais de 2004, mas só foi aprovado em Cimeira e começou a funcionar em 2005. Este plano, elaborado pelo Secretariado, segundo a Cimeira que aprovou a sua preparação, estabelece uma linha orientadora para as políticas e programas da SADC. É um plano realista.

Desde a sua criação, o RISDP reafirma o compromisso dos Estados Membros SADC no que toca a boa governação política, económica e cooperativa, integrada numa cultura de democracia, transparência e do estado de direito e a plena participação da sociedade civil. (Cunha, P., 2010, p. 78)

Assim sendo, o RISDP como indica o nome, Plano Indicativo, visa indicar e criar as condições necessárias a materialização dos objectivos gerais da SADC nas várias áreas de cooperação.

⁴¹ Em Março de 2001 quando em Cimeira Extraordinária os Chefes de Estado e de Governo da SADC se reuniram em Windhoek, Namíbia, foi aprovada a reestruturação dos órgãos institucionais da SADC. Nesta reestruturação foram agrupados 21 sectores que formavam quatro direcções com sede no Secretariado Executivo da SADC.

Como requisitos fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico sustentável, objectivo da SADC, o RISDP delinea os mesmos princípios pelos quais a SADC se guia. Boa governação política, económica e corporativa, o que por fim levará a eliminação da pobreza e a integração de profunda entre os Estados da SADC. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 13-14)

O RISDP traça metas com prazos orientados no sentido de aprofundar a integração na SADC. Para tal, este plano abrangente integra políticas económicas e sociais e apresenta às instituições da SADC uma linha realista das prioridades para a comunidade. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004 p. 14)

O RISDP é um plano com um fim em si mesmo e por isso deve ser um plano ajustado as necessidades e limitações da SADC, que tendo em conta as prioridades estratégicas estabelecidas, traça um programa com um cronograma razoável a nível de implementação para atingir as metas esperadas dentro de um prazo realista, viável e de consenso.

Neste sentido, o RISDP deve ter em atenção as diferenças existentes entre os Estados Membros e procurar a melhor forma de dar continuidade ao desenvolvimento integrado. O que o RISDP de 2005 fez foi traçar como cronograma 15 anos para se atingirem as metas esperadas.

Tomando como ponto de partida a Visão da SADC de um futuro comum para a comunidade regional, e no garante da promoção do crescimento e do desenvolvimento socioeconómico e equitativo, a finalidade do RISDP é aprofundar a agenda de integração SADC. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 25)

Para traçar um programa de forma coerente e realista os técnicos que trabalharam na elaboração do RISDP fizeram um levantamento completo da situação tanto económica como social da região. Isso permitiu a apresentação do que se acreditava ser um programa adaptável a realidade da região e o traçar de estratégias precisas. É por esta razão que o RISDP é chamado de instrumento facilitador e coordenador. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 25- 26)

Os técnicos dos mais variados sectores, desde o sector do comércio, económico, infra-estruturas, industria, mineiro, energia, recursos hídricos, turismo, transportes,

comunicação, marketing, agricultura, protecção do meio ambiente, segurança alimentar, e outros, indicaram estas áreas como áreas de intervenção prioritárias. Desde então se tem trabalhado com base nestas prioridades traçadas. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 14-16)

No que toca ao comércio e liberalização da economia, o RISDP, plano aprovado em 2005, procurando ter os bons resultados já alcançados por outras comunidades em termos de liberalização do comércio e da economia que conduzirão a região a uma integração mais profunda, traça as seguintes prioridades:

- ✓ Integração do mercado pela criação de uma Zona de Comércio Livre da SADC;
- ✓ União aduaneira da SADC;
- ✓ Mercado Comum da SADC;
- ✓ Convergência macroeconómica;
- ✓ Aumentar a competitividade da SADC no sector industrial e nos sectores produtivos para garantir uma participação mais activa da SADC na economia global;

Já as estratégias para o alcance destas prioridades teriam a seguinte ordem:

- ✓ Era imperativo que todos os Estados membros ratificassem o Protocolo sobre Trocas Comerciais para que a implementação do mesmo levasse a ZLC. Sendo que em algumas áreas este Protocolo já estava a ser implementado, era necessário também levar em consideração as alterações feitas no Protocolo mais concretamente na parte das recomendações e daí acelerar a já em andamento implementação;
- ✓ Quando satisfeitos os requisitos para a criação da ZLC se começaria a estudar o impacto que a União Aduaneira causaria na região, e não só. Em realidade esperava-se que em 2005, se começasse a negociar o estabelecimento da União Aduaneira e agregando a este estudo o estudo da viabilidade da criação de uma Tarifa Externa Comum;
- ✓ Criação das condições para o Mercado Comum da SADC;

- ✓ Preparativos para a criação da União Monetária;
- ✓ Harmonização de políticas legais e reguladoras da Livre Circulação dos quatro factores de produção⁴²;
- ✓ Criação e implementação de políticas que visem a estabilidade e convergência macroeconómica;
- ✓ Promoção dos países da SADC como destinos credíveis para o investimento;
- ✓ Consolidação da implementação das estratégias de desenvolvimento industrial e mineiro;
- ✓ Promoção do aumento da produtividade dos sectores de produção pelo positivo aproveitamento dos recursos naturais, melhorar a qualidade dos produtos agrícolas e outros, o que fará aumentar a competitividade;
- ✓ Melhorar a competitividade do sector mineiro e industrial pelo desenvolvimento das suas áreas; e
- ✓ Desenvolvimento do empresariado com relevância especial para as pequenas e médias empresas. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 83- 88)

5.2. METAS E PRAZOS DO RISDP

A primeira meta estipulada no RISDP é a criação da Zona de Comércio Livre, que deveria estar concluída em 2008. Pode-se dizer que até certo ponto esta meta foi alcançada pois um dos mecanismos para isso seria como já mencionamos a ratificação por parte dos Estados Membros da SADC do Protocolo sobre as Trocas Comerciais. Apesar de Angola, RDC e Seychelles terem pedido cada um pelas suas razões uma prorrogação para adesão a Zona de Comércio Livre, esta foi criada⁴³.

A União Aduaneira era a meta que se seguia a ZLC e devia estar completa até 2010⁴⁴. Esta meta não foi atingida.

⁴² Pessoas, bens, serviços e capitais.

⁴³ Embora ainda não funcione com o completo número de estados membros da SADC, 12 países estão presentes na ZLC.

⁴⁴ As negociações para o seu estabelecimento ainda não deram início.

O Mercado Comum da SADC seria o passo seguinte e devia ficar concluído até 2015, mas até o momento não se fizeram quaisquer negociações neste sentido e realisticamente falando não acreditamos que se concretize em 2015 dado ao facto que já nos encontramos avançados no tempo e que precisaríamos de alcançar a União Aduaneira antes para passar ao passo seguinte;

Com o mesmo período orientado, 2015, o RISDP traça uma estratégia para diversificação da indústria e de toda a sua estrutura promovendo o aumento dos níveis de exportações de produtos não tradicionais na ordem de 5% por ano, o aumento das trocas entre os países da SADC para 35% e o aumento da transformação industrial para 25% do Produto Interno Bruto;

Também se planeou a conversão macroeconómica. Esperava-se que até 2008 o índice de inflação fosse reduzido para um dígito, em 2012 baixaria para 5% e até 2018 estaria na casa dos 3%. O valor da dívida pública garantida deveria situar-se abaixo da casa dos 60% do PIB desde 2008 e ser mantido assim até 2018;

Aumento do nível de investimentos internos num mínimo de 30% do PIB até 2008. Aumento dos níveis de poupança em 25% do PIB até 2008, fazendo subir 5 dígitos nessa percentagem até 2012;

A convertibilidade da moeda devia ser alcançada até 2008, bem como a integração gradual e paulatina entre o sistema de pagamento e o sistema de compensação na SADC. O quadro jurídico e regulador para a cruzada e dupla listagem nas bolsas de valores regionais deveria estar concluído até 2008. Tornar a igualdade de género um facto pelo aumento da quota de crédito concedido a mulheres e pequenas e médias empresas em 5% do crédito concedido ao sector privado até 2008; e

Em seguida estariam criadas as principais condições para a criação da União Monetária na SADC tendo como prazo orientado o ano de 2016, bem como a criação de um Banco Central da SADC que seria a instituição administrativa legal, responsável por cuidar das questões de controlo e segurança da moeda comum para a região até 2018. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 88-89)

5.3. O RISDP E A NECESSIDADE DA SUA REVISÃO

Quando o RISDP foi criado, não se pensou a curto, médio e longo prazo, nas mudanças e constantes alterações a nível interno dos Estados Membros, bem como no panorama internacional. O RISDP não foi criado como uma fórmula de acção para o completo êxito da SADC. Ele é um plano indicativo e não um mapa de acção. E uma das falhas do RISDP foi não prever no texto do documento uma data temporal de revisão deste instrumento. Esta revisão, ao ser perspectivada, funcionaria como um balanço das actividades da SADC no seu percurso para a integração profunda. Por outro lado, daria aos Estados da SADC uma visão clara do que já se tinha alcançado, permitindo um traçar de novas prioridades.

O RISDP entrou em vigor em 2005, como já mencionamos. Com tantas alterações que a região já sofreu nos últimos anos, hoje em 2014, podemos imaginar que já não se aplique na sua plenitude ao alcance dos objectivos traçados. Em outras palavras, podemos dizer que deixou de ser eficaz em responder as exigências de uma região que sofre mudanças constantes.

Os Estados Membros da SADC estão cientes da incapacidade e irrealismo do RISDP em vários aspectos e entendem a necessidade da sua revisão. No entanto, por razões de carácter financeiro principalmente, por um lado, e por outro por falta de relatórios dos mais variados sectores envolvidos⁴⁵ quanto aos resultados da sua aplicação, o RISDP que devia ser substituído por um novo e mais realista, não foi revisto.

A questão financeira, ou seja financiamento para a revisão do RISDP, ficou resolvida durante a presidência de Angola à SADC em 2011. Angola disponibilizou um milhão de dólares para se dar andamento a esta questão pendente.⁴⁶ (Angola, 2012b, p. 1)

Foi ainda durante a presidência de Angola que o Conselho de Ministros Extraordinário da SADC aprovou o primeiro projecto de relatório de avaliação bibliográfica do RISDP e os termos de referência para a sua avaliação intercalar, e mandatou o Comité de finanças que analisasse o valor do orçamento para esta revisão.

Este valor devia ser incorporado no orçamento 2012/ 13. (Angola, 2012b, p. 2)

⁴⁵ Importa referir que a revisão do documento esteve na agenda da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo várias vezes a partir da Cimeira de Lesoto de 2006, mas não foi levada a discussão pois não haviam recursos financeiros disponíveis.

⁴⁶ Informação obtida junto do Secretariado Nacional da SADC de Angola.

Deram-se de imediato início aos trabalhos dos consultores dos vários sectores, e por ser um trabalho que precisava de colher informações dos 15 Estados Membros da SADC foi moroso e com muitos desafios. No entanto as bases necessárias para a revisão do RISDP foram reunidas.

E como referimos que a revisão do RISDP funcionaria como um balanço feito aos avanços conseguidos com a implementação do RISDP, mas também serviria para se ter uma visão realista em termos de prazos orientados, os consultores nos relatórios que apresentaram deixaram claro que em muitos casos os prazos orientados pelo primeiro RISDP para o alcance da integração profunda eram irrealistas.

A harmonização que levaria a um comprometimento mais exigente entre os Estados Membros, ao ponto de obrigar os Estados a uma integração mais profunda, que no fundo era o que aconteceria com a completa implementação do RISDP que apontava o alcance das metas até 2015, conforme já referido, não é possível em prazos tão curtos e mediáticos como os apresentados no actual texto do instrumento.

Pode-se dizer que o primeiro RISDP é uma espécie de ensaio, que fez perceber que muitas metas ali traçadas tinham como linha de tempo um período record irrealista. Como podemos por exemplo prever uma união aduaneira para 2010, se em 2008 ainda não havia sido atingida em pleno a ZCL? Ou como poderíamos nós esperar que em 2018, seria possível introduzir uma moeda única para a região, quando temos ainda o problema da inflação monetária em alguns países?

A questão das infra-estruturas também se torna essencial para se alcançar a diversificação na estrutura industrial bem como no crescimento das exportações. Mas, existem ainda lacunas a serem superadas neste respeito.

Quando entrou em vigor a Zona de Comércio Livre da SADC, Angola foi um dos países que não aderiu e as razões que levaram Angola a tomar essa posição se prendiam com as condições de infra-estruturas débeis e muitas vezes inexistentes que a região ainda apresenta nalguns casos.

Quando chamada a entrar na ZLC, prevendo as negativas consequências disso não só a nível nacional mas também a nível da região, Angola preferiu pedir um tempo para melhor preparar-se para fazer parte desta zona.

É preciso não esquecer que a produção nacional em Angola está em fase de desenvolvimento e é um desenvolvimento muito recente, que não pode competir com países como a África do Sul por exemplo. Ao entrar para essa zona Angola estaria permitindo que suas fronteiras fossem abertas e que produtos de países mais competitivos inundassem em seu mercado esmagando a produção nacional. Ao tomar medidas proteccionistas, optando por estabilizar a produção, aumentar a qualidade dos produtos nacionais e incentivar a produção nacional, Angola têm conseguido bons resultados no sector de produção.

Por outro lado, a atitude de Angola foi e continua a ser um incentivo ao investimento internacional na produção de bens em território nacional. Empresas que antes exportavam seus produtos para Angola, foram convidadas a criar condições de produzir em Angola para não encarecer seus produtos.

Com a nova medida de proteccionismo, recentemente tomada, a nova pauta aduaneira angolana, que vigora desde Março deste ano, Angola procura incentivar ainda mais a produção nacional e o investimento internacional em Angola.

O Presidente José Eduardo dos Santos, enquanto presidente da SADC, no discurso de abertura da Cimeira Extraordinária da SADC em Angola, Luanda, em Maio de 2012, junto com o reconhecimento que apresentou aos notáveis progressos da integração regional, defendeu uma maior atenção aos programas de maior impacto para o desenvolvimento económico e infra-estruturas da SADC como um dos mais importantes factores para imprimir maior dinamismo a SADC por formas a que os objectivos da organização sejam atingidos em tempo útil.

De igual modo, o Chefe de Estado submeteu a consideração de seus homólogos uma proposta de conceito sobre a elaboração de uma visão 2050 da SADC e o roteiro e a elaboração dessa visão de longo prazo.

O Presidente da SADC apresentou também, nesta altura, uma Nota Conceptual onde propunha uma reflexão alargada sobre a visão e os objectivos estratégicos da SADC num horizonte de longo prazo com o objectivo de equacionar a dinâmica e os desenvolvimentos em curso na região, no continente e no mundo, para mitigar as potenciais ameaças que deles derivam.

Conhecendo a realidade do tracejado dos países que fazem parte da SADC, a realidade em termos de diferentes estágios de desenvolvimento, faz-nos entender que não é fácil e não se consegue num curto período de tempo, até 2018 como era estipulado no RISDP de 2005, alcançar graus de comprometimento tão profundos.

O presidente José Eduardo dos Santos, ainda na Cimeira Extraordinária da SADC, fez uma avaliação positiva do desenvolvimento da SADC mas apontou para uma série de factores que devem fazer a organização continuar a agir com cautela. Segundo o presidente,

[...] as acções da SADC devem ser adoptadas com base na conjuntura interna, regional e internacional de cada país. Visto que os países membros da SADC decidiram passar para uma integração económica, que deve ser entendida como a existência de infra-estruturas no domínio rodoviário, ferroviário, telecomunicações, energia e águas e outros, que possam interligar os países e criar condições para o desenvolvimento de um clima produtivo (Jornal de Angola, 2012, p. 48),

ainda precisamos de algum tempo útil para criar estas condições e tornar estes domínios funcionais em toda a região.

O Plano de Acção da Presidência de Angola na SADC, pensando nas dificuldades dos domínios acima mencionados, premiava a criação de um Plano Director de Infra-estruturas, que visava avançar estratégias para essa área. Assim, numa reunião realizada em Johannesburg, África do Sul, a 6 e 7 de Dezembro de 2011, foram abordados assuntos relativos aos projectos inerentes aos sectores dos transportes, telecomunicações e redes de tecnologia de informação e comunicação (TIC), correios, turismo, energia e águas.

Um grupo de técnicos, nos domínios alistados, foi criado e foram agendadas reuniões técnicas sucessivas com vista a apresentação de uma proposta de um Plano Director de Infra-estruturas a ser submetido a reunião dos Ministros dos Transportes que se realizou em Junho de 2012.

Em Angola os técnicos indicados trabalharam em conjunto com o Ministério do Planeamento (MINPLAN) e foram apresentadas propostas de projectos cuja inclusão no Plano Director seria recomendada.

Por outro lado ainda, lembrar que o RISDP alista como meta orientadora a diversificação da estrutura industrial e das exportações o ano de 2015. No entanto, um relatório recente mostrou que ainda temos graus muito baixo de diversificação neste

sector. Em todo o caso, no Balanço do Plano de Acção da Presidência de Angola na SADC, o Comité dos Ministros do Comércio e Indústria orientou que fosse feita uma revisão no desenvolvimento do projecto da política industrial da SADC por formas a actualizar este plano. De igual modo, o Secretariado Executivo da SADC foi orientado a desenvolver em colaboração com a Organização de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas (UNIDO) um programa com vista a fortalecer o desenvolvimento industrial e comercial da SADC. O Secretariado Executivo da SADC recebeu da UNIDO conselhos estratégicos e apoio de capacitação de técnicos na área. Com a assinatura de um acordo neste respeito, se estreitou a relação de parceria entre as duas organizações e, firmou a cooperação para a capacitação comercial que visa aumentar a competitividade e promover a eficiência energética industrial, a diversificação das actividades produtivas e apoiar diversos sectores industriais incluindo a produção local de medicamentos. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2011 p. 22-24)

É importante referir que o sector industrial da SADC continua pouco diversificado. Com a excepção da África do Sul e das Maurícias, as percentagens que os outros países apresentam como contribuição para o PIB, provenientes do sector de industrial é diminuta.

Falando do calendário de integração, o presidente da SADC em 2011 referiu-se aos prazos estipulados como uma má sucedida experiência que projectava entre outros objectivos a criação de um mercado comum e o advento da moeda única. Afirmou também que já se havia chegado a conclusão que os prazos avançados no RISDP não eram realistas pois partiram de pressupostos que não eram sustentáveis e que a organização precisava agora de um desenho de uma visão estratégica, um novo RISDP de longo prazo, até 2050, trazendo uma reflexão sobre os pressupostos e definições de políticas que conduzam a integração profunda. (Santos, 2012)

Assim procurando os pressupostos sustentáveis, e para terem uma perspectiva real das prioridades e dificuldades da região, os consultores começaram a trabalhar num modelo de questionário que serviria de base para a criação de um actualizado RISDP.

Em meados de 2013, os consultores que já estavam a trabalhar no paradigma de revisão do RISDP, enviaram para o Secretariado Nacional da SADC de todos os Estados Membros uma espécie de questionário que pretendia obter de cada sector informações credíveis sobre a implementação do em vigor RISDP bem como colher

diferentes opiniões sobre o que se podia fazer para melhorar este instrumento, tornando-o mais realista e eficaz, ou seja os consultores pretendiam colher a base sustentável para o novo RISDP.

Cada unidade sectorial foi convidada a responder a questões ligadas a sua área e a participar activamente na revisão do instrumento. Com a ajuda dos secretariados nacionais, que se tornaram no depósito das respostas destes questionários, que foram verdadeiros relatórios específicos e detalhados, os consultores tiveram acesso as respostas sectoriais ao questionário.

Assim, os consultores elaboraram com a ajuda das informações enviadas dos sectores a nível nacional, um novo paradigma de texto para o RISDP que melhor se ajusta a realidade e as necessidades da região e que seria posteriormente discutido em fórum apropriado.

Este paradigma foi novamente enviado para os secretariados nacionais da SADC que o fizeram chegar aos sectores nacionais. O paradigma de texto para o RISDP será novamente analisado pelos técnicos e posteriormente discutido a nível superior.

Enquanto se espera a actualização deste documento, na 33ª Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC, realizada em Malawi, Lilongwe, em Agosto de 2013, foi aprovado o Quadro de Política de Desenvolvimento Industrial da SADC pelo Conselho de Ministros da SADC (Madakufamba, 2013, p. 3). Este quadro, que tem como objectivo coordenar a cooperação regional, constituindo uma base industrial diversificada, competitiva e inovadora, que contribua para o crescimento/desenvolvimento sustentáveis dos países da região, reconhece que não é possível criar e implementar uma política industrial comum que ampare todas as expectativas dos 15 Estados, porque isso é uma excepção nacional.

Assim, incentiva os países a criar políticas a nível nacional que funcionem como estímulos no reforço das capacidades produtivas. Este quadro encontra as suas bases no IUMP.

Com a implementação deste quadro se espera uma cascata de benefícios começando com o aumento da produção industrial o que por sua vez vai fazer crescer as oportunidades de emprego, melhorar o desenvolvimento de competências tanto

humanas quanto ao nível de tecnologias, promover a diversificação da economia e diminuir para os Estados Membros a instabilidade que os mercados globais fomentam.

Uma vez que a economia da região é essencialmente mantida pela exportação de matérias-primas, tornou-se numa economia vulnerável as instabilidades externas. Apostar na diversificação da indústria é uma mais-valia para a região. Os consultores que trabalharam no paradigma para o novo RISDP consideraram também estes factos e as estratégias espalhadas no paradigma do novo documento mostram este cuidado.

Assim, o paradigma que recebeu o nome de Revisão Intercalar do RISDP⁴⁷ teve em conta de maneira mais realista as discrepâncias existentes entre os Estados Membros ao mesmo tempo que manteve as estratégias de integração voltadas para o desenvolvimento.

O paradigma considerou também as mudanças verificadas nos sectores de maior relevo em todos os Estados Membros.

Tendo o realismo como elemento orientador tanto nas metas como nos prazos apontados, o paradigma, que pressupõe-se que se aprovado será o novo guião para as acções da SADC no plano do desenvolvimento nos anos á frente, opta por uma abordagem mais flexível na implementação das reformas e recomendações por ele indicadas na busca de uma maior integração.

Por ser fruto do trabalho conjunto de consultores e de técnicos dos mais variados sectores, e por levar em consideração programas como o IUMP e o Quadro de Política de Desenvolvimento Industrial da SADC, o texto da Revisão Intercalar do RISDP apresenta uma implementação viável e realista da actuação prática, em cada Estado Membro, dos seus programas e estratégias.

Importa salientar também, que durante os trabalhos de elaboração dos relatórios por parte dos técnicos a nível nacional, com uma avaliação da implementação do em vigor RISDP, também houve entre os técnicos dos Estados Membros um intercâmbio de opiniões no sentido de se encontrar novos caminhos para se alcançar os objectivos desejados.

No em vigor documento do RISDP as estratégias e as políticas foram maioritariamente formuladas de forma independente pelas unidades de coordenação sectorial, não

⁴⁷ Documento que a autora manuseou no exercício das suas funções profissionais.

houve coordenação interligada entre todos os sectores. Mas, no RISDP revisto os consultores procuraram encontrar uma forma de fomentar a promoção da coordenação e ligação intersectorial. Neste caso fica também sanado no paradigma a questão da frágil situação da falta de ligação intersectorial actualmente existente.

O inquérito ou questionário que precedeu a produção da Revisão Intercalar do RISDP foi de valiosa importância na busca pelas respostas as lacunas existentes no em vigor RISDP. A revisão do documento, ao mesmo tempo que avança com uma coordenação das políticas, estratégias e programas dos diversos sectores resultando em maior ligação intersectorial, melhora a eficiência do programa de Acção da SADC.

A nova lista de acções políticas que determina a ordem de medidas prioritárias, representa as reais necessidades da região e traça uma linha mais precisa que perspectiva passo a passo o que fazer para sanar as reais e mais urgentes prioridades, tendo em vista o alcance em tempo útil dos objectivos preconizados.

Semelhante ao que existe no em vigor RISDP, a Revisão Intercalar do RISDP delinea os imperativos no alcançar das metas. Traça os passos fundamentais a serem dados para que o alcance dos objectivos da SADC se traduza em ganhos a longo prazo.

Por exemplo a Revisão Intercalar reitera o compromisso com a integração regional. Apesar de a região apresentar uma dinâmica internacional que torna visível a necessidade de diversificar, não deve perder de vista o objectivo principal, ou seja, as raízes da SADC. O próprio texto revisto do RISDP afirma que o seu objectivo é concentrar-se no objectivo original de integração e desenvolvimento.

O RISDP revisto procura imprimir no seu programa, medidas que darão maior visibilidade a SADC de um modo geral e aos Estados Membros de forma individual. A Revisão Intercalar incentiva uma participação mais activa dos sectores que integram a comunidade, mas também incentiva uma maior participação da sociedade em geral na construção do caminho para a integração de facto. Que todos possam de alguma forma contribuir para que os passos que conduzirão a uma harmonização sejam coerentes e levados ao êxito é no ínterim o método do novo documento.

As metas e os prazos estipulados para a SADC no em vigor RISDP, conforme apresentadas no subtítulo anterior, foram reavaliadas nesta revisão. Foi adoptada uma nova visão que está delineada a longo prazo, a visão 2050, como já foi apresentada

pelo presidente de Angola em 2011, encontrou consistência no novo documento. Mudaram as circunstâncias, foram também ajustadas as prioridades e os programas, atendendo as necessidades apresentadas actualmente, procuram dar lugar ao desejado crescimento que gera desenvolvimento. A Revisão Intercalar do RISDP traduz-se, em suma, na afirmação de que se a harmonização for feita de forma coerente e com base na cooperação nos mais variados sectores se estreitará ainda mais a integração e é isso que se espera do RISDP.

6. O PLANO ESTRATÉGICO INDICATIVO DO ÓRGÃO DE COOPERAÇÃO POLÍTICA, DEFESA E SEGURANÇA (SIPO)

6.1. ANTECEDENTES, CONTEXTO, OBJECTIVOS E REVISÃO.

Na luta pela libertação e num continuado esforço para criar uma identidade política comum para a região, os Estados Membros da SADC na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, em Junho de 1997, em Gaborone, Botswana, aprovaram a criação do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC. Este órgão constitui para a SADC uma consolidada plataforma de aprofundamento na cooperação e coesão política da região.

Para que as questões nas áreas de política, defesa e segurança da SADC sejam tratadas de maneira apropriada, foi necessário que os Estados adoptassem alguns instrumentos legais⁴⁸ que constituem a base para a criação do SIPO.

O Protocolo de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, foi assinado pelos Chefes de Estado e de Governo da África Austral, em Malawi, Blantyre, a 14 de Agosto de 2001. Em Janeiro do ano seguinte, no mesmo local, numa Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo, o Órgão de Política, Defesa e Segurança foi mandatado a elaborar um documento que serviria de instrumento de políticas que provesse as directrizes para a eficaz implementação do Protocolo assinado no ano anterior na mesma área.

Este instrumento, que foi designado Plano Estratégico Indicativo do Órgão (SIPO) tinha como alvo delinear, para os próximos 5 anos, as directrizes para o desenvolvimento de um clima estável, propício ao cumprimento dos objectivos da Agenda Comum da SADC, definida no Artigo 5º do Tratado da SADC e no Protocolo de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança. Ou conforme explanado na traduzida Visão da SADC, de um futuro partilhado num ambiente de paz, segurança e estabilidade, cooperação e integração regional, baseado na equidade, benefício e solidariedade mútua. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2003, p. 5-8)

⁴⁸ Entre estes instrumentos legais estão o Protocolo de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, o Protocolo contra a Corrupção, o Protocolo sobre o Combate de Drogas Ilícitas, o Protocolo sobre o Controle de Armas de Fogo, Munições e outros materiais Conexos, o Protocolo sobre a Facilitação de Circulação de Pessoas, o protocolo sobre Assuntos Jurídicos, o Protocolo sobre Assistência Mútua Legal em Assuntos Criminais, o Pacto de Defesa Mútua e o Protocolo sobre Extradicação.

Com vista a alcançar as metas da Visão e da Agenda Comum da SADC o SIPO indica as estratégias e actividades, com base no Relatório sobre a Revisão do Funcionamento das Instituições da SADC aprovado pela Cimeira Extraordinária a 9 de Março de 2001, em Windhoek, Namíbia. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2003, p. 9, 11)

Os Termos de Referência do SIPO (TORs) foram elaborados pelo Presidente do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança, com assistência do Secretariado da SADC, recomendado pelo Comité Ministerial, conforme o Artigo 2º do Protocolo de Cooperação na Área de Política, Defesa e Segurança.

Durante a Cimeira Extraordinária em Janeiro de 2002, Os TORs foram aprovados pela Reunião do Comité Ministerial do Órgão (MCO), em Maputo, Moçambique.

A partir daqui, foi criado um grupo de trabalho⁴⁹, composto por técnicos, para cumprir uma directiva que saiu do Cimeira.

De 9 a 13 de Setembro do mesmo ano, este grupo de trabalho se reuniu e preparou um anteprojecto do SIPO. Em Outubro de 2002, o grupo voltou a se reunir e elaborou a primeira versão projecto do SIPO. Em Março de 2003 esta versão foi melhorada, pelo grupo, no Reino do Lesotho, em Maseru, e a Segunda versão do projecto do SIPO foi produzida.

Num workshop em Abril de 2003, em Gaborone, Botswana, a Segunda versão do projecto do SIPO foi submetida a consideração dos Estados Membros para que em forma de comentários os Estados expressassem a sua apreciação do documento. O projecto foi aprovado e em 2004 entrou em vigor.

O SIPO cobria os sectores da polícia, defesa, Segurança Estatal e Segurança Pública.

Apesar de se viver um clima de certa estabilidade na região, alguns países da região ainda vivem uma situação de impasse quanto a segurança. Antes da criação do SIPO, podiam ser apontados como estando nestas condições países como Madagáscar, RDC e Zimbábwe. Assim o SIPO tinha como objectivo findo criar um clima pacífico e de estabilidade que proporcionasse um mais amplo crescimento económico e social e a prosperidade da região, afastando a pobreza e diminuindo as condições de precariedade da SADC.

⁴⁹ Composto pela Troika da SADC e pela Troika do Órgão.

Pretendia também facilitar a cooperação entre os países da SADC nos domínios de defesa e segurança. Desde as trocas de informação, a troca de experiência entre as instituições e a realização de exercícios em conjunto, feita pelos Estados da SADC, se tornou uma prática de praxe através do SIPO.

Também foi tendo o SIPO como pano de fundo que se desenvolveu na região o Pacto de Defesa Mútua, que constitui um compromisso regional para a autodefesa colectiva e a preservação da paz e da segurança na SADC.

Ainda dentro do âmbito do SIPO, foi lançada a Força da SADC em Estado de Alerta e se promoveu de forma ampla a cooperação no domínio da polícia, pela integração da Organização Regional dos Comandantes Gerais da Polícia da África Austral (SARPCCO) e o Comité Interestadual de Defesa e Segurança (ISDSC). O objectivo principal desta ligação é reforçar na região a luta contra o crime organizado e as actividades transfronteiras ilícitas. (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, 2004, p. 37)

O SIPO também possibilitou a criação do Centro Regional de Aviso Prévio (REWC) do qual se espera a supervisão nas questões de prevenção e resolução de conflitos, em comunhão com a Arquitectura de Paz e Segurança Africana da UA que estimula a criação de centros regionais de aviso prévio.

O SIPO permitiu também a criação do Conselho Consultivo Eleitoral da SADC (SEAC) e uma unidade de mediação, que cuidam das questões ligadas a governação política e de observação eleitoral.

No entanto, apesar de o SIPO ter conseguido em poucos anos apoiar a região na criação de instituições que beneficiaram de maneira positiva o desenrolar dos objectivos da SADC, a SADC continuou a enfrentar diferentes e novos desafios, cuja capacidade de resolução ultrapassava as traçadas neste instrumento.

Assim, em 2007, enquanto se fazia uma avaliação a implementação do SIPO, em que se conclui que apesar de se ter alcançado valiosos objectivos na sua implementação, muitos outros não foram alcançados. Para que se continuasse a encontrar resultados positivos na abordagem e aplicabilidade deste instrumento, havia uma grande necessidade de rever as traves mestras do SIPO adequando-o ao panorama da região.

Os trâmites para a revisão do SIPO foram semelhantes aos da elaboração do documento. Iniciaram em 2007, e em 2010 na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, em Windhoek, Namíbia, foi feita uma avaliação do projecto em revisão.

A revisão teve em conta factores como as alterações climáticas, a migração ilegal, a crise económica, o tráfico de droga, seres humanos e órgãos, branqueamento de capitais, crime internacional organizado, pirataria marítima e tantos outros.

Os quatro sectores já citados, que faziam parte do primeiro SIPO⁵⁰ foram reorganizados para dar resposta as questões de coordenação dos sectores que implementavam as estratégias.

Desta forma o novo SIPO, lançado em Arusha, Tanzânia, de 20 a 23 de Novembro de 2012, define cinco sectores. Ao sector da política é agregado o sector da diplomacia. O sector da Polícia é alistado como um sector independente. O SIPO Revisto⁵¹ é mais interactivo que o primeiro e mais completo.

No SIPO II nós encontramos bem delineadas, em cada um dos 5 sectores, as estratégias, os planos de acção ou actividades e os resultados esperados. Isso possibilita uma maior monitorização, maior controle e uma avaliação atempada das actividades e planos implementados bem como dos seus resultados, permitindo também dentro dos resultados esperados ajustes regulares para maior eficácia.

Como já referimos, o SIPO foi criado para traçar o melhor caminho no alcance dos objectivos do, assinado pelos Estados Membros, Protocolo Sobre Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança. E no ambiente regional e global diversificado que a SADC está inserida o SIPO II precisará do apoio de todos os sectores nele envolvidos e mais do que isso, da vontade política dos Estados de que ele funcione de facto.

Como disse o Presidente da Tanzânia, Jakaya Mriko Kikwete, como presidente do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, por ocasião do Lançamento do SIPO II,

[...] irá depender em larga medida da unidade em torno do propósito e vontade política dos Estados Membros. Cada um dos Estados tem a responsabilidade de garantir que o

⁵⁰ Que chamaremos a partir daqui SIPO I

⁵¹ Que chamaremos de SIPO II

SIPO seja implementado a nível nacional, para que os benefícios sejam sentidos a nível da região. (Kikwete, 2012)

Enquanto o SIPO I se fechava na região em busca de recursos para a sua implementação, o SIPO II advoga ser necessário que se abram as portas para que parceiros de desenvolvimento, fora da região, que queiram e possam, complementem os esforços da região.

Isso não quer dizer que a SADC deixou de pautar pela independência e auto-suficiência. Mas num mundo cada vez mais globalizado, é importante não estar isolado do contexto global. O SIPO II reconhece a necessidade de se envolver entidades privadas e Organizações Não Governamentais (ONGs), instituições políticas e outras na implementação das suas estratégias, e já reconhece o envolvimento destas.

A SADC conta também com o apoio da UA para orientar-se em diversas questões. Para ressaltar apenas uma que é do âmbito deste Órgão (Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança), órgão que tem entre outras a responsabilidade de cuidar da eficaz implementação do SIPO, por exemplo, no que diz respeito a questão de governação, eleições, paz e segurança, a SADC se guia pela Carta Africana Sobre Democracia, Eleições, Governação e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança.

Com o SIPO II espera-se que a região encontre mais mecanismos para o alcance da paz onde ela ainda não é um pleno facto, e a manutenção dela onde já se faz sentir. A paz e a estabilidade são sem dúvida o propício ambiente para o desenvolvimento sustentado e económico da SADC, que é no fundo o que o SIPO procura alcançar. Uma região segura, estável, onde tanto os Estados Membros como os parceiros no desempenho das suas competências projectam o melhor no interesse comum.

Assim, o Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, com o auxílio do SIPO, instrumento facilitador da Agenda da SADC, são os meios usados pela SADC para a realização da paz e segurança na SADC.

Como forma de tornar esse instrumento conhecido amplamente pelos povos da comunidade, durante o lançamento do SIPO II, vários foram os apelos para que os Estados a nível nacional fizessem todo esforço de tornar conhecido este novo documento. Que ele fosse massivamente divulgado e que o trabalho em conjunto dos sectores envolvidos, para tornar isso possível seria uma mais-valia para a

implementação do SIPO, foi algo que muito foi ressaltado durante o lançamento do SIPO II. Ou seja, os Estados foram incentivados a envolverem internamente todos os sectores que concorrem para um clima político de segurança pacífico e estável na região, por formas a que estes criem mecanismos de implementação interna do SIPO II.

Em Angola este novo instrumento foi lançado a 16 de Maio de 2013, em Luanda, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores e todos os sectores envolvidos participaram activamente num dialogo aberto que não só permitiu tornar público em Angola este instrumento, mas também que a sociedade pudesse participar do desenvolvimento da SADC em todas as suas facetas, conhecendo cada passo dado.

Para apoiar a implementação das actividades do SIPO, a SADC conta também com o Órgão de Cooperação, que tem um mecanismo chamado de Estruturas de Mediação, Prevenção de Conflitos e Diplomacia Preventiva da SADC. Esse mecanismo age em prol do foco de um dos pontos chaves das políticas e estratégias da SADC apresentados no Artigo 5º da emenda do Tratado da SADC, que se prende entre outros aspectos com o consolidar, defender e manter a paz, a segurança e a estabilidade. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2010)

Essas estruturas, que também são chamadas de Unidade de Mediação e Conflito, têm como objectivo central prevenir atempadamente conflitos violentos e encontrar por via da mediação diplomática a melhor forma de solucionar desacordos existentes dentro da região.

A Unidade de Mediação e Conflito é constituída pelas seguintes estruturas:

- ✓ Painel de Anciãos;
- ✓ Grupo de Referência de Mediação; e
- ✓ Unidade de Apoio à Mediação.

Cada uma dessas estruturas tem o seu papel no conduzir de processos de mediação. Isso garante uma resolução cuidadosa dos conflitos, ao mesmo tempo que os resultados da mediação perspectivam ser permanentes. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2011, p. 4)

Com esse mecanismo para dirimir, mediar e solucionar conflitos, torna-se para a SADC mais fácil prosseguir os seus objectivos primários, pois como já fizemos menção, não se pode traçar crescimento/desenvolvimento sustentável e a interdependência que a cooperação exige, em qualquer sociedade ou comunidade, com o receio de conflitos inter ou intra-estaduais. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2011, p. 11)

Se por um lado os conflitos intra-estaduais dificultam o crescimento a nível nacional, crescimento interno dos Estados a todos os níveis, a ideia de que eles podem se alastrar tornando-se interestaduais pela proximidade das fronteiras e outros factores, faz também crescer a consciência de um possível bloqueio ao processo de crescimento/desenvolvimento de qualquer Estado que faça parte de uma organização da qual Estados em conflitos fazem parte.

Olhando para o desenvolvimento do mundo, e para as organizações de carácter comunitário, conseguimos perceber que todas as organizações cuidam de criar mecanismos que possam preservar a segurança, a paz e a estabilidade por formas a que as relações de cooperação entre os Estados possam resultar em positivos efeitos desejados, a saber recíproco desenvolvimento.

Assim, numa perspectiva realista, a SADC deve entender que sem uma Estrutura de Unidade e Mediação de Conflito, que seja funcional, a região sentiria muito mais as consequências de possíveis conflitos e isso tornaria cada vez mais difícil aproximar-se do espírito do Pan-africanismo e da integração de facto.

A SADC deve entender também, que dentro deste mecanismo, Unidade de Mediação e Conflito, é preciso dar maior substância a uma quarta estrutura, a Estrutura de Diálogo e Mediação.

Ter isso em mente faz que o MCO trabalhe em ligação com o Secretariado Executivo da SADC, estabelecendo um orçamento que implique os custos financeiros da nova estrutura, tornando as actividades da mesma possível. (Southern Africa Development Community, 2010)

A Unidade de Mediação e Conflito é um dos principais instrumentos de actuação do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança para a manutenção da paz e segurança da região.

6.2. EXEMPLOS DE CASOS DE CERTA INSTABILIDADE NA REGIÃO E A ACTUAÇÃO DO ÓRGÃO NAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO POLÍTICA, DEFESA E SEGURANÇA NA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJECTIVOS DO SIPO

Como já fizemos referência, o SIPO foi criado para garantir que exista na região um clima de paz, estabilidade e segurança. Sob alçada do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança, este instrumento é usado para proporcionar um ambiente pacífico e propício ao desenvolvimento económico da região, procurando dirimir conflitos e sendo um mediador diplomático entre duas ou mais partes do todo, cujas acções não estejam a contribuir para a manutenção do desejado clima de estabilidade na região.

Embora o clima político da região seja considerado de relativa estabilidade, alguns casos como a situação política na República de Madagáscar, a actual situação de segurança na RDC e a situação de mediação na República do Zimbabwe até as eleições em Julho de 2013, são alguns dos casos preocupantes na manutenção da estabilidade da região.

Podemos dizer que depois das eleições no Zimbabwe a 31 de Julho de 2013, a mediação por fim atingiu o seu objectivo no caso do Zimbabwe com o alcance de eleições livres, justas e transparentes.

Por sua vez a situação política na República de Madagáscar encontra-se estável. Com as recentes eleições em Madagáscar, a disputa e os problemas entre Ravalomanana e Rajoelina, ficaram resolvidos.

Mas a situação de segurança na RDC continua ainda a ser motivo de séria preocupação, apesar dos avanços conseguidos.

6.2.1. EVOLUÇÃO DA QUESTÃO POLÍTICA EM MADAGÁSCAR

O caso de Madagáscar, situação política de instabilidade, começou com o golpe de Estado a 4 de Março de 2009 e se agravou com a rivalidade política entre Marc Ravalomanana e Andry Rajoelina.

Após o golpe de Estado, Març Ravalomanana pediu exílio político na África do Sul.

Desde então, 2009, surgiram em Madagáscar movimentos que em nada contribuíram para o que se esperava em um país com um governo de transição.

Andry Rajoelina autoproclamou-se Presidente de Transição. O que se esperava, era que rapidamente se criassem condições para que em eleições livres, justas e pacíficas, o povo malgaxe pudesse democraticamente afirmar a escolha do seu presidente. O que não foi o caso. Isso chamou atenção da comunidade internacional e se tornou num caso preocupante para a SADC, pois ameaçava a estabilidade da região.

O facto de não se criarem as necessárias condições para o exercício da democracia, eleições livres e justas o que é uma praxe na SADC, fez que a Cimeira em Luanda, em Agosto de 2011, suspendesse Madagáscar da organização, até que a situação ficasse resolvida. A Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, a 17 e 18 de Agosto de 2012, em Maputo, Moçambique, reiterou a decisão anteriormente tomada. Na Cimeira, em Maputo, o Mediador da SADC para Madagáscar⁵² com a Troika do Órgão⁵³ foram mandatados a junto dos principais actores políticos malgaxes, intensificarem o dialogo com vista a implementação de um roteiro aprovado pela Cimeira, para a resolução da crise malgaxe.

Numa tentativa de mediar o conflito e encontrar um consenso, tanto Ravalomanana como Rajoelina foram exortados a não participarem nas eleições como candidatos a presidente de Madagáscar⁵⁴.

Em consulta bilateral isolada, com cada um dos lados, a Troika do Órgão procurou persuadir as partes de que seria melhor para ambos e para o país que se afastassem da disputa pelo poder.

A SADC criou para Madagáscar, dentro do plano do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC, em conjunto com a Unidade de Mediação e Conflito um Roteiro de Paz que tinha como objectivo encorajar uma urgente resolução da situação política instável que o país vivia, e que se repercutia no aumento da pobreza.

⁵² Joaquim Chissano, Antigo Presidente da República de Moçambique.

⁵³ A Troika do Órgão, é um grupo composto pelo presidente do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança, em exercício, o Presidente Cessante do mesmo Órgão e o que sucederá o Presidente do Órgão em Exercício.

⁵⁴ Referir que Ravalomanana foi presidente de Madagáscar no período de 2002 à 2009, e Rajoelina foi presidente da Autoridade de Transição de Madagáscar desde a saída de Ravalomanana, até as recentes eleições em Madagáscar.

Esse Roteiro de Paz assinado a 17 de Setembro de 2011 pelos grupos políticos em disputa em Madagáscar, visava solucionar a crise que já durava aproximadamente 3 anos.

A implementação do Roteiro de Paz começou com a nomeação de uma figura neutra, que não fosse aliado nem de Rajoelina nem de Ravalomanana. Omar Berizik foi nomeado Primeiro-ministro do Consenso em 2011. O roteiro também delineava o estabelecimento do Conselho Superior de Transição e do Congresso de Transição para actuar no parlamento bicameral por formas a permitir que todos os actores políticos participassem na resolução da crise.

E como demonstração de boa vontade da SADC em ver a crise malgaxe resolvida, e até como um estímulo para que internamente houvesse um total engajamento neste sentido, esforços foram feitos para que as sanções impostas a Madagáscar fossem levantadas.

Ainda na Cimeira da SADC de Agosto de 2012, os malgaxes foram exortados a tomar as necessárias medidas para criar o propício clima interno para realização de eleições livres, justas e credíveis, que na altura estavam agendadas para Maio de 2013, porém adiadas para Agosto.

O impasse que ainda fazia prevalecer e estendia a crise por mais tempo, apesar da implementação do Roteiro de paz e de se conseguir com isso bons resultados, se prendia também como o facto de que tanto Rajoelina como Ravalomanana pretendiam alistar-se como candidatos as eleições presidenciais.

Mas tanto um como outro, persuadidos pelo Órgão, declararam em Dezembro de 2012 que não mais concorreriam as eleições. Essa decisão que foi chamada de Nem, Nem, que pressupunha que nem Rajoelina nem Ravalomanana participassem nas eleições. Foi uma opção indicada pela SADC, pelo Mediador da Crise e outras organizações como a UE, e prometia ser o fim do empasse.

Na Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da SADC, em Maputo, Moçambique, de 15 de Junho de 2013, a Equipe de Mediação de Madagáscar apresentou para análise um relatório onde estavam espelhados os últimos acontecimentos políticos no país.

Após a análise feita a este relatório, a Cimeira felicitou o Mediador da SADC, por todos esforços engajados para o restabelecimento da normalidade constitucional em Madagáscar.

A Comissão Eleitoral Nacional Independente de Transição (CENI-T) apresentou um calendário eleitoral que foi endossado pela ONU. A Cimeira da SADC exortou os principais actores políticos a respeitar o calendário eleitoral apresentado pela CENI-T e endossado pela ONU, ao mesmo tempo que afirmou que não reconheceria actores políticos cujas candidaturas violassem a Constituição e a Lei Eleitoral de Madagáscar. De igual modo, a Cimeira apelou a que a comunidade internacional fizesse o mesmo.

Nesta ocasião, a Cimeira da SADC também lançou, a comunidade internacional, o apelo para que exercessem pressão tanto política como diplomática sobre os candidatos ilegítimos, com o objectivo de que estes candidatos retirem as suas candidaturas⁵⁵.

O facto é que tanto os mecanismos internos usados pela SADC, dentro do plano do Órgão, usando a Unidade de Mediação, O mediador e até a Troika do órgão e a implementação do Roteiro de paz para Madagáscar, como os apelos de apoio à comunidade internacional, para uma pressão no sentido de se encontrar o fim da crise malgaxe, resultaram nas eleições em Madagáscar e na actual transição para uma estabilidade nacional que contribuirá para a estabilidade do grupo regional.

6.2.2. A SITUAÇÃO DE MEDIAÇÃO NA REPÚBLICA DO ZIMBABWE

Outro caso de intervenção da SADC para a resolução de uma situação de conflito interno que poderia ter consequências negativas de instabilidade e insegurança para a região era a questão do Zimbabwe.

A crise política do Zimbabwe tem um fundo histórico que encontrou consistência no sexto mandato do Presidente Robert Mugabe a 27 de Julho de 2008.

Referir que Robert Mugabe foi Primeiro-ministro do Zimbabwe na década de 80, fazendo parte do partido União Africana do Zimbabwe – Frente Patriótica (ZANU-PF). Em 1987 se tornou presidente não por eleição, mas por uma mudança na constituição.

⁵⁵ Para termos uma ideia, os candidatos as eleições presidenciais em Madagáscar chegaram a somar 41, incluindo Andry Rajoelina e Lalao Ravalomanana, esposa de Marc Ravalomanana.(Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2013c)

Por actuar com medidas políticas que defendiam que a posse da terra deveria retornar ao povo do Zimbabwe, Mugabe recebeu muitas críticas. Mas Robert Mugabe criou um movimento de tomada das fazendas pertencentes a brancos e estas foram deliberadas como assentos para negros. Essa política que pretendia apenas devolver a posse da terra aos negros fez aumentar a pobreza e criou para este país graves problemas na economia⁵⁶. (Castelo Branco, 2008, p. 44, 48-52)

Em Março de 2008, aquando das eleições gerais no Zimbabwe, o partido em oposição a ZANU-PF, Movimento para a Mudança Democrática (MDC), ganha as eleições mas como não foi por maioria de 50% foram a 2ª volta, onde venceu Robert Mugabe⁵⁷. Nesta altura Morgan Tsvangirai, já não se candidatou, tendo como causa da desistência a onda de violência que se tinha implantado no país. (Castelo Branco, 2008, p. 57)

Então, se fez sentir a crise que já existia, mas que suas consequências só agora pareciam gritantes.

E porque o Zimbabwe faz parte da SADC, esta organização procurou usar os seus mecanismos para solucionar ou mediar este conflito.

Assim a SADC nomeou o Presidente sul-africano Thabo Mbeki como mediador no caso do Zimbabwe. Este foi também padrinho do acordo que aquando das eleições de 2008 que nomeou Morgan Tsvangirai como Primeiro-Ministro e Mugabe Presidente do Zimbabwe. (Castelo Branco, 2008 p. 62)

Várias reuniões de negociações foram organizadas desde então, entre as partes em conflito (os candidatos a presidência em 2008 e os partidos políticos a que pertenciam) e o mediador.

O mediador da SADC para a crise no Zimbabwe (África do Sul), em conjunto com o Secretariado Executivo da SADC, tinham a responsabilidade de acompanhar permanentemente a evolução da situação.

⁵⁶ Talvez porque esta mudança não tenha sido feita com certa medida de razoabilidade. Zimbabwe já foi considerado o Celeiro de África. Pela sua riqueza no sector agrícola, e pela grande quantidade de produção de cereais, apesar de não haver um nível social muito alto, a sociedade vivia do que produzia e os trabalhadores das fazendas tinham garantias de alimento.

Ao serem retiradas dos brancos, muitas fazendas ficaram ao abandono, deixaram de produzir o suficiente até para as populações e isso gerou revolta interna. (Castelo Branco, 2008, pp. 50-52)

⁵⁷ Na segunda volta Robert Mugabe concorreu sozinho e está é uma das razões pelas quais o partido em oposição não aceitou a vitória de Mugabe, alegando que estas eleições não tinham sido creíveis.

A SADC estabeleceu para o Zimbabwe um Acordo Político Global (GPA) de mediação e conflito.

Neste Acordo, um dos pontos que se percebeu era que Zimbabwe precisava de mudar a constituição para que ela se tornasse adequada a realidade do país. Assim, os actores políticos do Zimbabwe, com base neste acordo, foram exortados a cooperar com o mediador da SADC no processo de elaboração de uma nova constituição para o Zimbabwe.

Os signatários do GPA foram alertados na Cimeira da SADC de Agosto de 2012 em Maputo, Moçambique, a criaram um roteiro com orientação de prazos, tendo em conta os requisitos necessários para o processo de adopção da nova constituição⁵⁸, e assim se criarem também as necessárias condições para a realização de eleições no Zimbabwe.

Durante a Cimeira Extraordinária em Janeiro de 2013 em Dar-Es-Salaam, o mediador da SADC para o Zimbabwe, o Presidente Jacob Zuma, apresentou uma espécie de relatório sobre os progressos registados no Zimbabwe com a implementação do roteiro estipulado no GPA. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2013a)

Na Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da SADC, em Maputo, Moçambique, de 15 de Junho de 2013, onde se passou em revista a situação política da região, foi apresentado, pelo Facilitador do Diálogo Político da SADC no Zimbabwe⁵⁹ e pelas partes do GPA o relatório de balanço de implementação do GPA. Nesta ocasião tanto o facilitador como as partes do GPA foram elogiados pelos avanços conseguidos.

Uma vez que a nova constituição já estava terminada, o referendo marcado e desta forma as condições para a realização das eleições estavam a tomar forma e a encaminhar-se positivamente, o facilitador da SADC na mesma Cimeira da SADC em que se apresentou o relatório de implementação do GPA, teceu recomendações para a situação no Zimbabwe.

O Facilitador do Diálogo recomendou que se tomassem medidas apropriadas para a reforma dos média, no sentido de darem informações credíveis e não tendenciosas ou

⁵⁸ Destes requisitos faziam parte a realização do referendo constitucional.

⁵⁹ O presidente sul-africano Jacob Zuma.

sensacionalistas, tão pouco manipuladas. Recomendou também, para o caso do Zimbabwe, que tudo fosse feito para a manutenção do Estado de Direito.

Na implementação do GPA, foi criada uma Comissão Conjunta de Monitorização e Implementação (JOMIC). O facilitador recomendou que para o êxito na resolução da situação no Zimbabwe, era necessário reconhecer o importante papel da JOMIC e alertou para a necessidade de se validar os regulamentos eleitorais e se preparar o envio de observadores da SADC para as eleições no Zimbabwe.

Quanto a data das eleições que era um motivo de discórdia entre os actores políticos, e que já havia sido alterada por pelo menos duas vezes, a Cimeira concordou com a decisão do Tribunal Constitucional do Zimbabwe em conceder mais tempo para a preparação das eleições, após o pedido apresentado pelo Governo.

As eleições foram reagendadas para 31 de Julho de 2013, e apesar de algum clima de desconforto e resistência que antecedeu o período pré eleitoral, as eleições no Zimbabwe decorreram dentro do prazo estipulado pelo Tribunal Constitucional e contaram com a activa presença de observadores da SADC, da UA, da EU e de outras comunidades internacionais.

Com o apoio da SADC, do Mediador e do Facilitador, as eleições harmonizadas no Zimbabwe, realizadas à 31 de Julho de 2013 foram mais um passo para a estabilidade da região.

Para essas eleições harmonizadas no Zimbabwe, a SADC contou com a presença em massa da Missão de Observação Eleitoral da SADC (SEOM), que sensibilizou todos os Estados Membros da SADC a participarem por enviarem, das diversas áreas ligadas ao sector eleitoral a nível nacional, em coordenação com o Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC, observadores eleitorais⁶⁰.

Como praxe, os observadores eleitorais foram enviados para as diversas províncias e distritos do Zimbabwe, desde Harare, Mbare, Makokoba, Gwandada Norte, Mhondonrongezi, Bindura Central, Buhera Central, Kiriba, Midland, Mashonaland, Matabeleland e outras partes. Os requisitos relacionados com a campanha eleitoral feita pelos diferentes partidos ocorreu livremente. A Comissão Eleitoral do Zimbabwe

⁶⁰ A autora fez parte da Missão Angolana da SADC para as eleições harmonizadas no Zimbabwe, e durante a campanha pré-eleitoral até ao período das eleições propriamente ditas, acompanhou todo o processo. Fez parte de grupos que constatarem no terreno que estavam a ser cumpridos os requisitos para as eleições conforme estipulado pela Comissão Eleitoral do Zimbabwe (ZEC).

(ZEC) tinha um mapa que especificava claramente em cada zona os programas de comícios dos partidos políticos, em cada localidade, bem como o número e a localização exacta das assembleias de voto em cada zona. Foi interessante notar que havia sido feito um programa de educação eleitoral para inculcar princípios cívicos importantes às populações para o período de votação e foi constatado pelos observadores a demonstração de cultura democrática entre as pessoas de diferentes cores partidárias, apesar de alguns incidentes normais que não constituíram questões de relevância e que pudessem desestabilizar o normal curso do processo eleitoral.⁶¹

No dia 31 de Julho de 2003, as assembleias de voto abriram na hora estipulada pela ZEC e os postos ficaram abertos até o horário que havia sido estipulado. Isso permitiu que todos os cidadãos devidamente identificados, registados e habilitados para votar, pudessem exercer o seu direito cívico de voto.

No final do processo de votos, selagem das urnas e contagem dos votos, e a seguir a declaração dos resultados, a SADC declarou que as eleições na República do Zimbabwe foram livres justas e transparentes.

6.2.3. A SITUAÇÃO DE SEGURANÇA NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

A questão da crise na RDC é dos casos de instabilidade o mais preocupante para a região da SADC.

Mas, é vista com grande preocupação por Angola, pela proximidade das fronteiras destes dois países.

A crise da RDC ou a crise da Região dos Grandes Lagos, como também é conhecida, deve ser vista em dois prismas. É uma crise política, pelas proporções que tomou e por se ter alastrado a esse nível, mas não deixa de ser uma crise de fundo ou origem económica.

Já várias vezes lemos artigos, periódicos e comentários sobre o caso RDC, que procurando explicar a origem da crise da RDC de forma sintetizada se expressam dizendo: “*A desgraça da RDC é a sua riqueza*” (Monsengwo, 2000)

⁶¹ A autora fez parte da delegação angolana da SADC para observação das eleições harmonizadas no Zimbabwe, vivenciando todos os aspectos do processo, conversou e conviveu com outros observadores, representantes e membros das comissões. por este facto tem informações que foram obtidas de fontes directas.

Na década de 90, descobriu-se que grande parte do Coltan⁶² exportado e comercializado é de origem congoleza. Desde então, a RDC têm sido uma região mais disputada pela sua diversificada riqueza mineral. O nióbio e a tantalita, metais extraídos á partir do Coltan, são fundamentais para o avanço da tecnologia de comunicação e espacial. Por esta razão, o Departamento de Defesa dos Estados Unidos Classificou este mineral como estratégico. Pouco antes da década de 90, já o maior exportador deste mineral proveniente da RDC era o Ruanda, e o destino deste mineral eram os Estados Unidos, Alemanha, Holanda e Cazaquistão. (Giunta, 2013)

Como podemos justificar, que Ruanda um país que não tem Coltan no seu território é o maior exportador de Coltan? Como é que o Coltan é levado para o Ruanda?

É preciso lembrar que em 1998, o território congolês foi ocupado por forças militares ruandesas com o apoio de Uganda. São essas forças militares e milícias ruandesas, que transportam o mineiro da RDC para Kigali, capital do Ruanda, em camiões, e em Kigali é tratado na Sociedade Mineira de Ruanda. Posteriormente, é enviado para a Sociedade Mineira dos Grandes Lagos (SOMIGI), sociedade que detêm o monopólio da comercialização do Coltan⁶³. As companhias e multinacionais que em negócios com o Ruanda e o Uganda, exploram o Coltan em território congolês, sob protecção de forças militares estranhas a RDC, levando a riqueza e o que de direito pertence a RDC, são parte da causa da crise na RDC. O apoio prestado, por Ruanda e Uganda, a grupos rebeldes que procuram desestabilizar o Governo congolês dividindo o país em uma manta de retalho pelos seus ataques, favorecem o descontrole das questões em torno das minas e tiram o foco do Governo e da comunidade internacional da questão das minas, para a questão de direito, de soberania, de poder legítimo, de segurança pública, estatal, ou seja política. (Monsengwo, 2000)

Como diria Laurent Mons, “enquanto a dimensão política ocupa a maior parte dos esforços da diplomacia internacional, o factor económico é abordado e vivido como um mal menor”. (Monsengwo, 2000)

Segundo Alexandre Guerra, no seu publicado artigo, A história sangrenta do minério desconhecido que todos querem, são o Uganda e o Ruanda que basicamente vendem

⁶² O COLTAN é uma mistura de coulubite e tantalite. Do coulubite se extrai o nióbio, um potente supercondutor de energia. Já a tantalite é um metal de alta resistência térmica, eletromagnético e corrosivo. Pela sua composição, a tantalite é usada na composição de capacitores utilizados na maior parte de electrónicos portáteis.

⁶³ Para mais informações veja-se o site [Moçambique para todos](#) o Coltan e a guerra do Congo.

o Coltan roubado da RDC, (Guerra, 2010) o que permite ao olho atento enxergar sem estranheza o interesse destes dois países na RDC e no apoio que concedem aos rebeldes.

A região do Kivu Norte da RDC é uma das zonas com maior incidência de Coltan, (Guerra, 2010) por coincidência, é também a zona onde os rebeldes se instalam, onde a instabilidade é maior, e onde as forças ruandesas apoiando os rebeldes recebem carregamentos de armas e munições na sua perseguição contra congolezes.

Um estudo feito pelos Serviços de Informação para a Paz Internacional⁶⁴, revelando a ilegalidade dos negócios que são feitos por empresas multinacionais e países exportadores de Coltan, relata que o negócio do Coltan é usado para financiar a guerra na RDC e envolve o Ruanda e o Uganda como protagonistas. Empresas no ramo da comunicação portátil demonstraram interesse em explorar esse precioso metal na RDC, e a luta pelo domínio, controlo e posse das minas de Coltan, deram início aos conflitos civis entre a RDC e Ruanda. (Guerra, 2010)

Mas existem outras questões territoriais, étnicas e políticas que contribuem para a condição de crise na RDC hoje.

A situação mais preocupante tem sido encontrar uma solução para o conflito perpetrado pelo Movimento M23 ou Exército Revolucionário do Congo.

Para entendermos melhor a questão, é importante recuarmos no tempo para quase duas décadas atrás.

De 1996 à 1997, período em que se assistiu o primeiro momento da guerra no Congo, após a desestabilização demográfica, e um elevado número de refugiados que fugiram de territórios vizinhos, o território da RDC foi invadido por forças do Ruanda. Por via de rebeldia, o General Laurent Désiré Kabila tendo destituído Joseph Desiré Mobutu assume a presidência do país e obriga as tropas ruandesas e ugandesas a saírem do território congolês. Em seguida, a RDC viu forças do Ruanda e Uganda invadirem o seu território e lutarem contra o Governo de Kabila tomando o controlo do oriente do país. Nesta altura, Angola, Namíbia e Zimbábue enviaram tropas para apoiar a RDC na defesa do seu território contra os rebeldes. Em consequência das baixas e como forma de pôr fim ao conflito armado, em Julho de 1999 é assinado em Lusaka,

⁶⁴ Documento manuseado pela autora no exercício das suas actividades profissionais.

Zâmbia, um Acordo de Paz entre Angola, Namíbia, RDC, Ruanda, Uganda e Zimbabwe. (Guerra, 2010)

Parecia que finalmente se tinha chegado a um consenso e que a paz para a RDC tinha sido alcançada com a assinatura do Acordo de paz, mas em 2001 com o assassinato de Laurent Kabila, e a subida ao poder de Joseph Kabila, reacendeu a revolta.

Instalaram-se no Leste da RDC tropas ruandesas e estava novamente montado o cenário para um conflito. Os representantes de Ruanda e RDC, na figura de seus respectivos presidentes, Paul Kagame e Joseph Kabila, assinaram novamente um Acordo de paz em 2002, que orientava não só a retirada das tropas ruandesas do território da RDC mas também o desarmamento da melícia proveniente da tribo Hutu, das Forças Democráticas pela Libertação de Ruanda (FDLR).

De igual modo foi assinado o Acordo de Paz entre Uganda e RDC que estipulava a retirada das forças ugandesas da RDC. Ainda neste ano é assinado na África do Sul um Acordo entre os rebeldes e o Governo da RDC, onde o Governo da RDC garante que postos de liderança do governo interno seriam postos a disposição para ocupação de rebeldes.

Para evitar novos conflitos políticos e se legitimar o poder, uma nova Constituição interna foi adoptada em 2005. Deste modo, cumpridos todos os requisitos legais, estavam criadas as condições para as primeiras eleições neste país.

Em 2006, Joseph Kabila vence as eleições. As eleições foram consideradas pela comunidade internacional de observadores livres e justas, mas os resultados não foram aceites pelo partido em oposição a Kabilá, Congresso Nacional pela Defesa do Povo (CNDP) e seu presidente e líder general Laurent Nkunda. (Guerra, 2010)

O general Laurent Nkunda e as suas tropas começam a perpetrar actos de violência na região do Kivu do Norte como forma de contestar os resultados das eleições, mas Kabila conta com o apoio da comunidade internacional, mais propriamente com a ONU para se defender.

Este conflito obrigou um grande número de pessoas desta área a abandonar as suas casas em busca de um lugar mais seguro, o que estava a criar problemas sociais.

Em secreto, em finais de 2006, são iniciadas conversações entre o líder do CNDP e Kabila, no sentido das forças da CNDP serem integradas no exército nacional da RDC, a partir do ano seguinte, isto é 2007.

Mas o “mixage”⁶⁵ falha e como consequência disso novamente um conflito armado na zona do Kivu do Norte se instala.

Depois disso, o país é conhecido por ondas cíclicas de revolta e movimentos de afirmação. Muitos acordos são assinados e posteriormente violados pelos rebeldes, na busca de afirmação e na tentativa de ocupar um lugar de preponderância no cenário congolês. Durante estes conflitos foram capturados rebeldes e mantidos sob custódia.

No dia 23 de Março de 2009, os rebeldes assinaram um Acordo de Paz com o Governo da RDC onde recebem legitimação como partido político e negociam a libertação de rebeldes capturados, bem como a amnistia para estes.⁶⁶

Actos de violência como violações sexuais (estupros em massa na região do Kivu do Norte) a civis e outros também se tornaram comuns na RDC, a instabilidade, a insegurança e o terror se tornaram uma constante, e obrigaram a imigração ilegal de muitas centenas de civis para territórios vizinhos próximos. Angola, em 2010, sofreu como destino preferencial de cidadãos congolese que optaram pela imigração ilegal.

São realizadas pela segunda vez eleições em 2009, Joseph Kabila é reeleito e o conflito continua pois os rebeldes contestam mais uma vez os resultados das eleições.

Os rebeldes, agora chamados de M23⁶⁷, que foram parte das tropas que aquando do acordo de reunificação ou paz para a RDC, foram reintegrados no Exército Nacional da RDC, mais uma vez desertaram.

Desde o início dos ataques deste movimento, M23, aumentou o número de refugiados, na facha de mais de dois milhões de pessoas⁶⁸, oriundos da RDC, e cresceu vertiginosamente o número de violações e abusos sexuais, instalando o terror e a insegurança no Kivu do Norte, em Goma e no leste da RDC.

⁶⁵ Processo de integração das forças do CNDP no Exército Nacional. (Guerra, 2010)

⁶⁶ É daqui que surge o nome M23.

⁶⁷ Nome que se origina da data em que foi assinado um acordo de paz entre o Governo de Kinshasa e os Rebeldes (23 de Março de 2009).

⁶⁸ Segundo informação retirada do Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a Região.

Por desarmarem elementos das forças policiais em Goma, o grupo M23 demonstra a pretensão de derrubar o Governo legitimado por eleição livre, provocando o alastramento da crise na RDC.

Uma vez que a crise na RDC envolve também Estados membros da CIRGL, esta conferência também procura encontrar solução para este problema preocupante. No entanto a SADC dá passos largos para sanar a crise e quando necessário trabalha em conjunto com a CIRGL.

A SADC tem tomado medidas no sentido de proteger a paz, segurança e estabilidade na região austral e participar activamente no encontrar de uma solução para a crise na RDC. Por usar os mecanismos a sua disposição em mediar e dirimir conflitos, a SADC conta com a experiência e a disposição do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança e com a Troika do Órgão no caso da RDC.

A Troika do Órgão, na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de 17 e 18 de Agosto de 2012, em Maputo, Moçambique, recomendou que dentro de um mecanismo regional que incluísse a RDC, o Ruanda e a CIRGL, uma Força Internacional Neutra (FIN) fosse criada para actuar na zona ao longo da fronteira da RDC com Ruanda⁶⁹.

Paralelamente a isso, na Reunião Extraordinária do Comité Interestadual de Defesa e Segurança da SADC, de 27 de Novembro de 2012, em Dar-Es-Salaam, República Unida da Tanzânia, a Troika do Órgão alertou para a necessidade de se eliminar na RDC as causas externas subjacentes ao conflito⁷⁰, como a influência externa.

A inexistência de um poder administrativo adequado na RDC, por exemplo, dificultava a manutenção do comando e controlo das Forças de Segurança no Leste da RDC por um lado, ao mesmo tempo que faz aumentar o grau de dificuldade de se garantir para o Leste da RDC uma acção governativa eficaz. Esta foi uma das conclusões que saíram da reunião da Troika do Órgão.

Assim para a operacionalização da FIN, que já havia sido recomendada na Cimeira da SADC de Agosto de 2012, o CIEDS propôs que a Troika do Órgão, mais Moçambique na qualidade de presidente da SADC neste ano, Angola, pela sua experiência em solucionar conflitos internos, e a Zâmbia, deviam reunir-se com o presidente do Grupo

⁶⁹ Referir que o na mobilização de recursos para a operacionalização da FIN, África do Sul, Angola, Argélia, Nigéria, ONU e RDC, UA foram os primeiros que se disponibilizaram para dar apoio.

⁷⁰ Ou seja procurar formas de não permitir que Ruanda e Uganda continuassem a apoiar os rebeldes no fornecimento de material de guerra como armamento, munições e outros.

dos Chefes de Estado Maior da CIRGL e o Comando da Equipa Militar de Aviação em Novembro do mesmo ano, isto é 2012, para dar esclarecimentos as preocupações relacionadas com a operacionalização da FIN.

A SADC reafirmou algumas decisões emanadas da CIRGL na Cimeira de 24 de Novembro de 2012, em Adis Abeba, Etiópia, dentre as quais a criação e desdobramento da FIN e a solicitação feita às Nações Unidas para apoiar os esforços da região em relação a operacionalização da FIN.

Após a Cimeira Extraordinária da SADC de 8 de Dezembro de 2012, em Dar-Es-Salaam, Tanzânia, foi desdobrada uma Brigada de Intervenção da SADC para o oriental da RDC no quadro da FIN, e esse feito foi apoiado e elogiado pela CIRGL.

A CIRGL, na sua Cimeira Extraordinária de Novembro de 2012, tomou algumas decisões para travar e amainar a crise na RDC. Algumas destas foram:

- ✓ Que o M23 ponha de imediato termo ao alastramento da guerra e deixe de fazer referência ao derrube do Governo eleito;
- ✓ Que o M23 ponha termo as actividades belicistas e se retire de Goma a uma distância de não menos de 20km; e
- ✓ É preciso rearmar as forças policiais que foram desarmadas pelo M23, para que possam retomar as suas funções e destaca-las para Goma.

Na Cimeira Extraordinária da SADC em Maputo, Moçambique, a 15 de Julho de 2013, após um positivo balanço feito sobre o destacamento da Brigada de Intervenção da SADC para a RDC, recomendou-se a continuidade das consultas diplomáticas e mecanismos de mediação por meio do diálogo engajado entre os actores políticos na RDC, no sentido de encontrarem soluções definitivas para a paz. Nesta altura, o presidente do Uganda foi felicitado pela sua predisposição em ser o facilitador das conversações entre os rebeldes do M23 e o governo da RDC.

Pode-se afirmar que vive-se no momento um clima de relativo controlo e soberania na RDC desde que, com o apoio do facilitador em conversações e acordos, o M23 assumiu o compromisso de se manter afastado do cenário de guerra.

Foi promulgada a Lei da Amnistia, e a FDLR fez uma voluntária deposição dos armamentos em sua posse. Isso fez renascer o sentimento de estabilidade.

Em Fevereiro de 2013, em Adis Abeba, foi assinado o Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a RDC e a Região⁷¹, onde as partes envolvidas no conflito da RDC mostraram o seu interesse em solucionar esta crise. As partes chamadas a acordo assumem o compromisso, cada uma no seu domínio, a dar apoio aos esforços do Governo da RDC e a seus parceiros, a CIRGL e a SADC, no sentido de se atacarem as causas profundas do conflito e pôr termo aos ciclos de violência⁷².

Embora a resolução da crise na RDC seja uma questão de preocupação a nível regional, no caso da SADC e da CIRGL, ela também é uma questão preocupante a nível continental para a UA, e recebe atenção especial mais abrangente, no contexto da ONU, com a intervenção da Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na RDC (MONUSCO).

Essa sinergia de esforços, que nem sempre é concertada, pode ser benéfica dependendo do contexto, mas de certa forma para a RDC, ela também torna a crise mais difícil de resolver.

A RDC sofre violações constantemente. Assistimos a violação da integridade territorial, desrespeito pela soberania nacional e a necessidade do uso da força para confirmar um poder que devia ser legitimado constitucionalmente. (Guerra, 2010) Agregado a isso, assistimos uma múltipla e constante intervenção de interlocutores que têm reconhecido papel entre a comunidade internacional. Esse panorama, que podia ser o facilitador caminho para o fim da crise, em alguns casos, no caso específico da RDC parece não funcionar desta forma.

O que vemos no caso da RDC, com as diferentes intervenções, é uma lenta e prolongada caminhada, com longas conversações, discussões, acordos, e outros mecanismos, que não têm trazido a solução de facto para os problemas da RDC.

Assim, procurando um caminho diferente para a crise na RDC, os 16 signatários do Acordo-Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a Região, concordam que seus esforços devem ser confirmados em compromissos renovados, no caso de todos os intervenientes, para o Governo da RDC, para a Região e para a comunidade internacional. No entanto, todos os intervenientes sejam eles de que carácter forem, devem agir em coordenação com o

⁷¹ Veja-se em anexo.

⁷² Para mais informação veja o anexo, Acordo- Quadro para Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a Região.

Governo da RDC, com a instauração de um mecanismo nacional de acompanhamento e supervisão dos compromissos assumidos no Acordo-Quadro, que funcionará como garante do total respeito pela soberania nacional.

A verdade é que ainda não se encontrou uma definitiva solução, ou solução global, para a crise na RDC e que o caminho para este fim, vai continuar a ser percorrido com os esforços de todos os envolvidos na procura da paz e da estabilidade na RDC.

Na abertura da Reunião Conjunta da SADC e CIRGL, em Luanda, no dia 02 de Julho de 2014, Georges Chikoti, na qualidade de Presidente do Comité de Ministros da SADC, afirmou que a resolução pacífica das crises através do diálogo é a via para a estabilidade da região, para a salvaguarda da paz, da segurança, da soberania e da integridade territorial. (Inácio, 2014)

No garante do fim da crise na RDC, será preciso se ter em conta duas vertentes. Se por um lado a questão política deverá ser preservada e defendida, procurar solucionar a questão de carácter económico não será menos importante.

7. A ACTUAÇÃO DE ANGOLA NA SADC

Como Estado da Linha de Frente e um dos fundadores da SADC, Angola tem todo interesse em que os objectivos da organização sejam alcançados e que essa organização seja dinâmica e próspera. Assim sendo, Angola procura agir positivamente para que planos e projectos da SADC se tornem um facto e que os benefícios advindos desses sejam uma realidade para os povos da região.

Olhando de perto para dois projectos da SADC, aos quais Angola procura dar andamento dentro do espírito de comunidade e baseado no consenso, notaremos que Angola se esforça em ser parte activa da SADC.

7.1. PROJECTO UNIVISA – ORIGEM E OBJECTIVO

Embora muitos mentores do espírito Pan-africanista tenham apontado a abordagem radical, ou seja integração política imediata entre os Estados africanos, autores como o primeiro Presidente da Costa do Marfim, Félix Houphouët Boigny, defendiam que seria nas comunidades regionais que se encontrariam as bases para uma comunidade africana coesa que garantisse para os povos do continente um ambiente propício ao desenvolvimento sob todos os níveis.

Neste segundo espírito, a SADC cresce e próspera, oferecendo aos povos da região os benefícios de fazerem parte de um dos blocos de integração mais consolidados do continente.

Como já referimos no capítulo 4 deste trabalho, a SADC tem uma Agenda que aponta os pressupostos para o alcance do seu objectivo findo. Um dos pontos desta Agenda atesta o seguinte: Desenvolver políticas destinadas à eliminação progressiva de obstáculos à livre circulação de capitais e de força de trabalho, de mercadorias e serviços e, em geral a livre circulação de pessoas da região, entre os Estados Membros da SADC. (Southern African Development Community, 2014)

Para dar seguimento a este ponto da Agenda, os Estados Membros da SADC criaram um projecto para um Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas na SADC⁷³.

⁷³ Veja-se em anexo.

Este projecto de protocolo levantou questões ligadas a área de migração e segurança pública. Para sanar essas questões, em Maio de 2005 o Subcomité de Migração e Segurança Pública da SADC se reuniu para discutir os pressupostos do Protocolo. Nesta reunião concluiu-se que a melhor via para se tornar possível a facilitação da circulação de pessoas na SADC seria por Acordos Bilaterais que posteriormente evoluiriam para um Acordo Geral de Implementação. (Angola, 2012a)

Após esta reunião, em Julho de 2005, na 7ª Reunião do Órgão de Cooperação Política, Defesas e Segurança, em Boksberg e Sandton, África do Sul, foi lançado o Projecto de Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas na Região da SADC.

Nesta altura Angola ciente da seriedade das questões ligadas a efectivação do Protocolo, por estar com algumas dúvidas em relação ao projecto e por razões que aqui chamaremos de conjunturais⁷⁴, não assinou o projecto de instrumento jurídico saído de Sandton.

Após a reunião na África do Sul, a delegação angolana que participou da reunião, que era constituída por peritos na área⁷⁵, produziu um documento onde recomendava que Angola assinasse o projecto de instrumento Jurídico de Sandton. No entanto, recomendou-se também que fosse promovida uma discussão profunda e feita uma análise meticolosa, do texto do projecto em causa, para se encontrar um consenso de todas as partes envolvidas.

Durante as reuniões que foram realizadas para discutir o projecto do Protocolo, Angola nas suas apresentações apontava a falta de clareza, omissões de informação relevante e a falta de coerente informação no conteúdo do texto, como factores que deixavam muitas dúvidas em relação ao alcance do Protocolo em diversos aspectos.⁷⁶

As dúvidas apresentadas por Angola foram tratadas e esclarecidas em fórum apropriado e com a explanação devida.

⁷⁴ Importa lembrar que Angola alcançou a paz apenas três anos antes da assinatura deste Protocolo, o ano de 2002 foi por isso declarado para Angola o ano da paz, com a assinatura da Declaração de Paz á 04 de Abril de 2002. Portanto, a nível interno Angola se estava ainda a reorganizar.

⁷⁵ Peritos provenientes do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério do Interior.

⁷⁶ A autora faz parte do grupo técnico que acompanha o trabalho dos peritos para a implementação do UNIVISA, conhecendo e tendo contacto com documentos oficiais sobre a matéria.

Foram feitas alterações no texto do Protocolo, tomando por base as questões levantada por Angola, o que tornou o texto do Protocolo mais claro. A coerência e o conteúdo das informações também foram melhorados, acautelando os melhores interesses e segurança dos Estados membros da SADC.

Foi introduzido no texto do novo Projecto de Protocolo, o conceito de Estado Parte, que anteriormente não estava inserido, e foi também limitado o âmbito de aplicação do Protocolo aos Estados Parte do Protocolo.

Angola não assinou o Protocolo antes, alegando que precisava de tempo para internamente se organizar. Assim pediu uma moratória no sentido de criar as condições necessárias a implementação do Protocolo a nível interno e só então assinaria.

Não restando quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do documento, e depois das alterações feitas no texto do mesmo, Angola começou a dar os passos necessários para cumprir com a recomendação dada pelos técnicos, de assinar o projecto de Protocolo.

Deste modo, Angola acataria também a recomendação do relatório saído da 7ª Reunião do Órgão, onde Angola como Estado fundador da SADC foi aconselhada a assinar os principais instrumentos da SADC.

Tomadas as necessárias medidas e organizada a nível interno, Angola adere, assina o protocolo.

7.2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO UNIVISA

Na 7ª Reunião do Órgão da SADC, já referida anteriormente, foram passados em revista o estado das assinaturas e ratificações dos Protocolos e Pactos da SADC. Nesta altura, os Estados foram exortados a assinar e ratificar os documentos em falta. Foi também mais uma vez abordada a falta de assinatura do Protocolo sobre a Facilitação de Circulação de Pessoas na Região da SADC, por parte de Alguns Estados Membros e mais uma vez os Estados são incentivados a assinar o mesmo.

Assim, com maior segurança Angola depois de tomar as precauções necessárias ratifica o Protocolo e continua o processo pela manutenção das condições já criadas

para a implementação deste protocolo a nível interno, que nesta fase já deixou de ser um projecto.

Por razões de carácter interno e de segurança além-fronteiras, ligadas aos serviços de migração, questões tanto de cariz humano como de tecnologia eficaz para o controlo da livre circulação de pessoas entre os Estados, os Estados Membros da SADC decidiram dentro do espírito do Protocolo sobre a Facilitação de Circulação de Pessoas na SADC, criar o Projecto UNIVISA.

O projecto UNIVISA, também chamado Processo UNIVISA, é um dos projectos da SADC que Angola procura impulsionar a sua implementação.

Na já mencionada Reunião do Subcomité de Migração e Segurança Pública, de Maio de 2005, onde se tomou consciência de que o processo de implementação do Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas na Região da SADC devia ser feita por meio de Acordos Bilaterais que evoluiriam para um Acordo Geral de Implementação, os Estados da SADC demonstraram que tomaram consciência dos diferentes estágios de desenvolvimento em que se encontravam apesar de trabalharem para um objectivo em comum.

Assim, cientes da realidade de que havia diferentes pontos a considerar na implementação do Protocolo, os Estados procuraram acautelar situações como: um estágio de desenvolvimento desigual, a diferença em termos de densidade populacional de cada um, uma disparidade real, a questão de Estados que saíram recentemente de conflitos armados que deixaram como consequência debilidades a nível interno e destruíram infra-estruturas, bem como o fraco poder de controlo das fronteiras que ainda é uma indiscutível realidade nalguns Estados da SADC, como é o caso da RDC, e a inexistência de uma base de dados única que permitisse a criação e passagem de informações mútua entre os Estados.

Com isso em mente, e para evitar o fluxo desnecessário de imigrantes de cidadãos de um Estado Membros da SADC para outro, foi necessário encontrar um meio de se avançar para um processo de livre circulação, que teria como ponto de partida um acordo entre os Estados Membros da SADC com menos riscos tanto a nível de controlo fronteiriço, bem como a nível de fluxo de migração.

Então, foi tido como consenso entre as partes, que numa primeira fase a livre circulação fosse concedida a viagens turísticas, sendo que a autorização para outros tipos de viagens deviam ser acauteladas pela lei interna estipulada pelo Estado de destino do passageiro. No entanto, para que esta liberdade de circulação se tornasse um facto, e imprimisse um modelo de segurança razoavelmente exigível nestes casos, deveriam ser criadas as seguintes condições:

- 1- A criação de um Centro de Dados para troca de informação entre os Estados Parte, relativas a pessoas indesejáveis em cada país;
- 2- Criação de mecanismos para o Controlo Efectivo das Fronteiras; e
- 3- Apetrecho dos postos de imigração com meios informáticos, para facilitar a leitura óptica dos documentos de viagem. (Angola, 2012a)

A manobra usada pelos Estados Membros da SADC, usando o projecto UNIVISA como meio para alcançar uma melhor implementação possível do Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas na Região da SADC, encontra apoio no assinado em Grand Baie, Ilhas Maurícias, aos 14 de Setembro de 1998, Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo na Região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral.

Neste Protocolo assinado em 1998, está previsto um visto único ou sistema de UNIVISA para turistas de países devidamente escolhidos, que viajam dentro do espaço da SADC.

Na 7ª Reunião do Órgão da SADC, foi então orientado que se criasse um Grupo Piloto para uma espécie de fase experimental de implementação do UNIVISA. Isto é, foi escolhido um grupo de países da SADC para numa primeira fase se dar andamento ao projecto. Os países escolhidos foram África do Sul, Botswana, Lesoto, Moçambique, Zâmbia e Zimbabwe.

O UNIVISA tem como objectivo a materialização das decisões do Órgão, na reunião acima referida. O Projecto de Implementação do UNIVISA, é uma forma de dar substância ao visto único na Região.

A implementação deste projecto vai facilitar a circulação de turistas internacionais na região, com vista a alargar a quota do mercado e as receitas da SADC no plano do

turismo a nível mundial, com base em mecanismos ainda a serem negociados pelos Estados Membros.

Angola foi também a posterior indicada como um dos países que devia fazer parte do Grupo Piloto. Logo após a entrada neste grupo, os peritos em Angola incentivaram o país a, assinar acordos bilaterais privilegiados em matérias relativas ao UNIVISA, bem como a um outro projecto, de Isenção de Vistos, com países que constituíam menor potencial de riscos sob o ponto de vista de imigração ilegal e foram apontados alguns países com este perfil. O Lesoto, a Namíbia, o Malawi, Moçambique, a Swazilândia, a Tanzânia, a Zâmbia e o Zimbabwe. Neste caso uns pelo princípio da reciprocidade e outros pelo fraco risco de imigração ilegal⁷⁷.

Em Maio de 2006, dando andamento às recomendações da Reunião do Órgão, num Workshop realizado na Swazilândia, os Estados da SADC envolvidos no Grupo Piloto de Implementação do UNIVISA alistaram os países que beneficiariam da primeira fase de implementação do projecto UNIVISA. Estes foram: Alemanha, Austrália, China, Canadá, Bélgica, Dinamarca, Estados Unidos, Holanda, Itália, Japão, Portugal e Reino Unido.

As questões de circulação de pessoas entre países têm a ver com serviço de migração e segurança pública, como já fizemos referência. Assim, é preciso que haja um sistema de migração bem equipado tanto a nível humano como a nível de tecnologia e um sistema de infra-estruturas de controlo que funcione eficazmente.

Neste aspecto, para que a implementação deste projecto fosse feita com a segurança desejada, foi feito um estudo do estado e da eficácia dos sistemas de controlo migratório na região. Os relatórios apresentados revelaram que o sistema de controlo migratório de Angola é um dos melhores da região, ao lado da África do Sul. Para melhorar os sistemas de toda a região, os outros Estados foram exortados a adaptar os seus sistemas de controlo migratório com os melhores da região, de acordo as condições definidas por estes, contribuindo deste modo para conferir a região maior segurança.

⁷⁷ Os acordos bilaterais visavam partilhar com estes países a fronteira de Angola por formas a antecipadamente se conseguir detectar qualquer lacuna no que toca os mecanismos de controlo das fronteiras, bem como antever, em base regional, possíveis problemas que podem surgir com abertura mais abrangente. Isso permitirá criar sistemas de segurança e mecanismos de respostas aos percalços, bem antes da implementação do UNIVISA.

Este projecto que pretende também atrair turistas para a região, isentando-os da burocracia de vários vistos, podendo com um único visto visitar mais do que um país da região, vai não só atrair um fluxo maior de turistas, como gerar com isso uma receita acrescida na prestação do turismo da região, o que por sua vez trará melhorias significativas a economia regional.

Apesar da importância do projecto UNIVISA para a região, desde 2007 este projecto deixou de estar na agenda das prioridades da SADC, por este facto não encontrou implementação até então.

No entanto, em 2012, em Pretória, República da África do Sul, a margem da reunião do MCO, um grupo de altos funcionários se reuniu em torno das questões referentes ao progresso da implementação do UNIVISA, e deliberaram uma série de acções que deveriam ser levadas a cabo na reactivação e implementação do Processo UNIVISA, por formas a tornar o UNIVISA um facto para a região.

Nesta reunião, ficou acordado em consenso que entre os Estados Membros do Grupo Piloto seria escolhido um representante a ser destacado para o Secretariado Executivo da SADC, com vista a coordenar a implementação do processo UNIVISA, sendo o mandato deste representante rotativo, por formas a permitir que todos os Estados membros do Grupo Piloto possam enviar seus oficiais. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2013b, p. 1)

Nesta mesma reunião, a República de Angola tomou a iniciativa e comprometeu-se em enviar para o Secretariado um representante para a coordenação da implementação do UNIVISA, comprometendo-se de igual modo a custear as despesas do oficial durante o tempo que este estivesse no Secretariado.

Dando seguimento a sua vontade de dar andamento e conferir substância ao processo UNIVISA, Angola tomou a liberdade de organizar e realizar de 28 á 30 de Agosto de 2013, uma reunião técnica da SADC sobre o Processo de Implementação do UNIVISA.

A reunião que contou com a participação de todos os Estados Membros do Grupo Piloto de Implementação do UNIVISA, com a excepção da Swazilândia e da República do Zimbabwe, além de contar com a participação da República do Botswana, como membro observador conforme decisão da reunião do MCO.

O objectivo desta reunião técnica era encontrar os melhores mecanismos para a segura e eficaz implementação do processo UNIVISA.

Nesta reunião, foram orientados prazos de acção no que se refere a produção de relatórios de avaliação a serem feitos por cada Estado de maneira individual, apresentando uma avaliação interna de segurança, incluindo as orientações processuais. Ficou acordado que os Estados membros do Grupo Piloto teriam um período de seis meses para apresentar este relatório ao Secretariado que seria entregue ao representante que cuidaria das questões referentes a coordenação e implementação do UNIVISA.

Os Estados Membros do Grupo Piloto do UNIVISA que partilham fronteiras comuns, foram exortados a analisar o impacto da implementação do UNIVISA sobre a sua segurança interna, antes do encontro do sub-comité de Segurança Pública (PSSC) em 2014.

Ficou também deliberado que os Estados deviam realizar consultas internas no que diz respeito a integração e harmonização dos sistemas de dados, equipamentos e infra-estrutura, e produzir com a informação um relatório a ser enviado para o Secretariado no prazo temporal de seis meses.

Para conferir vontade jurídica, podendo o Processo UNIVISA ser considerado uma manifestação da vontade de uma entidade colectiva, dos Estados constituintes do Grupo Piloto, e por isso ser considerado como titular de direito subjectivo, a reunião deliberou que os peritos jurídicos do Grupo Piloto UNIVISA, apoiados pela Unidade Jurídica do Secretariado, elaborariam um instrumento jurídico para o UNIVISA. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2013b, p. 6, 7)

Os peritos jurídicos devem usar como base para a elaboração do instrumento jurídico do UNIVISA as legislações e leis relevantes sobre matéria de imigração, de cada Estado Membro do grupo piloto. Assim, os Estados parte do grupo foram exortados a cooperar com os peritos e enviar para o Secretariado Executivo da SADC, os instrumentos legais por formas a facilitar o trabalho dos peritos jurídicos na elaboração do instrumento jurídico do UNIVISA.

A reunião realizada em Luanda, Angola, não deliberou uma data específica para a implementação do UNIVISA pois depreendeu que os prazos para a implementação do

UNIVISA deverão ser orientados com base nos relatórios de avaliação do impacto da implementação do Processo UNIVISA, que cada Estado Membro fará, bem como das consultas internas feitas quanto a integração dos sistemas de dados.

Uma vez que deveria ser indicado alguém para junto do Secretariado Executivo da SADC trabalhar como representante para a questão da implementação do UNIVISA, entendeu-se que não seria apropriado estipular uma data específica para se efectivar o UNIVISA, por se entender muitas demarcações também dependerão do trabalho a ser realizado por este representante.

Na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC, realizada á 16 e 17 de Agosto de 2014, no Zimbabwe, a questão do Processo UNIVISA recebeu devida atenção. Nesta reunião ao se abordar o andamento deste processo, a Cimeira anunciou que Angola já havia indicado o oficial que trabalharia junto do Secretariado Executivo da SADC como responsável pelas questões ligadas a Implementação do UNIVISA, bem como já havia sido feita a nomeação do mesmo.

Deste modo, estão criadas a nível do Secretariado Executivo da SADC todas as condições para se dar seguimento as recomendações feitas na Reunião do Grupo Piloto de Implementação do UNIVISA, em Luanda, Angola em 2013.

O instrumento legal que será feito pelo grupo jurídico, com apoio do grupo de peritos UNIVISA, conferirá ao processo UNIVISA o respaldo jurídico necessário conforme o direito internacional público, tornando-o valido. O texto e os critérios deste documento, por levar em conta as leis de imigração de cada Estado parte do grupo piloto, não chocará com questões internas de cada Estado.

Angola está atenta a todos os passos que levarão a eficaz implementação do UNIVISA e por isso, atenta também a que esse processo seja tão seguro quanto benéfico.

Além de contribuir para um reforço na economia da região, promover o turismo pela segura implementação do UNIVISA, contribuirá de maneira mais plena para uma abertura maior e segura, tendo em vista a salvaguarda dos interesses comuns da SADC e dos interesses internos dos Estados, permitindo que a passos curtos, se dê o tempo necessário para que todos estejam preparados para um passo maior que será a implementação do Protocolo Sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas na Região da SADC.

8. CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO DO LOBITO

Os Corredores são sem dúvida importantes iniciativas com vista a se atingir o preconizado desenvolvimento regional.

Os corredores ou rotas de transporte, terrestres, especialmente projectadas para transporte de mercadorias, bens, que trazem com o seu desenvolvimento o alcance de objectivos económicos, políticos e sociais das regiões para as quais eles são projectados, constituem um mecanismo incontestável para integração.

Quando assumiu a presidência da SADC, para o período 2012-2013, o Presidente de Moçambique, Armando Guebuza disse o seguinte:

[...] a presidência moçambicana da SADC elege para o período 2012-2013 o lema que dá enfoque aos Corredores de Desenvolvimento como veículos para a integração regional. Essa escolha deriva também do papel que os corredores assumem na cristalização da dimensão social do desenvolvimento e do processo de integração que prosseguimos e almejamos. (Moçambique, 2014)

Por causa do alcance de seus objectivos, o escoamento de produtos de lugares remotos e recônditos, sem acesso ao mar, os corredores recebem relevante atenção no desenvolvimento regional. E é também por isso que eles são chamados de corredores de desenvolvimento.

Existem na região da SADC alguns Estados que não têm acesso ao mar. São países considerados encravados e que precisam de redes eficientes de transporte para se sentirem ligados a outros países e até para terem acesso ao mar.

Para termos uma ideia de como os países da SADC estão interligados por corredores, vejamos alguns.

- ✓ O Corredor de Desenvolvimento da Beira e do Zambeze que une e desenvolve economicamente Malawi, Moçambique, Zâmbia e Zimbabwe tendo como linha portuária os portos de Beira;
- ✓ O Corredor de Limpopo que procura avançar com o desenvolvimento nas áreas agrícolas, mineira, sector do turismo e infra-estruturas da África do Sul, Moçambique e Zimbabwe, e cujo alargamento é projectado para o Botswana e Zâmbia;

- ✓ O Corredor de Desenvolvimento de Mtwara, que vai de Malawi a Moçambique, passa pela Tanzânia e chega até a Zâmbia. Os portos que o suportam são o de Mtwara, o de Mbamba Bay e Manda, no lago Niassa;
- ✓ O Corredor de Desenvolvimento de Maputo que unia Moçambique a África do Sul pelo porto de Maputo. Esse corredor se desenvolveu para restabelecer as relações comerciais e de transporte que eram tradicionais entre estes países e para tornar o desenvolvimento económico mais abrangente; (Dominguez-Torres, et al., 2011, p. 14-15)
- ✓ O Corredor de Walwis Bay que fazia três ligações. Unia a África do Sul, Botswana e Namíbia pelos Corredor Trans-Kalahari. Liga a Namíbia, Zâmbia, e Zimbabwe a RDC pelo Corredor Trans-Caprivi e Angola e Namíbia pelo corredor Trans-Cunene;
- ✓ O Corredor de Desenvolvimento Tazara ou de Dar-Es-Salaam é o elo de ligação entre a África do Sul, Zâmbia e Zimbabwe, mas que se estende até Malawi e Moçambique. Passa por zonas aráveis e férteis a sul da Tanzânia bem como em zonas mineiras e com uma actividade pesqueira bastante relevante para a região;
- ✓ O Corredor Norte-Sul, que é a ligação da região da SADC com maior fluxo de circulação e com mais ligações por estar ligada também a parte Oriental de África. Este Corredor que também atende pelo nome de Corredor de Durban, além de ligar países, interliga corredores como é o caso do Trans-Kalahari, da Beira, de Dar-Es-Salaam, de Nacala e finalmente o do Lobito o qual referiremos seguidamente. As infra-estruturas relevantes neste corredor são o porto de Durban e as linhas férreas dos países que rodeiam este Corredor; e
- ✓ O Corredor de Desenvolvimento do Lobito que vem a ser pela sua localização geográfica uma saída estratégica para o mar em Angola para a RDC e para Zâmbia. É a linha mais curta que liga as zonas mineiras da RDC e Zâmbia e levando o mineiro até a Europa e a América. Este corredor comporta o caminho-de-ferro de Benguela, e estradas que ligam Angola a RDC e Zâmbia, além do porto do Lobito. (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, 2007, p. 12-13)

O Corredor de Desenvolvimento do Lobito é mais um dos projectos da SADC que Angola procura impulsionar por formas a imprimir maior dinamismo a economia da região. Esse corredor procurará dar uma resposta adequada aos países encravados quanto a questão de falta de infra-estruturas e redes de comunicação e transporte para escoamento livre dos seus produtos como forma de impulsionar o comércio e reforçar a economia na região.

8.1. ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Falar deste projecto, Corredor de Desenvolvimento do Lobito, obriga-nos a recuar no tempo e a olharmos de perto para a política portuguesa para Angola no período de 1912 á 1915, e rever a questão da implantação de infra-estruturas. Já nesta altura, José Mendes Ribeiro Norton de Matos⁷⁸ estabeleceu uma rede de estradas e caminhos de terra batida ao mesmo tempo que orientou as relações do governo- geral com as companhias de caminho-de-ferro, com especial relevância para Luanda, Benguela e Moçâmedes (Dáskalos, 2008, p. 21), actual província do Namibe.

Desde esta altura, já se dava grande importância às vias ferroviárias tanto de Luanda como de Benguela, e isso ficou evidente pelo rápido melhoramento a que foram submetidos os respectivos portos destas províncias. No caso de Benguela o porto que sofreu melhoramento foi o do Lobito.

Desde 1909 que os caminhos-de-ferro eram vistos como um grande impulsionador da economia regional da época. O caminho-de-ferro Ambaca, que posteriormente se tornou a ferrovia Luanda-Malanje ligava Luanda a Malanje e perspectivava-se que iria até ao Lucala.

Ao se estender a linha de Malanje se passaria por Benguela, dando acesso a pontos estratégicos tanto a nível de posicionamento geográfico como ao nível de riquezas naturais alcançando deste modo Katanga⁷⁹.

O projecto deste caminho-de-ferro era de suma importância para fazer circular o mineiro, assegurando que este chegaria de Katanga a Loanda, actual capital de Angola. No entanto ao longo do percurso se passaria pelo alto do Qualaba, Sakura e Luvura, de onde procedia grande parte do comércio. Esta zona toda da região, que é

⁷⁸ Governador- Geral de Angola (1912- 1914).

⁷⁹ Antigo Congo Belga, actualmente República Democrática do Congo.

regada pelos afluentes do Zaire, era onde se faziam as trocas do marfim e da borracha, produtos que incorporavam a estratégia da economia e da política da altura.

Falando sobre a importância desta rota ferroviária, o director deste caminho-de-ferro o engenheiro António Armindo de Andrade, assegurava que com a extensão das rotas a novas paragens, o rendimento desta linha aumentaria em pelo menos 250.000 réis por quilómetro, já naquela altura. (Dáskalos, 2008, p. 80).

Não obstante a importância imprensa nesta rota, no caminho-de-ferro Luanda-Malanje, o advento do caminho-de-ferro de Benguela resultaria em um benefício muito maior para a região. Este caminho-de-ferro, que passava pelo porto do Lobito e prosseguia até a parte mais ao leste da fronteira entre Angola e Moçambique, alcançaria a cidade de Beira.

A intenção era cobrir toda a zona do planalto central de Angola e com isso não só escoar para outros territórios os produtos angolanos, incentivando a economia, mas também fazer chegar de maneira segura e rápida os minerais da RDC e da Zâmbia.

Em realidade o projecto parecia visionário mas em termos financeiros muito dispendioso. Por esta razão se fazia muitas vezes referência a necessidade de se encontrar parceiros estratégicos no exterior para participar neste avultado investimento.

Foram feitas campanhas submetendo o projecto para a construção da linha ferroviária em uma espécie de concurso, na procura por um investidor que como seria de esperar pediria algo em troca como contrapartida.

Surge nesta altura a Companhia do Caminho de Ferro de Benguela GOMAI (1902-2001) ou (CCFB). A CCFB foi uma sociedade por quotas, que surge depois da sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.). Ela foi constituída para construir e explorar a concessão do Caminho de Ferro de Benguela. Foi outorgada pelo Governo português, por meio de um contrato assinado e aprovado á 28 de Novembro de 1902. Este contrato, que ficou conhecido por Contrato Williams, foi celebrado entre o Estado português, representado por António Teixeira de Sousa⁸⁰ e Robert Williams⁸¹, que pediu como moeda de troca para construir a linha ferroviária garantias de concessão. Assim exigiu que lhe fosse permitido em troca da construção,

⁸⁰ Ministro da Marinha e Ultramar na Época.

⁸¹ Engenheiro escocês

a autorização para explorar uma linha de caminho-de-ferro desde o porto do Lobito até à fronteira leste de Angola e seus ramais em território angolano. (Dáskalos, 2008, p. 82-83)

Nos termos daquele contrato, a concessão de exploração era válida por 99 anos. Ao que tudo indica, o mesmo só cessou em 2001, outorgando a Angola o direito de como sucessor do Estado português no respectivo contrato requerer todos os meios fixos e circulantes da Companhia. (Dáskalos, 2008, p. 78)

O primeiro carril do caminho-de-ferro de Benguela foi colocado em Março de 1903 e em 1910 já atingia Cuma a 320 km de Benguela, em 1912 já estava no Huambo. A obra parou por cerca de oito anos, retomando em 1921 alcançando neste ano a província do Cuito. Passados oito anos, alcançava a República Democrática do Congo e com a junção deste ramal a linha Belga, se atingiu em 1931 a ligação entre a parte litoral do atlântico a contracosta do Oceano Índico (Dáskalos, 2008, p. 83).

Com isso se conseguiria expandir o comércio na região, fazer fluir as mercadorias de maneira menos dispendiosa o que impulsionaria sobremaneira a economia.

Após a independência, com os conflitos internos, estas rotas foram ficando desactivadas, pelo risco de ataques e pela destruição das infra-estruturas. No entanto, o desejo de reavivar os caminhos-de-ferro após a declaração de paz de Angola em 2002, fez que novamente as questões em torno dos caminhos-de-ferro se tornassem uma preocupação para Angola.

Assim, fazendo-se valer da comunidade a que faz parte, Angola tem procurado encontrar no projecto da SADC, denominado Corredor do Desenvolvimento do Lobito, a melhor forma de beneficiar a região de um bem que acarretará custos mas que favorecerá a região em vários aspectos, sobretudo no que diz respeito ao fomento da competitividade económica das economias em crescimento na região.

Como sabemos, as infra-estruturas são um investimento necessário, senão fundamental, para a competitividade económica por um lado, mas também essenciais para acomodar densidades populacionais em expansão bem como economias em crescimento, como é o caso da região. Assim, investir em infra-estruturas portuárias, eléctricas, e de transporte como é o caso em questão, infra-estruturas ferroviárias, se torna uma prioridade para os Estados.

Seguindo esta linha de ideias, o Governo Sul- africano nos últimos dez anos, tem apostado sobremaneira no investimento das suas linhas ferroviárias e rodoviárias.

Esse facto tem contribuído como elemento facilitador e catalisador dos negócios no país e para o país, promovendo os transportes ferroviários em detrimento do rodoviário pois este, o ferroviário tem custos mais sustentáveis.

A empresa Transnet⁸² integra transporte de cargas e opera em cinco divisões, das quais faz parte a Transnet Freight Rail, que se ocupa do transporte ferroviário, demonstrou interesse em celebrar um acordo de cooperação entre a República da África do Sul, a República Democrática do Congo, Zâmbia e Zimbabwe. Essa ligação vai permitir que os países ricos em cobre exportem esse produto cada vez mais para Durban, África do Sul. (Angola, 2013, p. 1)

Embora a África do Sul faça isso com interesse particular, isso impulsiona o comércio na região, movimentando de maneira eficiente, com custos reduzidos, bens fronteiras adentro.

Importa referir que até então, as relações comerciais e a circulação de bens de um Estado para outro é feita com base em acordos bilaterais, e que a unificação do sistema transfronteiriço, proposto pela África do Sul, vem funcionar como substituto desses acordos bilaterais que criavam barreiras ao comércio por de certa forma serem um entrave a exportação de cobre e outros produtos mineiras entre os já citados países, passando pelo porto da África do Sul.

A intenção é criar uma linha ferroviária única no corredor Norte-Sul, estabelecendo um centro de operações conjuntas em Bulawayo, Zimbabwe.

Uma vez que a RDC, a Zâmbia e o Zimbabwe, já dispõe de alguma infra-estrutura, vão apenas simplificar a já existente estrutura ferroviária, facilitando o transporte dos produtos para o porto de Durban, bem no Oceano Indico, em pleno território sul-africano.

No entanto este projecto da África do Sul, visa aumentar a competitividade do porto de Durban em detrimento de outros portos da região, como é o caso do Porto da Tanzânia, também no Oceano Indico, e do porto de Luanda e Lobito, no Oceano Atlântico, na República de Angola. Assim, com vista a dar uma resposta a este intento sul-africano, e beneficiar os países cuja rota não foi privilegiada pelo corredor Norte-Sul, Angola pensou em, dentro do contexto regional, criar uma alternativa cujas

⁸² Empresa Sul-africana de transporte.

vantagens procurarão superar as desvantagens por formas a enfrentar os desafios afrente e a perspectivar o alcance do Corredor de Desenvolvimento do Lobito. (Angola 2013, p. 2)

8.2. UMA NOVA PERSPECTIVA NA PREPARAÇÃO DO RAMAL PARA A ZÂMBIA NA LIGAÇÃO BENGUELA- LUAU

Desde início de 2013, Angola começou a criar as condições técnicas para dar um novo ímpeto aos ramais que ligados constituirão o Corredor de Desenvolvimento do Lobito.

Assim, falando sobre a construção do ramal que ligaria Benguela a Luau⁸³, José Severino⁸⁴ afirmou em conferência de imprensa que o projecto do Corredor de Desenvolvimento do Lobito é um projecto de grande impacto não só para a economia de Angola mas também para os dois países para os quais o projecto se destina primariamente, a saber: RDC e Zâmbia⁸⁵.

Fazendo uma análise mais clara sobre os benefícios do caminho-de-ferro que ligaria Benguela a Luau, Manuel Vicente⁸⁶ disse que estima-se que isso devolverá ao porto do Lobito o estatuto de porta de entrada e saída de pessoas e mercadorias provenientes tanto do interior como do exterior do país. (Lusa, 2013)

Uma vez que o porto do Lobito é visto como um instrumento de cooperação e de integração de espaços económicos muito forte, moderniza-lo e torna-lo vocacionado para servir mais países será uma mais-valia.

Durante a abertura dos trabalhos para a Conferência Ministerial que reuniria Angola, RDC e Zâmbia, no Lobito, de 11 a 15 de Fevereiro de 2013, José Luindola⁸⁷ afirmou que a importância do Corredor de Desenvolvimento do Lobito deve-se ao facto de ser catalisador da promoção e desenvolvimento da integração da economia regional e por reunir um conjunto de infra-estruturas de transportes. (Lusa, 2013)

A já mencionada reunião ministerial, serviu para que em fórum de diálogo fossem debatidas questões de realce para se encontrar os melhores mecanismos financeiros e técnicos para o desenvolvimento deste corredor. A revisão do memorando de

⁸³ Município da província do Moxico.

⁸⁴ Presidente da Associação Industrial de Angola.

⁸⁵ Sempre que necessário pode conferir o mapa da África Austral, em anexo, para perceber a rota do Corredor de Desenvolvimento do Lobito.

⁸⁶ Vice- presidente de Angola.

⁸⁷ Director Geral do Corredor do Lobito.

projecto de acordo para a governação conjunta oferece tanto a estrutura como estabelece instituições de gestão para o corredor.

Esses projectos como já vimos, quando tratamos dos antecedentes deste corredor, envolvem financiamento e em quantias muito elevadas. Assim, o desenvolvimento de um plano integrado para a construção, reabilitação e financiamento da linha ferroviária do Corredor de Desenvolvimento do Lobito fez parte do leque de documentos que naquela reunião ministerial foram submetidos a consideração dos Ministros dos três países.

O plano de reabilitação inclui a finalização em completo do programa de reabilitação das linhas do caminho-de-ferro de Angola, desde o Lobito ao Luau, passando pela fronteira com a Zâmbia, e na RDC, de Diloto a Lumbumbashi. Na Zâmbia, incluiria a construção da North Western Railway de Cingola, atravessando a fronteira em Jimbe e novamente retomando a Angola pela rede ferroviária do Lobito, em Benguela.

8.3. VANTAGENS E BENEFÍCIOS DO CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO DO LOBITO

O Corredor de Desenvolvimento do Lobito engloba todo o sistema de caminho-de-ferro que liga a RDC, a Zâmbia e a República de Angola.

Ele começa no porto do Lobito e compreende as regiões mineiras de Katanga, na RDC, Copperbelt, na Zâmbia, tal como era o plano anterior impresso na Política de Norton de Matos para Angola de 1912 á 1915, tendo como instrumento base o caminho-de-ferro que em Angola passa pelas cidades de Benguela, Huambo, Bié e Moxico.

O corredor desenvolverá um plano de reabilitação e manutenção das redes ferroviárias e das infra-estruturas rodoviárias, bem como pretende criar um sistema de gestão a nível dos países que ela pretende abranger, criando também estradas que proporcionem a fluida circulação de bens entre os três países já mencionados. Assim, podemos pela sua abrangência, dizer que o Corredor de Desenvolvimento do Lobito é o mais estratégico da região Austral de África pois servirá de ponto de convergência para os países que pela sua natureza geográfica encravada não têm acesso ao mar, oferecendo rotas muito mais curtas e conseqüentemente mais económicas para o escoamento dos seus produtos. (Angola, 2013, p. 2)

Países como o Lesoto, Zâmbia e Zimbabwe, podem ver no corredor uma alternativa de saída da dependência da África do Sul quanto a movimentação dos seus produtos. O primeiro, enclave montanhoso, limitado a norte e a oeste pela Namíbia, a norte pela Zâmbia, nordeste pelo Zimbabwe e ao sudeste e sul pela África do Sul. O segundo, também um país sem costa marítima, cercado a norte pela RDC e por Tanzânia, ao leste pelo Malawi, a sul por Moçambique, Zimbabwe e Namíbia e a oeste por Angola. E finalmente o último citado, situado a sudeste do continente, igualmente sem saída para o mar, limitando-se ao sul pela República da África do Sul, a sudoeste e a oeste por Botswana e ao norte e noroeste por Zâmbia.

A província de Benguela, que alberga a cidade que dá nome ao corredor, Lobito, é também pela sua posição geográfica de grande importância, na medida em que já detêm uma rede de transporte de mercadorias no continente africano.

Neste respeito, o projecto que pretende reavivar a política ferroviária, servindo-se do caminho-de-ferro e dotando-o de infra-estruturas de qualidade, oferecerá ao porto do Lobito uma maior relevância como plataforma logística para a região central de Angola, por um lado, mas sobretudo para os países vizinhos como já referimos sem acesso ao mar.

Aliás, referindo-se a este facto, José João Kuvinga⁸⁸ declarou, durante a Conferência Ministerial para o Corredor do Lobito, que o projecto é de suma importância uma vez que constitui um importante sistema regional de infra-estruturas de transportes capaz de promover o crescimento económico sustentável, pelo seu forte potencial de atrair e mobilizar capital de investimento e desenvolvimento das trocas comerciais nacionais e transfronteiriças.

Para começar, com o arranque do projecto se poderá desde o início prever melhorias e benefícios. O objectivo económico do corredor promove desde logo o surgimento de pequenas e médias empresas e cria oportunidades de emprego ao longo das localidades situadas tanto em território angolano como nos países membros da SADC.

⁸⁸ Secretário de Estado dos Transportes Terrestres de Angola.

8.4. DESVANTAGENS DO CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO DO LOBITO EM RELAÇÃO AO CORREDOR NORTE-SUL

Apesar dos benefícios e vantagens já apresentados, tendo como benefício ou vantagem maior o facto de o Corredor de Desenvolvimento do Lobito apresentar-se como uma alternativa para os países importarem e exportarem as suas mercadorias usando uma via muito mais curta e por isso em termos financeiros ser-lhes-á muito menos dispendioso, é desvantajoso para o projecto do Corredor de Desenvolvimento do Lobito ter como concorrente o Corredor Norte-Sul, ou o porto de Durban, pois este integra os mesmos países que o Corredor do Lobito pretende cobrir.

O corredor do Lobito ainda não é um facto, pois os seus ramais de ligação estão maioritariamente em reabilitação. Por outro lado, não dispõe de infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias em condições funcionais, além de não ter os portos como o do Lobito revestidos de equipamentos de tecnologia de qualidade actualizada. Podemos adicionar a esses factores a falta de capacidade para movimentar toneladas de mercadorias por formas a assegurar a aceleração da economia regional, tendo por base uma melhor ou competitiva prestação de serviço, maior segurança e custos rentáveis. Tudo isso coloca este corredor em desvantagem em relação a outros corredores. (Angola, 2013, p. 3)

Outra desvantagem do Corredor de Desenvolvimento do Lobito em relação ao Corredor Norte-Sul, prende-se com o facto de que, segundo dados recentes, a África do Sul é a nível mundial o 7º maior produtor de carvão, sendo o 5º maior exportador a nível mundial e o 4º no que se refere a exportação de mineiros de ferro para a China, economia emergente, que actualmente lidera a exportação de Magnésio. Havendo uma concorrência entre o Corredor Norte-Sul, liderado pela África do Sul e o Corredor de Desenvolvimento do Lobito liderado por Angola implicará não só recursos financeiros mas também infra-estruturas qualificadas, tanto rodoviárias como ferroviárias, condições que no momento a África do sul e o Corredor Norte-Sul já possuem. (Angola, 2013, p. 4)

As condições de logística, posicionamento, segurança e estabilidade de infra-estruturas e tecnologias, serão sem dúvida elementos que os Estados levarão em conta na escolha de que Corredor usarão, sendo que a fragilidade ainda registada no Corredor do Lobito pode os levar a preferir o Corredor Norte-sul.

O Corredor Norte-Sul está ligado além de ao porto de Durban, a outros portos do país como o de Cape Town, East London, Mossel Bay, Ngquru, Port Elizabeth, Richard Bay e Saldanha. Isso envolve parte do Oceano Atlântico e abrange o Oceano Indico. Já o Corredor de Desenvolvimento do Lobito apenas está conectado ao porto do Lobito. (Angola, 2013, p. 4)

8.5. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO DO LOBITO.

Assim como todos os grandes projectos têm os seus desafios, o Corredor de Desenvolvimento do Lobito também tem os seus desafios. O primeiro e maior desafio é o financiamento do projecto. Como vimos, um projecto de construção, reabilitação e manutenção de infra-estruturas ferroviárias, rodoviárias, portuárias, bem como apetrechar estes sistemas com tecnologia actualizada, precisa de financiamento substancial.

Assim, encontrar parceiros que aceitem investir neste projecto é um desafio que a SADC enfrenta no prosseguir deste projecto.

Se olharmos para as alistadas vantagens que o Corredor Norte-Sul têm em relação ao Corredor de Desenvolvimento do Lobito, veremos que o Corredor de Desenvolvimento do Lobito não tem vantagens competitivas apesar da variedade de recursos naturais e minerais na zona que abrange esse corredor, a produtividade interna agrícola e de outros bens é tão reduzida que não é suficiente para promover um comércio e aticar a necessidade de escoar os bens produzidos para outros países.

Neste caso, o Corredor de Desenvolvimento do Lobito também lançará o desafio aos países envolvidos, pois faz aparecer a necessidade de investimento e incremento na produção agrícola e em outras áreas por formas a tornar mais rentável e útil este Corredor. (Angola, 2013, p. 4)

Também vimos que o Corredor Norte-Sul tem a vantagem de estar ligada a oito portos dentro da África do Sul, o Corredor do Lobito está ligado apenas ao porto do Lobito. Outro desafio que se apresentará será ligar este corredor a outros portos de Angola, por exemplo ao porto seco do Cunene em Santa Clara ou ao porto de Luanda, alargando a abrangência portuária deste Corredor.

Um desafio a ser encarado mais á frente será a formação técnica e académica de pessoal para qualifica-los profissionalmente. Também será, como já salientado, necessário apetrechar com alta tecnologia as infra-estruturas com vista a fazer deste corredor não apenas mais um para a região mais um dos mais competitivos e estratégicos projectos da região.

E se este Corredor pretende ser um novo e mais eficaz, e quem sabe o mais competitivo e estratégico da região, deverá se estender a outros pontos e países estratégicos levando em conta os interesses económicos e estratégicos de Angola e da região.

9. CONCLUSÃO

O continente africano conseguiu, à semelhança de outros continentes, encontrar nas organizações regionais o meio para enfrentar os desafios não só da globalização, mas também do complexo alinhamento político que surgiu em consequência dos grandes conflitos mundiais e até da Guerra-fria.

Agrupados por regiões, os Estados africanos procuraram cada atingir objectivos como a sua independência dos colonizadores, com base na autodeterminação dos povos e no direito a soberania, adquirindo o direito legítimo de decidir o ser próprio destino.

Embora divididos nos objectivos os pensadores procuraram com ideias divergentes encontrar a melhor forma de criar o que chamariam Estados Unidos de África, hoje fica claro que os povos de África se decidiram pela vertente menos radical, e encontraram nas comunidades regionais o pano de fundo para a verdadeira união do continente. Uma união paulatina que começou a dar frutos com a criação das comunidades com os mesmos interesses.

Assim, sob o fundo da OUA, agora UA, os povos de África unidos pelos valores da solidariedade entre si, respeito pela soberania e unidade, encontraram no Plano de Acção de Lagos a base para a integração regional.

A OUA pelas suas omissões no que toca a resolução de conflitos acelerou o aparecimento de organizações regionais em África com o intuito de resolver conflitos isolados.

Entre estas organizações surge a SADCC, que desde 1992 atende pelo nome de SADC.

A SADC tem procurado no contexto da África Austral dirimir conflitos, e criar nesta parte do continente um clima estável de segurança e paz propenso ao crescimento e desenvolvimento sustentável que por sua vez levará ao fim da pobreza.

Com base no Protocolo de Cooperação Política, Defesa e Segurança, a SADC criou o SIPO, para servir de instrumento para fazer face aos desafios políticos, de defesa e segurança da região Austral de África. A Troika e a Dupla Troika, são instituições que colaboram com o sistema de mediação de conflitos na busca por respostas positivas a crises e conflitos na região. A Estrutura de Mediação e Conflito é um instrumento

usado pelo Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança na difícil tarefa de promover e manter um clima político estável na região.

A Estrutura de Mediação e Conflito, criada para ajudar a resolver conflitos por meio de diálogo aberto ou restrito, é também um dos instrumentos usados pela SADC para manter a paz e a segurança na região.⁸⁹

Todos estes instrumentos são responsáveis pelos avanços na resolução dos casos mais instáveis na região, como foram os explanados casos da questão de mediação da crise política no Zimbabwe, pelo acompanhamento, atribuição de um mediador e até pela observação das condições de realização das eleições livres, justas e transparentes.

Na questão de segurança na RDC, também se têm trabalhado no mesmo sistema procurando alcançar soluções duradouras. O Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo é uma prova do esforço da SADC para estabelecer e manter a paz na região. Apesar de ainda não se poder dizer que a RDC encontrou uma solução definitiva para a crise, o que afecta negativamente a região, os esforços da SADC contribuem sobremaneira para amenizar as tensões existentes e se pode ver um desfecho positivo para a crise da RDC.

Também no que diz respeito a questão política de Madagáscar todo esforço da SADC em mediar a crise por meio de um representante especial, o que culminou nas eleições, mostraram que de facto resolver questões de conflito em base regional mais restrita, diferente do que se procurava na UA, tem efeito mais positivo.

É claro que na resolução de todas as crises da região Angola tem emprestado a sua experiência particular em lidar com situações de tensão e participa activamente como fazedor da paz, criando não só fóruns de diálogo, como foi o caso das partes em conflitos para a crise RDC mas se envolvendo e dando um contributo positivo na busca de soluções pacíficas e eficazes.

Angola se tem também prontificado em dar a conhecer os instrumentos da SADC para resolução de conflitos, e não só. Angola acredita que é preciso que os cidadãos, os povos da região estejam conscientes dos fins da comunidade a que pertencem e que

⁸⁹ Recentemente foi lançada uma obra intitulada Angola um actor importante no peace making e peace keeping em África. Esta obra, escrita por António Luvualu de Carvalho, descreve de forma exhaustiva o papel de Angola enquanto fazedor da paz em África.

conheçam os seus objectivos, mecanismos e instrumentos. O recente lançamento público do SIPO em Angola é uma prova de como Angola é um membro activo da SADC e que pretende contribuir grandemente para o crescimento desta região em todos os aspectos.

Também no que toca a questões económicas, Angola dá o seu contributo positivo sempre que possível e necessário. Uma prova disso foi o financiamento feito por Angola para a revisão do RISDP. Com a revisão deste instrumento poder-se-á rever as metas da SADC e reorganizar a agenda de trabalhos, direccionando os esforços e canalizando as energias de maneira mais racional, estipulando novas prioridades, o que por sua vez conferirá a região um olhar mais realístico para o futuro e uma avaliação mais plena da integração nesta parte do continente.

Contribuindo ainda para o crescimento económico e desenvolvimento sustentado da região, Angola tem internamente se preocupado em criar condições para entrar de maneira consciente na ZLC, por exemplo, e outros processos a fim de entrar neles de maneira consciente.

As novas tarifas alfandegárias estipuladas e em vigor desde Março de 2014, são também políticas e medidas económicas que Angola tem tomado para proteger a economia e o comércio em Angola e incentivar a produção nacional e o investimento no país, isso gerará um aumento e melhoramento da produção interna, mesmo que com base em investimento estrangeiro para produção local, vai gerar emprego e por consequência será uma mais-valia para a região.

Angola por procurar dar andamento a projectos como o UNIVISA e Corredor de Desenvolvimento do Lobito tem mostrado que pretende ser um membro activo da SADC, contribuindo fortemente para o crescimento desta região.

Se por um lado o UNIVISA vai impulsionar o turismo, o Corredor de Desenvolvimento do Lobito impulsionará o comércio. Ambos participarão para o incremento da economia, gerando emprego e melhorando as condições de vidas dos povos da região.

Estes projectos colaboram com o objectivo findo da SADC, criar desenvolvimento e crescimento sustentado que por sua vez contribuirá para a diminuição gradual da pobreza até a sua erradicação.

Podemos concluir então que a SADC no contexto continental africano pode e deve ser vista como uma comunidade de amplos benefícios. No que toca a situação política, o empenho e esforço da SADC representa o benefício de uma região pacífica e estável. A nível económico tem representado crescimento económico regional, aprofundamento de parceiros económicos, aumento de investimento estrangeiro e incentivo a produção local.

Embora isso represente também um aumento a nível de dependência entre os Estados e isso possa ser visto como dominação económica, esse é de facto um dos objectivos expressos na Agenda da SADC, promover desenvolvimento auto-sustentado com base na auto-suficiência colectiva e interdependência entre os Estados Membros.

A acção pronta e positiva de Angola, nos contextos apresentados durante a abordagem do tema geral desta dissertação, mostra que Angola é um membro activo da SADC, contribuindo com meios financeiros, acção pragmática e opiniões e posições realistas para o crescimento e desenvolvimento da Comunidade de que é parte.

As acções e posições de Angola apresentadas aqui como a contribuição para a revisão do RISDP, instrumento que é o guião para o alcance do desenvolvimento sustentado, desenvolvimento económico, revelam a sua presença e preocupação constante com o avanço da comunidade.

Ao dar apoio necessário às questões de resolução de conflitos, Angola mostra que entende que um clima de paz e segurança são essenciais para o desenvolvimento e propícios para o crescimento a todos os níveis.

Ao dar atenção a projectos como UNIVISA, por contribuir para clarificar questões relacionadas com o Protocolo sobre a Facilitação de Pessoas na Região SADC, por se preocupar em chamar atenção para os diferentes estágios de desenvolvimento dos Estados Membros da SADC, contribuir para clarificação do conceito de Estado parte, acautelar a questão de controlo das fronteiras e pelo exemplo, por ser ao lado da África do sul o país com o melhor sistema de Migração e Fronteiras, Angola mostra que está activamente dedicada a que os projectos da SADC sejam um êxito e uma mais-valia na busca dos objectivos findos da Comunidade.

O Corredor de Desenvolvimento do Lobito e o impulso que Angola procura dar a esse projecto, renovando um intento que já era pretensão dos Portugueses na política para o ultramar de 1912 a 1915, mostram a intenção de Angola de continuar a contribuir positivamente para o crescimento da SADC, nem que para isso precise dar impulso a projectos ambiciosos mas que se mostram benéficos e de largas dimensões.

Este corredor oferecerá um caminho alternativo muito mais curto aos países encravados além de ligar pontos estratégicos, e diminuir a dependência que os países têm dos corredores dominados pela África do Sul.

Sua efectivação representará uma maior movimentação de bens, estímulo para o comércio, incentivo à produção local e um novo impulso à economia regional, e Angola está ciente disso.

A SADC é uma comunidade forte no continente africano. O seu desenvolvimento, crescimento e melhoramento representam ganhos não só para a região, mas para o continente africano. Reportam-nos ao ideal do Pan-africanismo e da unidade dos povos de África. Seu clima estável de paz e segurança serve de exemplo para outros países do continente e contribui para a paz e segurança do continente. Seu desenvolvimento social e económico a todos os níveis representa um percentual qualificado no compito geral do desenvolvimento do continente e fazem uma positiva diferença.

Assim, diante das realidades observadas e apresentadas nesta dissertação podemos esperar da SADC, que continue a empenhar-se nos seus ideais, mantendo o aprofundamento da integração como foco, o objectivo a atingir, procurando métodos e mecanismos adequados à sua realidade fazendo prosperar não só a região Austral de África, mas por extensão o continente africano.

Concluimos, portanto, que o objectivo da actuação pragmática de Angola dentro da SADC é contribuir para que a SADC continue a apresentar-se como uma comunidade forte, que com apoio activo de seus Estados Membros prospera a cada dia, buscando atingir resultados positivos em base regional, mas que os seus efeitos são sentidos no continente como um todo.

REFERÊNCIAS

ALCOFORADO, Fernando António Gonçalves (2003) - Os condicionantes do desenvolvimento do Estado da Bahia. Barcelona : [s.n.]. Dissertação de doutoramento.

ANGOLA. Ministério das Relações Exteriores. Secretariado de Cooperação Política, Defesa e Segurança (2012a) – Parecer sobre a importância de se dar o devido tratamento as questões em torno do protocolo sobre a facilitação da circulação de pessoas no espaço da SADC. Luanda : [s.n.].

ANGOLA. Ministério das Relações Exteriores. Secretariado de Cooperação Política, Defesa e Segurança (2013) - Corredor norte-sul vs corredor de Lobito : parecer. Luanda : [s.n.].

ANGOLA. Ministério do Planeamento. Secretariado Nacional da SADC (2012b) - Relatório de Execução do Plano de Acção da Presidência de Angola na SADC de Agosto a Dezembro de 2011. Luanda : SADC.

CASTELO BRANCO, Luís (2008) - África e a crise no Zimbabwe. Lusíada. Política internacional e segurança. Lisboa. ISSN 1647-1342. 1:1 (2008) 41-66. 2008.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2007) - Corredores conduzem o desenvolvimento de infraestruturas na SADC. A comunidade para o Desenvolvimento da África Austral hoje. 9 (1 Abril 2007).

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA AFRICA AUSTRAL (2010) - Comunicado da Cimeira do 30º Jubileu dos Chefes de Estado e de Governo da SADC de 2010. Windhoek : SADC.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2011) - Relatório da actividade da Estrutura de Mediação e Conflito. Gaborone : SADC : [s.n.].

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2013a) - Comunicado da Cimeira Extraordinária da SADC. Dar-Es-Salaam : SADC.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2013b) - Reunião de Altos Funcionários do UNIVISA. Luanda : [s.n.]. SADC/UNIVISA PILOT/ 1/13.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL. Secretariado Executivo (2013c) – Lista de candidatos às eleições presidenciais em Madagáscar [Mensagem em linha] para Edvalda Santos. (6 Maio 2013). [Consult. 6 Maio 2013]. Comunicação pessoal.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2003) - Plano Estratégico Indicativo do Órgão para a Cooperação Política, Defesa e Segurança. Dar es Salaam : SADC.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2004) - Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional. Arusha : SADC.

CROTTY, James (2000) - Slow growth, destructive competition, and low road labor relations : a Keynes - Marx - Schumpeter analysis of Neoliberal Globalization. Massachusetts : Political Economy Research Institute, University Publications.

CUNHA, Magali do Nascimento (2007) - A expansão gospel : um olhar das Ciências humanas sobre o cenário evangélico no Brasil. Rio de Janeiro : Maudad Editora.

CUNHA, Patrick Miranda Marques da (2010) - África rumo à integração regional : a trilha da SADC. Lisboa : [s.n.]. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

DÁSKALOS, Maria Alexandre (2008) - A Política de Norton de Matos para Angola : 1912- 1919. Coimbra : Edições Minerva.

DOMINGUEZ-TORRES, Carolina ; BRICENO-GARMENDIA, Cecilia (2011) - As infra-estruturas em Moçambique - uma perspectiva continental : relatório nacional. Washington : Banco Mundial. Africa Infrastructure Country Diagnostic.

FRAGOSO, Antónia Joana Manuela (2010) – Angola : o papel do Sector Energético na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral : caso prático do petróleo. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Dissertação.

GIDDENS, Anthony (2000) - Mundo em descontrole : o que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro : Record.

GIUNTA, Carrie (2013) - O coltan sangrento - a guerra pelo controlo remoto e a demanda de minerais estratégicos do Congo. [S.l.] : Revolta Irmandinha.

GOOGLE INC. – Google Earth [Em linha]. Mountain View : Google Inc. [Consult. 12 Jun. 2013]. Disponível em WWW:<URL:http://www.google.com/intl/pt-PT/earth/index.html>.

GUERRA, Alexandre (2010) - A história sangrenta do mineiro desconhecido que todos querem. O Diplomata. (2010).

HANS, J. Morgenthau (2003) - A política Entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz. São Paulo : Imprensa oficial de São Paulo.

HELD, David ; MC GREW, Anthony (2003) - The global transformations reader : an introduction to globalization debate. Oxford : Polity Press ; Blackwell Publishing.

INÁCIO, Adelina (2014) - Reunião de Luanda apela à paz regional. Jornal de Angola [Em linha]. [Consult. 3 Jul. 2014]. Disponível em WWW:<URL:http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/reuniao_de_luanda_apela_a_paz_regional>.

JORNAL DE ANGOLA (2012) - SADC avalia integração económica numa perspectiva de longo prazo. Jornal de Angola. (1 Junho 2012).

JOSÉ, Joveta (2011) - A política externa de Angola- Novos regionalismos e relações bilaterais com o Brasil. Porto Alegre : [s.n.]. Tese de Mestrado apresentada a Universidade de Ciências Sociais e Humanas.

KIKWETE, Jakaya Mriho (2012) - Lançamento do SIPO II. [Arusha : s.n.]. Discurso proferido como presidente do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC, por ocasião do Lançamento do SIPO II.

LUSA (2013) - Angola prepara ramal para a Zâmbia na ligação Benguela- Luau. Jornal de Angola. (17 Novembro 2013).

MADAKUFAMBA, Munetsi, ed. (2013) - SADC aprova Quadro da Política de Desenvolvimento Industrial. África Austral Hoje. 15:6 (Outubro de 2013) 3.

MARX, Karl ; ENGELS, Friedrich (2003) - Manifesto comunista. [S.l.] : Instituto José Luís e Rosa Sundermann.

MEDEIROS, Eduardo Raposo de (2013) - Economia Internacional : comércio e finanças. 9.ª ed. Lisboa : Escolar Editora.

MOÇAMBIQUE para todos [Em linha]. [S.l.] : Moçambique para todos. [Consult. 18 Jun. 2014]. Disponível em WWW:<URL:http://macua.blogspot.com/moambique_para_todos/>.

MOÇAMBIQUE. Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (2014) - Seja bem vindo à página oficial do MINEC [Em linha]. Maputo : MINEC. [Consult 21 Set. 2014]. Disponível em WWW:<URL:www.minec.gov.mz>.

MONSENGWO, Mons Laurent (2000) - Conflitos Africanos : a guerra dos grandes lagos : uma crise do direito. Além-mar. (Dezembro de 2000). [Consult. 28 Jun. 2014]. Disponível em WWW: <http://www.alem-mar.org/cgi-bin/quickregister/scripts/redirect.cgi?redirect=EEukIVpIVIBgTfuAxP>>.

MORE, Rodrigo Fernandes (2002) - A Integração económica Internacional. JUS Navigandi [Em linha]. (10 Fev 2002). [Consult. 18 Out. 2014]. Disponível em WWW:<URL: <http://jus.com.br/artigos/3307/integracao-economica-internacional>>

SANTOS, José Eduardo dos (2012) – [Discurso proferido na abertura da cimeira extraordinária da SADC]. Luanda : [s.n.]. Discurso proferido por sua Ex.ª José Eduardo dos Santos, como presidente da SADC, na abertura da cimeira extraordinária da SADC a 1 de Julho de 2012.

SILVA, José Paulino Cunha da ; CARDOSO, Frederico (2002) - As Resoluções das Nações Unidas Sobre Angola. [S.l.] : Editorial Nzila. (Ensaio ; 12).

SILVA, Leonardo (2010) - Polémica sobre suspensão do Tribunal da SADC. Radio France Internacional. (8 Agosto 2010).

SOUSA, Fernando (2007) - A democracia, face política da globalização?. Revista Brasileira de Política Internacional [Em linha]. Brasília. 49:1 (Jan.-June 2006). [Consult. 25 Set. 2014]. Disponível em WWW:<URL:http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292006000100001&script=sci_arttext>.

SOUTHERN AFRICA DEVELOPMENT COMMUNITY (2010) - Comunicado da Reunião do MCO. Maputo : [s.n.]. Cimeira extraordinária realizada de 3 a 5 de Agosto de 2010.

SOUTHERN AFRICAN DEVELOPMENT COMMUNITY (2014) - Southern African Development Community : towards a common future [Em linha]. Gaborone : SADC. [Consult. 21 Jul. 2014]. Disponível em WWW:<URL:<http://www.sadc.int/about-sadc>>.

UNIÃO AFRICANA (2010) - Trade liberalization, investment and economic integration in African regional economic communities towards the African common market and economic community. Kigali : African Union. [Documento distribuído aquando da] Conference of Ministers of Trade, Ordinary Session.

UNIÃO EUROPEIA (2014) - Tratados da UE. União Europeia [Em linha]. Bruxelas : UE. [Consult. 8 Junho 2014]. Disponível em WWW:<URL:http://europa.eu/eu-law/decision-making/treaties/index_pt.htm>.

UNITED STATES OF AMERICA. Central Inteligency Agency (2014) - The World Factbook. In UNITED STATES OF AMERICA. Central Inteligency Agency - Central Inteligency Agency [Em linha]. Washington : Central Inteligency Agency. [Consult. 15 Jun. 2014]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/>>.

BIBLIOGRAFIA

ALLPORT, R. (2010) - A batalha de Cuito Cuanavale : vitória mítica de Cuba [Em linha]. [S.l.] : R. Allport. [Consult. 25 Out. 2014]. Disponível em WWW:<URL:http://rubelluspetrinus.com.sapo.pt/canavale.htm>.

ALMEIDA, Eugénio da Costa (2011) – Angola, Potência Regional em Emergência. Lisboa : Edições Colibri.

ANDRADE, Mário Pinto de (1998) – A Política de Integração Regional na África Austral. Lisboa : Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

ASH, Timothy Garton (2006) – Free World- a América, a Europa e o Futuro do Ocidente. Lisboa : Alêtheia Editores.

BRITO, J. M. Brandão (2001) – Globalização e democracia. os desafios do século XXI. Lisboa : Edições Colibri/ Fundação Mário Soares/ Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

CARDOSO, Fernando Jorge (1991) – África Austral. O Desafio do Futuro. Integração Nacional. Lisboa : Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.

CARVALHO, António Luvualu de (2014) – Angola um actor importante no Peace Making e Peace Keeping em África. Angola : Universidade Lusíada de Angola.

COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (2012) – Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança. Edição Revista. Arusha : SADC.

DEMETRIO, Velasco (2009) – Pensamiento político contemporáneo. 2.^a ed. Bilbao : Universidad de Deusto.

HOBBSAWM, Eric (2008) – Globalização, Democracia e Terrorismo. Lisboa : Editorial Presença.

MEDEIROS, Eduardo Raposo de (1998) – Blocos Regionais de Integração Económica no Mundo. Lisboa : Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

MORAIS, Beatriz (1998) – Cooperação e Integração Regional da África Austral. São Paulo : CEA/ USP, Universidade de São Paulo.

PAVIA, José Francisco (2011) – A Política Externa de Angola no novo Contexto Internacional. Lisboa : CEPESE/ Quid Juris.

PELLISTRANDI, Benoît (2002) – As Relações Internacionais de 1800 a 1871: a Europa de Napoleão: o congresso de Viena: o liberalismo e nacionalismo: as colonizações: a América e o mundo. Lisboa : Edições 70.

REIS, Bárbara, dir. (2010) – Janus. Lisboa. 13 (Janeiro-Dezembro 2010).

RÉMOND, René (2003) – Introdução à história do nosso tempo : do antigo regime aos nossos dias. Revisão científica de Jorge Miguel Pedreira. Lisboa : Gradiva.

ANEXOS

LISTA DE ANEXOS

- Anexo A** - Mapa da África Austral.
- Anexo B** - Acordo Quadro para a paz na RDC.
- Anexo C** - Protocolo sobre a facilitação da circulação de pessoas na região da SADC.

ANEXO A

Mapa da África Austral



Ilustração 1 – Mapa da África Austral. (Southern African Development Community, 2014)

ANEXO B

Acordo Quadro para a paz na RDC

Acordo-quadro para a paz, segurança e cooperação para a República Democrática do Congo e a região

1. Importantes avanços foram registados na República Democrática do Congo durante a década passada. Os processos de paz nacional e regionais então iniciados estabeleceram a base de uma paz e estabilidade relativas em grandes partes do país. Da mesma forma, o Governo da RDC deu início, com o apoio dos parceiros, a um certo número de reformas para preparar o terreno para a retomada económica e a democratização do país.

2. Contudo, o leste da RDC continuar sofrer ciclos de conflito recorrentes e de violências persistentes por parte de grupos armados tanto nacionais como estrangeiros.

3. As consequências desta violência foram mais que devastadoras. Actos de violência sexual e de graves violações de direitos humanos são utilizados regularmente e quase-diariamente como armas de guerra. O número de pessoas deslocadas consta dos mais elevados no mundo e gira de forma persistente em torno de dois milhões de pessoas.

4. Apesar destes desafios, a crise recente oferece a possibilidade para atacar as causas profundas do conflito e pôr um termo aos ciclos de violência recorrentes. É cada vez mais reconhecido que a via actual não é viável. Baseado numa cessação das hostilidades, acções concretas são requeridas por parte do Governo da RDC, com o apoio dos parceiros; Estados da região e da comunidade internacional em apoio aos esforços já em curso da Conferência internacional sobre a região dos Grandes Lagos e da Comunidade para o desenvolvimento da Africa Austral

5. Os principais enunciados a cada um destes níveis constituirão os compromissos assumidos nos seguintes domínios:

Para o Governo da RDC

Um compromisso renovado para:

- Continuar e aprofundar a reforma do sector da segurança, em particular no que tange o exército e a polícia;
- Consolidar a autoridade do Estado, em particular no leste da RDC, incluindo impedindo os grupos armados de destabilizar os países vizinhos;
- Realizar progressos no que diz respeito a descentralização;
- Promover o desenvolvimento económico, incluindo no que concerne a expansão das infraestruturas e fornecimento de serviços sociais de base;
- Promover a reforma estrutural das instituições do Estado, incluindo a reforma das finanças; e
- Promover os objectivos de reconciliação nacional, de tolerância , e de democratização.

Para a região

Um compromisso renovado para:

- Não se imiscuir nos assuntos internos dos Estados vizinhos;
- Não tolerar, nem prestar uma assistência ou apoio qualquer a grupos armados;
- Respeitar a soberania e integridade territorial dos Estados vizinhos;
- Reforçar a cooperação regional, incluindo através do aprofundamento da integração económica com uma atenção particular acordada à questão da exploração dos recursos naturais;
- Não albergar nem fornecer uma protecção de qualquer natureza que seja, às pessoas acusadas de crimes de guerra, crimes contra a humanidade, actos de genocídio ou de agressão, ou às pessoas sob regime de sanções das Nações unidas; e
- Facilitar a administração da justiça, graças a cooperação judiciária na região.

Para a comunidade Internacional:

- o Conselho de Segurança continuará atenta quanto a importância de um apoio para a estabilidade a longo prazo da RDC e da região dos Grandes Lagos;
- Um compromisso renovado dos parceiros bilaterais a permanecer mobilizados no seu apoio à RDC e à região, incluindo com os meios apropriados para garantir a durabilidade destas acções no longo prazo; e apoiar a implementação dos protocolos e dos projectos prioritários do Pacto sobre a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento na região dos Grandes Lagos;
- Um compromisso renovado para trabalhar na revitalização da Comunidade económica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL) e para apoiar a implementação do seu objectivo de desenvolvimento económico e de integração regional;
- Uma revisão estratégica da Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na RDC(MONUSCO) com vista a reforçar o seu apoio ao governo para fazer face aos desafios de ordem de segurança e favorecer a expansão da autoridade do Estado;
- A nomeação de um Enviado Especial das Nações Unidas para apoiar os esforços para encontrar soluções duradouras com um plano multifacético que permitirá a convergência de todas as iniciativas em curso.

Mecanismo de acompanhamento

6. A RDC, os países limítrofes, os parceiros regionais e a comunidade internacional trabalharão de forma sincronizada para promover estes princípios.

7. Um mecanismo de acompanhamento regional implicando os dirigentes dos países da região, nomeadamente da RDC, da República da África do Sul, da República de Angola, da República do Burundi, da República Centro-africana, da República do Congo, da República do Uganda, da República do Rwanda, da República do Sudão do Sul, da República Unida da Tanzânia e da República da

Zâmbia, gozando dos bons officios do Secretario geral das Nações-unidas, da Presidente da Comissão da União Africana, do Presidente da Conferência internacional sobre a região dos Grandes Lagos e do Presidente da Comunidade para o desenvolvimento da

África Austral, na qualidade de garante do presente acordo, será estabelecido e reunirá regularmente para passar em revista os progressos na implementação dos compromissos regionais acima referidos, no respeito da soberania dos Estados interessados.

8. Este mecanismo 11+ 4 é para o apoio aos esforços regionais em curso e será por conseguinte apoiado pela e estreitamente ligada a União Africana, a Conferência Internacional sobre a região dos Grandes Lagos e a comunidade para o desenvolvimento da África Austral, bem como a outros parceiros internacionais, incluindo a União Europeia, a Bélgica, os Estados Unidos de América, a França e o Reino Unido. Um Plano detalhado para a Implementação do acordo será desenvolvido conjuntamente, incluindo o estabelecimento de critérios e medidas de acompanhamento apropriadas.

9. O Presidente da RDC instituirá, no seio do Governo, um mecanismo nacional de acompanhamento com vista a acompanhar e supervisionar a implementação dos compromissos assumidos a nível nacional para as reformas acima mencionadas. As Nações-Unidas, a União Africana, o Banco mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e outros parceiros bilaterais ou multilaterais que serão convidados, prestarão o seu apoio a este mecanismo.

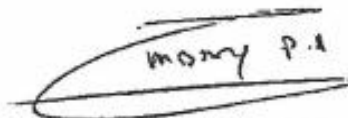
10. O mecanismo de acompanhamento nacional funcionará no respeito total da soberania da RDC.

11. Na RDC, a MONUSCO fará parte da solução, e continuará a trabalhar em estreita colaboração com o governo da RDC:

Feito em Addis Abeba, aos 24 de Fevereiro de 2013.



H.E. Mr. Joseph Kabila Kabange
Président de la République démocratique du Congo
President of the Democratic Republic of the Congo



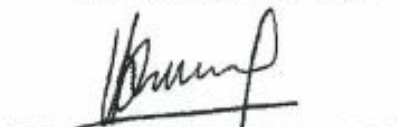
H.E. Mr. Parfait Anicet Mbay
Deuxième Vice Premier Ministre de la République centrafricaine et Ministre des Affaires étrangères, de l'intégration africaine, de la Francophonie et des Centrafricains de l'étranger,
Second Deputy Prime Minister of the Central African Republic and Minister of Foreign Affairs, for African Integration, Francophonie, and Central Africans abroad

pour/for **H.E. Mr. François Bozizé**
Président de la République centrafricaine
President of the Central African Republic



H.E. Mr. Manuel Domingos Vicente
Vice-Président de la République d'Angola,
Vice President of the Republic of Angola

pour/for **H.E. Mr. José Eduardo dos Santos**
Président de la République d'Angola
President of the Republic of Angola

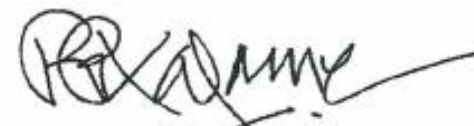


H.E. Mr. Laurent Kavakure
Ministre des Relations extérieures et de la Coopération internationale de la République du Burundi,
Minister of External Relations and International Cooperation of the Republic of Burundi

pour/for **H.E. Mr. Pierre Nkurunziza**
Président de la République du Burundi
President of the Republic of Burundi



H.E. Mr. Denis Sassou N'guesso
Président de la République du Congo
President of the Republic of the Congo



H.E. Mr. Paul Kagame
Président de la République du Rwanda
President of the Republic of Rwanda

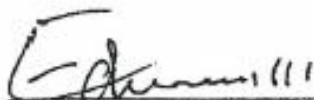


H.E. Mr. Jacob Zuma
Président de la République d'Afrique du Sud
President of the Republic of South Africa



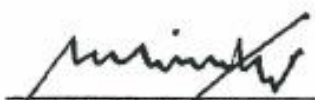
H.E. Mr. Salva Kiir Mayardit
Président de la République du Soudan du Sud
President of the Republic of South Sudan

Accord-cadre pour la paix, la sécurité et la coopération pour la République démocratique du Congo et la région
Peace, Security and Cooperation Framework for the Democratic Republic of the Congo and the region



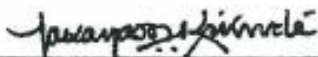
H.E. Mr. Edward Kiwanuka Ssekandi
Vice-Président de la République d'Ouganda,
Vice President of the Republic of Uganda

pour/for **H.E. Mr. Yoweri Kaguta Museveni**
Président de la République d'Ouganda
President of the Republic of Uganda



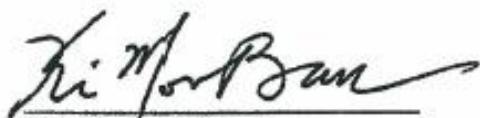
H.E. Mr. Whyinter Kabimba
Ministre de la Justice de la République de Zambie,
Minister of Justice of the Republic of Zambia

pour/for **H.E. Mr. Michael Chilufya Sata**
Président de la République de Zambie
President of the Republic of Zambia



H.E. Mr. Jakaya Mrisho Kikwete
Président de la République unie de Tanzanie
President of the United Republic of Tanzania

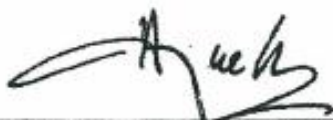
Accord-cadre pour la paix, la sécurité et la coopération pour la République démocratique du Congo et la région
Peace, Security and Cooperation Framework for the Democratic Republic of the Congo and the region



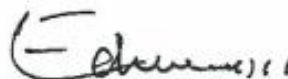
H.E. Mr. BAN KI-moon
Secrétaire général des Nations Unies,
Témoin
Secretary-General of the United Nations,
Witness



H.E. Dr. Nkosazana Dlamini Zuma
Présidente de la Commission de l'Union africaine,
Témoin
Chairperson of the African Union Commission,
Witness



H.E. Mr. Armando Emilio Guebuza
Président de la Communauté pour le développement de
l'Afrique australe, Témoin
Chairperson of the Southern African Development Community,
Witness



H.E. Mr. Edward Kiwanuka Ssekandi
Vice-Président de la République d'Ouganda,
Vice President of the Republic of Uganda

pour/for **H.E. Mr. Yoweri Kaguta Museveni**
Président de la Conférence internationale sur la région des
Grands Lacs
Témoin
Chairperson of the International Conference on the Great Lakes
Region
Witness

*Accord-cadre pour la paix, la sécurité et la coopération pour la République démocratique du Congo et la région
Peace, Security and Cooperation Framework for the Democratic Republic of the Congo and the region*

ANEXO C

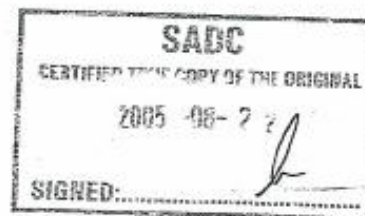
Protocolo sobre a facilitação da circulação de pessoas na região da SADC



PROTOCOLO SOBRE A FACILITAÇÃO

DA

CIRCULAÇÃO DE PESSOAS





ÍNDICE

PREÂMBULO	4	
ARTIGO 1	DEFINIÇÕES	6
ARTIGO 2	OBJECTIVO GERAL	7
ARTIGO 3	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	7
ARTIGO 4	IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJECTIVOS	8
ARTIGO 5	FASES	8
ARTIGO 6	ACÇÃO COMUM	8
ARTIGO 7	HARMONIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS	8
ARTIGO 8	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROTOCOLO	8
ARTIGO 9	RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO	9
ARTIGO 10	GERAL	9
ARTIGO 11	COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÚTUA	9
ARTIGO 12	FACILIDADES DE VIAGEM	10
ARTIGO 13	HARMONIZAÇÃO DAS ACTUAIS PRÁTICAS DE IMIGRAÇÃO	10
ARTIGO 14	ENTRADA DE PESSOAS	11
ARTIGO 15	ISENÇÃO DO ARTIGO 14º	12
ARTIGO 16	DEFINIÇÃO DE RESIDÊNCIA	13
ARTIGO 17	AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA	13
ARTIGO 18	DEFINIÇÃO DE FIXAÇÃO	13
ARTIGO 19	CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FIXAÇÃO	14
ARTIGO 20	DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS DOS ESTADOS PARTE QUE TENHAM ADQUIRIDO AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU FIXAÇÃO NUM ESTADO ACOLHEDOR	14



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 21	PROTECÇÃO DOS DIREITOS ADQUIRIDOS	14
ARTIGO 22	RAZÕES DE EXPULSÃO	14
ARTIGO 23	PROTECÇÃO CONTRA A EXPULSÃO DE INDIVÍDUOS	15
ARTIGO 24	PROTECÇÃO CONTRA A EXPULSÃO SEM JUSTA CAUSA	15
ARTIGO 25	PRINCÍPIOS QUE REGEM ACTOS DE EXPULSÃO	15
ARTIGO 26	TRATAMENTO DE BENS	16
ARTIGO 27	MEDIDAS COMPLEMENTARES	16
ARTIGO 28	REQUERENTES DE ASILO E REFUGIADOS	17
ARTIGO 29	INSTITUIÇÕES	17
ARTIGO 30	RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS	17
ARTIGO 31	RELACIONAMENTO COM OUTRAS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS AFRICANAS	18
ARTIGO 32	EMENDA AO PROTOCOLO	18
ARTIGO 33	REGULAMENTOS	18
ARTIGO 34	ASSINATURA	18
ARTIGO 35	RATIFICAÇÃO	19
ARTIGO 36	ENTRADA EM VIGOR	19
ARTIGO 37	ADESÃO	19
ARTIGO 38	DEPOSITÁRIO	19



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

PREÂMBULO

Nós, os Chefes de Estado ou de Governo de:

República da África do Sul
República de Angola
República do Botswana
República Democrática do Congo
Reino do Lesotho
República do Malawi
República das Maurícias
República de Moçambique
República da Namíbia
República da Swazilândia
República Unida da Tanzânia
República da Zâmbia
República do Zimbábue

CIENTES do Preâmbulo do Tratado que Estabelece a SADC e, particularmente, os dispositivos que dizem respeito ao nosso dever de promover a interdependência e a integração das nossas economias nacionais para o desenvolvimento harmonioso, equilibrado e equitativo da Região, bem como da necessidade de envolver centralmente o povo da Região no processo de desenvolvimento e integração;

RECONHECENDO que a plena participação da população no processo de edificação da Região elevando-a ao estado de Comunidade é apenas possível quando os cidadãos da Comunidade desfrutarem da liberdade de circulação de pessoas, nomeadamente, acesso e fixação de residência isento de vistos nos territórios dos Estados Membros;

CONSCIENTES da necessidade de adoptar uma abordagem flexível, com vista a acomodar os diferentes níveis de desenvolvimento económico entre os Estados Membros e da necessidade de reverter os desequilíbrios na circulação das populações em grande escala dentro da Comunidade;

DETERMINADOS a cumprir os nossos objectivos estipulados no Artigo 5 do Tratado;

4

Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ANCIOSOS em apoiar, assistir e promover os esforços da União Africana, que encorajam a livre circulação de pessoas nas Comunidades Económicas Regionais Africanas, como um passo rumo à livre circulação de pessoas numa eventual Comunidade Económica Africana;

EM CONFORMIDADE com o Artigo 5.2(d) do Tratado que requer que a SADC desenvolva políticas que visam a eliminação gradual de obstáculos para a livre circulação de capital e de mão de obra, de bens e serviços, e de pessoas da Região em geral, entre os Estados Membros;

NOS TERMOS do Artigo 10.3 do Tratado que autoriza a Cimeira a adoptar instrumentos legais para a implementação dos dispositivos do Tratado;

ACORDAMOS o seguinte:



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 1º DEFINIÇÕES

- I. Para efeitos do presente Protocolo, e salvo se o contexto determinar o contrário, os termos e expressões definidos no Artigo 1 do Tratado deverão manter o mesmo significado.
- II. No presente Protocolo, e salvo se o contexto determinar o contrário:

"Fronteira"	Significa qualquer fronteira terrestre comum entre quaisquer dois Estados Membros, ou qualquer aeroporto usado para voos internos na Região, ou porto marítimo usado para ligações de transbordo exclusivamente dentro da Região;
"Cidadão":	Significa uma pessoa que é considerada como cidadã de acordo com as leis de qualquer Estado Membro;
"Comité de Ministros"	Significa o Comité de Ministros responsável pela monitorização da implementação do Protocolo;
"Fixação"	Tem o significado atribuído no Artigo 18º do presente Protocolo;
"Família"	Terá o significado que lhe é atribuído nos termos da legislação do respectivo Estado Membro;
"Estado Acolhedor"	significa Estado Membro de residência ou fixação;
"Autorização"	tem o significado que lhe é atribuído nos termos do Artigo 17º do presente Protocolo.
"Residência"	tem o significado atribuído nos termos do Artigo 16º do presente Protocolo;
"Estado Parte"	significa um Estado Membro que tenha ratificado ou aderido ao presente Protocolo;
"Estado Terceiro"	significa qualquer Estado que não seja Estado Membro;



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

"Documento de Viagem" significa um passaporte válido ou qualquer outro documento que contenha detalhes sobre a pessoa e uma fotografia nítida do titular, usado para identificar um viajante, emitido por, ou em nome do Governo de um Estado Membro de que o titular seja cidadão e em que possam ser feitos os endossos pelas autoridades da migração e que inclua um *laissez-passer* ou uma autorização de travessia de fronteira, aprovados pelo Comité Ministerial do Órgão;

"Visto" significa uma autorização concedida a um cidadão de um Estado Membro para entrar num território de um outro Estado Membro.

ARTIGO 2º OBJECTIVO GERAL

O presente Protocolo tem como objectivo geral desenvolver políticas que visam a eliminação gradual de obstáculos à circulação de pessoas da Região em geral, para e dentro dos territórios dos Estados Parte.

ARTIGO 3º OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

O presente Protocolo tem como objectivos específicos, em relação a todos os cidadãos de um Estado Parte, facilitar:

- (a) a entrada com um propósito legítimo e sem visto, no território de outro Estado Parte por um período máximo de noventa dias (90) por ano, em visita boa fé e de acordo com as leis do referido Estado Parte;
- (b) a residência permanente e temporária no território de um outro Estado Parte; e
- (c) fixação e trabalho no território de outro Estado Parte.



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 4º
IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJECTIVOS

O calendário da implementação dos objectivos contidos no presente Protocolo será determinado no Quadro de Implementação a ser acordado pelos Estados Parte seis meses contados a partir da data de assinatura do presente Protocolo por pelo menos nove (9) Estados Membros.

ARTIGO 5º
FASES

A entrada, residência, fixação e controlo nas fronteiras externas ao abrigo do presente Protocolo serão consideradas fases do processo de edificação da Comunidade e a sua implementação deverá ser de acordo com o Quadro de Implementação referido no Artigo 4º do presente Protocolo.

ARTIGO 6º
ACÇÃO COMUM

Os Estados Parte deverão, de acordo com o Artigo 4º do presente Protocolo, tomar todas as medidas possíveis para trabalharem em conjunto como uma Comunidade, na implementação do presente Protocolo.

ARTIGO 7º
HARMONIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS

Cada Estado Parte deverá garantir que todas as leis, normas e regulamentos nacionais estejam de acordo com, e que incentivem a materialização dos objectivos preconizados no presente Protocolo. Com este objectivo, a SADC formulará, à medida que for necessário, propostas de legislação-modelo para a apreciação dos Estados Membros.

ARTIGO 8º
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROTOCOLO

Pelo presente, os Estados Parte acordam que, em caso de ocorrência de uma situação de emergência num Estado Parte, por motivos de ruptura, ou ameaça séria à segurança nacional, à ordem ou à saúde pública, o referido Estado

Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

Membro deverá comunicar, por escrito, ao Presidente do Órgão, com conhecimento de todos os outros Estados Parte da suspensão temporária da implementação do presente Protocolo por este Estado Parte durante o período de vigência da situação de emergência. O Estado Parte em questão fornecerá também dentro de um período razoável, ao Presidente do Órgão, informação suficiente sobre a situação de emergência para permitir que o Órgão possa rever a necessidade da suspensão temporária.

ARTIGO 9º
RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO

Para efeitos de identificação das pessoas, cada Estado Parte estabelecerá e manterá um recenseamento da população a partir do qual o estatuto dos seus cidadãos e dos residentes permanentes possa ser devidamente determinado.

ARTIGO 10º
GERAL

Em conformidade com os seus requisitos constitucionais e nos termos do presente Protocolo, os Estados Parte deverão promover medidas legislativas, judiciais, administrativas e outras necessárias para a cooperação na implementação e na consecução efectiva dos objectivos do presente Protocolo.

ARTIGO 11º
COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÚTUA

1. Todos os Estados Parte comprometem-se a cooperar e a prestar auxílio mútuo a outros Estados Parte para facilitar a circulação de pessoas na Comunidade como veículo para a consecução da integração económica.
2. Os Estados Parte acordam em incrementar a cooperação e a assistência mútua na medida em que for necessário para promover o objectivo estabelecido no Artigo 2º do presente Protocolo, nas seguintes áreas, entre outras:
 - (a) formulação de políticas e programas de sensibilização sobre a implementação do Protocolo;
 - (b) melhoria dos mecanismos para promover a cooperação na salvaguarda da segurança nacional e regional através da troca de informação entre as autoridades competentes, especialmente no que respeita ao crime, segurança e informação classificada;



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

- (c) formação das autoridades competentes e educação das comunidades a nível regional e nacional sobre o Protocolo;
- (d) criação de postos fronteiriços suficientes e devidamente equipados; e
- (e) prevenção da circulação ilegal de pessoas para e dentro da Região.

ARTIGO 12°

FACILIDADES DE VIAGEM

1. Os Estados Parte acordam em disponibilizar de imediato documentos de viagem aos seus cidadãos visando cooperar na harmonização das viagens quer seja pelo ar, terra, águas marítimas ou fluviais, bem como em melhorar as facilidades de viagem, especialmente entre as suas fronteiras comuns.
2. Os Estados Parte comprometem-se a introduzir:
 - (a) passaportes legíveis através de máquinas o mais urgentemente possível; e
 - (b) passaportes tecnologicamente sensíveis e outros meios afins, assim que as circunstâncias o permitirem.

ARTIGO 13°

HARMONIZAÇÃO DAS ACTUAIS PRÁTICAS DE MIGRAÇÃO

Os Estados Parte acordam em desenvolver acções para a implementação de cada um dos aspectos que se seguem, a contar da data de entrada em vigor do presente Protocolo:

- (a) harmonização das suas leis e práticas administrativas para que os cidadãos dos Estados Parte possam entrar no território de um outro Estado Parte por um período máximo de noventa (90) dias por ano, em visita de boa fé;
- (b) uniformização dos formulários de migração usados por cidadãos viajantes dos Estados Parte;
- (c) criação de um BALCÃO DA SADC especial em cada ponto principal de entrada entre os Estados Parte;



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

- (d) através de acordos bilaterais, estabelecimento de postos fronteiriços suficientes para o território de um outro Estado Parte com o mesmo horário de abertura em cada lado da fronteira e garantia de que pelo menos um dos postos permaneça aberto 24 horas por dia;
- (e) através de acordos bilaterais entre os Estados Parte interessados, emissão de autorizações/passes de travessia de fronteira, uniformes e simples, para cidadãos dos Estados Parte residentes nas zonas fronteiriças dos territórios dos referidos Estados Parte;
- (f) supressão de vistos onde ainda existam, desde que nos casos em que os vistos sejam considerados necessários, possam ser emitidos gratuitamente no ponto de entrada; e
- (g) cooperação com, e assistência do Secretariado da SADC ou qualquer outra entidade designada da SADC e outros Estados Parte na realização, sempre que necessário, de acções de formação de funcionários superiores nas áreas dos serviços de migração, alfândegas, polícia e segurança, para facilitar a circulação de pessoas dentro da região da SADC.

ARTIGO 14º
ENTRADA DE PESSOAS

1. Os Estados Parte acordam em assegurar que, dentro de um período a ser estipulado nos termos do Artigo 4º do presente Protocolo, um cidadão de um Estado Parte que pretenda entrar no território de um outro Estado Parte em visita será admitido sem necessidade de visto.
2. A entrada isenta de visto nos termos do Número 1 do presente Artigo será na condição de:
 - (a) a visita ser por um período máximo de noventa (90) dias por ano, sem, no entanto, prejudicar o direito do visitante de solicitar a prorrogação do período caso a estadia prolongada seja considerada necessária, sujeito às leis do Estado Parte acolhedor;
 - (b) o visitante ser portador de um documento de viagem válido;
 - (c) o visitante ter ou provar ter meios suficientes para a sua subsistência durante a sua estadia;



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

- (d) o visitante não ser uma pessoa indesejável nos termos das leis do Estado acolhedor; e
 - (e) a entrada ser solicitada através de um posto fronteiriço oficial.
3. Um Estado Parte poderá celebrar um acordo bilateral com outros Estados Parte sobre o tratamento recíproco de pessoas viajantes sem documentos de viagem nos pontos de entrada, e sobre os procedimentos a seguir nos casos em que os cidadãos de um Estado Parte necessitem de ser admitidos no território de um outro Estado Parte em situações de emergência pessoal.
 4. A rescisão de quaisquer acordos bilaterais, assinados de acordo com o estipulado no Número 3º do presente Protocolo será prerrogativa do Estado Parte.

ARTIGO 15º
ISENÇÃO DO ARTIGO 14º

1. Um Estado Parte poderá comunicar, por escrito e por motivos justificados, ao Presidente do Órgão, a isenção da implementação do Artigo 14º do presente Protocolo.
2. A isenção obtida nos termos do presente Artigo apenas permitirá ao Estado Parte a que ela se relaciona impor a um cidadão de outro Estado Parte o requisito de visto de entrada, na condição de:
 - a) qualquer cidadão que necessitar de visto poder solicitá-lo no posto fronteiriço;
 - b) não ser cobrada qualquer taxa pelo visto;
 - c) cada isenção ser válida por um período não superior a doze meses.
3. Um Estado Membro poderá ser concedido pela Cimeira a extensão da isenção garantida nos termos do presente Artigo por um período conforme a Cimeira determinar.
4. Todas as condições estipuladas no Número 2 do Artigo 14º do presente Protocolo serão aplicáveis à entrada nos termos do presente Artigo.

12

Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 16º
DEFINIÇÃO DE RESIDÊNCIA

Residência significa a permissão ou autorização de viver no território de um Estado Parte, de acordo com as disposições legais e administrativas do referido Estado Parte.

ARTIGO 17º
AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. A permissão de residir no território de um outro Estado Parte será requerida através de um pedido de autorização de residência.
2. O pedido de residência será feito pelo requerente às autoridades competentes do Estado Parte, de acordo com a legislação do referido Estado Parte.
3. Cada Estado Parte cujas Autoridades estejam a tratar de um pedido de residência deverá garantir que o processamento do pedido não seja indevidamente atrasado.
4. A autorização de residência emitida em conformidade com o presente Protocolo será de acordo com as leis do Estado Parte em questão.
5. A autorização de residência poderá ser renovada de acordo com a legislação nacional do Estado Parte em questão.

ARTIGO 18º
DEFINIÇÃO DE FIXAÇÃO

Fixação significa permissão ou autorização garantida por um Estado Parte, em conformidade com as suas leis nacionais, a um cidadão de um outro Estado Parte, para:

- a) O exercício de actividades económicas e profissionais como empregado ou pessoa que trabalhe por conta própria; e
- b) Estabelecimento e gestão de uma profissão, actividade comercial, actividade empresarial ou negócio.



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 19º
AUTORIZAÇÃO DE FIXAÇÃO

Cada Estado Parte concederá, nos termos da sua legislação nacional, a autorização de fixação a cidadãos de outros Estados Parte.

ARTIGO 20º
DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS DOS ESTADOS PARTE QUE TENHAM ADQUIRIDO AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU FIXAÇÃO NUM ESTADO ACOLHEDOR

Um cidadão de um Estado Parte que tenha adquirido residência ou fixação no território de um outro Estado Parte gozará dos direitos e privilégios conforme estipulados na lei do Estado acolhedor e, devendo igualmente, cumprir devidamente as suas obrigações.

ARTIGO 21º
PROTECÇÃO DOS DIREITOS ADQUIRIDOS

Os dispositivos do presente Protocolo não servirão para prejudicar o desfrute, por um cidadão de um Estado Parte, do direito de residência ou fixação adquirido noutro Estado Parte, antes da entrada em vigor do presente Protocolo.

ARTIGO 22º
RAZÕES DE EXPULSÃO

Nenhuma pessoa que seja cidadã de um Estado Parte, ou qualquer membro da sua família, a quem tenha sido permitida residência ou fixação no território de um outro Estado Parte, poderá ser expulsa do Estado acolhedor, excepto se:

- a) razões de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública do Estado acolhedor assim o determinarem;
- b) uma condição importante e essencial inerente à emissão ou validade da autorização de residência ou fixação de tal pessoa tiver cessado ou não mais poder ser cumprida ou observada;
- c) um cidadão de um outro Estado Parte tiver agido deliberadamente em conflito com os objectivos para os quais a autorização foi emitida ou viole ou não cumpra as condições sob as quais tenha sido concedida residência ou fixação;

14

Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

- d) a pessoa recusar-se a obedecer uma ordem legal de uma autoridade responsável pela saúde pública emitida para a protecção da saúde pública, em circunstâncias em que as consequências de tal recusa tenham sido explicadas.

ARTIGO 23º

PROTECCÃO CONTRA A EXPULSÃO DE INDIVÍDUOS

1. Qualquer ordem de expulsão de um cidadão de um Estado Parte ou de qualquer membro da sua família, do território de um outro Estado Parte apenas será considerada válida se o seu motivo estar em conformidade com o presente Protocolo, e com as leis e os regulamentos do Estado acolhedor.
2. As autoridades diplomáticas ou consulares do Estado Parte do qual a pessoa afectada é cidadã serão informadas pelo Estado acolhedor da decisão de expulsar a pessoa afectada e a pessoa em questão terá o direito de consultar as referidas autoridades diplomáticas ou consulares.

ARTIGO 24º

PROTECCÃO CONTRA A EXPULSÃO SEM JUSTA CAUSA

1. Qualquer pessoa que tenha adquirido a autorização de residência ou de fixação no território de um Estado Parte não será sujeita a uma expulsão sem justa causa, colectiva ou em grupo.
2. Para evitar dúvidas, cada caso de expulsão do território de um Estado Parte será considerado e determinado com base nos seus próprios méritos.

ARTIGO 25º

PRINCÍPIOS QUE REGEM ACTOS DE EXPULSÃO

Todo o Estado Membro assegurará que as suas leis, seus regulamentos ou os seus mecanismos administrativos de expulsão de pessoas estrangeiras, incorporarão os seguintes princípios em relação aos cidadãos de um outro Estado Membro, excepto onde se apliquem os dispositivos do Artigo 22º (a) do presente Protocolo:

- a) a devida comunicação da ordem de expulsão;

15

Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

- b) garantia de oportunidade às pessoas afectadas de recurso aos tribunais apropriados nacionais ou do Estado acolhedor;
- c) suspensão de qualquer ordem de expulsão mediante a comunicação sobre o recurso;
- d) concessão de um tempo razoável às pessoas afectadas para permitir que possam tratar dos seus assuntos pessoais, incluindo a gestão e abdicação dos seus negócios ou das suas actividades profissionais;
- e) a expulsão de qualquer pessoa não poderá afectar a autorização de residência ou de fixação de qualquer membro independente da família que esteja sob condições legais; ou
- f) no caso de a expulsão resultar no repatriamento da pessoa afectada, os encargos ou outras despesas envolvidas na expulsão poderão ser partilhados entre o Estado Parte que tenha ordenado a expulsão e o Estado Parte receptor, conforme tiver sido acordado.

ARTIGO 26º

TRATAMENTO DE BENS

O tratamento de bens pertença a pessoa que entra na Comunidade a partir de um Estado Terceiro será regulado pelos acordos de facilitação de trocas comerciais que possam ser celebrados entre a SADC e o referido Estado Terceiro.

ARTIGO 27º

MEDIDAS COMPLEMENTARES

Para dar assistência na aplicação das disposições do presente Protocolo, os Estados Parte estabelecerão, periodicamente, e conforme seja necessário, mecanismos de controlo do fluxo migratório, polícia ou outros de cooperação na área de segurança, para monitorizar e assegurar que apenas será dada autorização para entrar na Região a viajantes de boa fé oriundos de Estados Terceiros.



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 28º
REQUERENTES DE ASILO E REFUGIADOS

1. Pelo presente Protocolo, os Estados Parte reafirmam o seu compromisso para com as suas obrigações no âmbito dos acordos internacionais relevantes a que sejam Parte, e que estejam relacionadas com os refugiados.
2. O tratamento de refugiados na Região será regulado com base num Memorando de Entendimento (MoU) específico entre dois ou mais Estados Parte ; e
3. Os Estados Parte reafirmam o seu compromisso de cooperar com o Bureau do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional de Migração (OIM) e outras Organizações Internacionais que versam sobre Refugiados.

ARTIGO 29º
INSTITUIÇÕES

~~Para além das estipuladas no Artigo 9º do Tratado, as instituições de implementação do presente Protocolo serão:~~

- a) o Comité dos Ministros responsáveis pela Segurança Pública; e
- b) qualquer outro comité criado pelo Comité Ministerial do Órgão.

ARTIGO 30
RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS

1. Qualquer diferendo que possa decorrer da interpretação ou da aplicação do presente Protocolo será amigavelmente resolvido por via de negociação pelo Presidente do Órgão ou, alternativamente, pela Cimeira.
2. Qualquer diferendo que não possa ser resolvido mediante acordo entre as partes, poderá ser submetido ao Tribunal, cuja decisão será final e vinculativa.



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

ARTIGO 31º
RELACIONAMENTO COM OUTRAS COMUNIDADES ECONÓMICAS
REGIONAIS AFRICANAS

Os Estado Membros tomarão todas as medidas necessárias para assegurar a cooperação, coordenação e harmonização das actividades da SADC com as das Comunidades Económicas Regionais, conforme preconiza o Artigo 28º do Tratado que cria a Comunidade Económica Africana.

ARTIGO 32º
EMENDA AO PROTOCOLO

1. Qualquer Estado Parte poderá submeter ao Secretário Executivo propostas por escrito de emenda ou de revisão do presente Protocolo.
2. O Secretariado comunicará qualquer proposta de emenda ao Comité de Ministros e a cada Estado Membro, dentro de trinta (30) dias contados a partir da recepção da proposta.
3. Após um período de noventa (90) dias contados a partir da notificação aos Estados Membros sobre a proposta de emenda, a mesma será submetida ao Conselho para apreciação.
4. O Órgão fará as devidas recomendações à Cimeira sobre qualquer proposta de emenda, devendo qualquer emenda ser adoptada por decisão de três quartos de todos os membros da Cimeira.

ARTIGO 33º
REGULAMENTOS

O Comité de Ministros responsável pela monitorização da implementação deverá elaborar regulamentos para aprovação pelo Comité Ministerial do Órgão, para a implementação efectiva das disposições do presente Protocolo.

ARTIGO 34º
ASSINATURA

O presente Protocolo será assinado pelos representantes dos Estados Membros devidamente autorizados para o efeito.



Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

Mabo Mbozi
.....
REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

.....
REPÚBLICA DE ANGOLA

.....
REPÚBLICA DO BOTSWANA

[Signature]
.....
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

[Signature]
.....
REINO DO LESOTHO

.....
REPÚBLICA DO MALAWI

.....
REPÚBLICA DAS MAURÍCIAS

[Signature]
.....
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

[Signature]
.....
REPÚBLICA DA NAMÍBIA

[Signature]
.....
REINO DA SWAZILÂNDIA

.....
REPÚBLICA UNIDA DA TANZANIA

.....
REPÚBLICA DA ZÂMBIA

[Signature]
.....
REPÚBLICA DO ZIMBABWE

